



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 189 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	15	24
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	15	24
Secretaria de Estado de Fazenda.....		16	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	17	25
Secretaria de Estado de Mobilidade		18	29
Secretaria de Estado de Educação	4	18	29
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	7	19	31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	19	32
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	19	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	21	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	8	21	38
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	21	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente	8		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		22	40
Secretaria de Estado de Cultura.....	8	23	40
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	14	23	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		23	44
Ineditoriais			45

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.364, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.000.155.21/2018-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						700.000		
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA								
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000		
2018AC00341					TOTAL	700.000		

ANEXO	II	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						700.000		
11.334.6207.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								
Ref. 010789 6203 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95	45.90.66	0	100	700.000	700.000		
2018AC00341					TOTAL	700.000		

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 452, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 189, II e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014 e no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as competências das Unidades de Controle Interno previstas no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, e conforme o Processo SEI nº 00410-00009694/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxos de tramitação de processos que envolvam a Unidade de Controle Interno da SEPLAG/DF - UCI/SEPLAG, conforme atribuições normativas específicas, nos termos desta Portaria.

Art. 2º No âmbito da SEPLAG/DF, dever-se-á observar o seguinte fluxo de recebimento, análise e resposta às demandas de órgãos de controle interno e externo:

I - as demandas provenientes de órgãos de controle externo e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF serão recebidas pelo Protocolo da SEPLAG ou pelo Sistema SEI, e serão encaminhadas à UCI/SEPLAG para que sejam adotadas as seguintes providências:

a) identificar e direcionar para a área responsável pelo atendimento da demanda, estipulando-

se prazo para atendimento da demanda, que levará em consideração o tempo hábil necessário para análise e eventual medida corretiva;

b) orientar a área quanto ao atendimento da demanda e à produção da resposta, sempre que pertinente ou demandado;

II - o encaminhamento por parte da UCI/SEPLAG direcionar-se-á exclusivamente aos gestores responsáveis por cada área, seja ele Subsecretário, Chefe de Unidade vinculada ao Gabinete da SEPLAG ou cargo equivalente;

III - a resposta ao órgão de controle demandante deverá ser necessariamente subscrita pelo Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento;

IV - o gestor da área que receber a comunicação da UCI/SEPLAG será o responsável pelo tratamento da demanda, eventualmente direcionando-a a outra área que lhe seja subordinada e que seja competente pela análise e elaboração de resposta, observando os prazos estabelecidos;

V - caso a área não seja competente para análise e elaboração da resposta ou requeira complementação de outra área, dever-se-á restituir o processo à UCI/SEPLAG em até 1 dia útil do recebimento da demanda, com a devida justificativa e, se possível, com sugestão de encaminhamento;

VI - após análise, a área técnica competente deverá submeter a resposta, subscrita pelo gestor responsável, após o que o processo deverá ser restituído à UCI/SEPLAG, com a manifestação técnica conclusiva consubstanciada em Nota Técnica e sua respectiva documentação probatória necessária, sendo que todos os documentos mencionados na Nota Técnica e em seus anexos devem ser incluídos no mesmo processo, indicando-se em um parágrafo conclusivo os documentos e processos que deverão ser encaminhados ao órgão demandante, e respeitando-se os prazos estabelecidos pela UCI/SEPLAG;

VII - a UCI/SEPLAG, após examinar se a demanda foi adequadamente respondida, providenciará o seu encaminhamento ao Gabinete da SEPLAG;

VIII - após aposição da assinatura do Secretário da SEPLAG, a UCI/SEPLAG ficará responsável pelo encaminhamento da resposta ao órgão de controle demandante, seja por meio direto ou pelo Protocolo da SEPLAG, sendo que o Gabinete da SEPLAG ficará responsável pela inclusão do comprovante de recebimento do ofício no processo correspondente;

IX - quando a área técnica responsável pelo atendimento da demanda verificar inconsistência ou não aplicabilidade da recomendação ou determinação, deverá informar esse fato com justificativa tecnicamente detalhada à UCI/SEPLAG, a qual, se estiver de acordo, consubstanciará minuta de ofício e providenciará o seu encaminhamento ao Gabinete da SEPLAG/DF para notificação ao órgão de controle demandante;

X - caso a área técnica competente constate a insuficiência do prazo concedido, este fato deverá ser informado à UCI/SEPLAG até 2 (dois) dias úteis antes do prazo concedido pela UCI/SEPLAG, por meio de Memorando ou Nota Técnica, e contendo o motivo de ordem técnica que impeça o cumprimento do prazo e a indicação do novo prazo necessário.

§ 1º Para fins desta Portaria, entendem-se por demandas de órgãos de controle interno as consultas, determinações, recomendações, dentre outras manifestações, decorrentes de auditorias e fiscalizações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e dos trabalhos realizados pela UCI/SEPLAG.

§ 2º Para fins desta Portaria, entendem-se por demandas de órgãos de controle externo as consultas, determinações, recomendações, dentre outras manifestações, decorrentes de auditorias e fiscalizações do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, dos Ministérios Públicos, dentre outros órgãos que exercem controle externo sobre a Administração Pública Distrital.

§ 3º Quando a demanda decorrer de ação de controle realizada pela UCI/SEPLAG, será enviado memorando diretamente à área técnica responsável para conhecimento e devidas providências nos prazos estipulados.

§ 4º No que se refere aos incisos IV e V, caso se verifique que a demanda não foi integral e acertadamente respondida, a UCI/SEPLAG poderá restituí-la à área técnica responsável para que promova os ajustes e complemente as informações necessárias.

§ 5º Caso inexistir prazo estipulado pelo órgão de controle demandante, a UCI/SEPLAG poderá determinar o prazo de atendimento da demanda, observando-se a complexidade do caso e outros fatores intervenientes.

§ 6º A UCI/SEPLAG poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento dos prazos estabelecidos no âmbito da SEPLAG/DF, comunicar às áreas técnicas demandadas, por intermédio de comunicação eletrônica registrada no processo correspondente, físico ou eletrônico, com cópia para o Gabinete da SEPLAG/DF, acerca da proximidade do término do prazo determinado, bem como da necessidade do envio das informações requeridas, em homenagem aos princípios da eficiência e economicidade dos atos da administração pública.

§ 7º Os responsáveis pela matéria demandada deverão adotar todas as medidas administrativas cabíveis para o seu atendimento.

§ 8º Ultrapassado o prazo para atendimento, sem providências de apresentação de resposta ou de solicitação de prorrogação, a UCI/SEPLAG comunicará o fato ao Gabinete da SEPLAG/DF para adoção das medidas cabíveis junto à área técnica responsável inadimplente.

§ 9º Caso a demanda de órgão de controle interno ou externo seja diretamente encaminhada ao gestor, este deverá remetê-la de imediato à UCI/SEPLAG, para registro e acompanhamento junto à área demandada.

§ 10 No caso do § 9º, a resposta solicitada deve ser encaminhada à UCI/SEPLAG conforme prazos estabelecidos, visando subsidiar manifestação do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º No âmbito da SEPLAG/DF, dever-se-á observar o seguinte fluxo de tramitação referente às solicitações de manifestação da UCI/SEPLAG em procedimentos de análise de repactuações, revisões, prorrogações, adesões a atas, despesas de exercícios anteriores, entre outros, conforme atribuições normativas específicas:

I - dar-se-á conhecimento do processo à UCI/SEPLAG, para acompanhamento da instrução processual, indicando a norma que requer manifestação daquela unidade, tão logo a área técnica tenha conhecimento da demanda nos casos descritos no caput;

II - encaminhar-se-á o processo à UCI/SEPLAG, para análise e manifestação, quando constar do processo todos os elementos necessários e suficientes para a devida manifestação da área, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Casos que requeiram excepcionalização ao prazo do inciso II deverão vir acompanhados de justificativa da área técnica.

Art. 4º Compete à UCI/SEPLAG, no que tange à ação de resposta às demandas de órgãos de controle interno e externo no âmbito da SEPLAG/DF:

I - monitorar as demandas de controle no âmbito do SEPLAG/DF;

II - servir como instância de debate e de propostas resolutivas quanto às pendências, conflitos e pontos críticos que surgirem com relação às demandas de controle, devendo, sempre que necessário, promover a articulação com outros setores da SEPLAG/DF, excluindo dessa competência a orientação jurídico-normativa, a qual está a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes, nem tampouco assumindo funções de decisão ou de gestão dos responsáveis pelas áreas diligenciadas, respeitando assim o princípio da segregação de funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

NOTA TÉCNICA Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acatando opinativo da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, Parecer nº 455/2017-PRCON, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a procedência de pedidos formulados na esfera administrativa de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores de visão monocular, em consonância com a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e com o entendimento sumulado no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, conforme dispõe o Parecer nº 455/2017-PRCON, encaminhados à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, por intermédio do Ofício SEI-GDF Nº 20/2018 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO, da ilustre Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, em consonância com a Súmula CARF nº 121, conforme instrução do processo eletrônico SEI-GDF nº 00020-00030442/2018-43.

Art. 2º A isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores de visão monocular fica condicionada à constatação da cegueira monocular em inspeção médica-pericial, cuja conclusão deverá ser exarada em laudo específico assinalado por junta médica oficial do Distrito Federal, em que deva constar a data de diagnóstico da doença.

Art. 3º Esta Nota Técnica deverá nortear as condutas e procedimentos adotados no âmbito administrativo, bem como os decorrentes dos atendimentos médico-periciais realizados nesta Subsecretaria.

Art. 4º Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

GÉSIA MARGARIDA NEIVA RABELO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Definir as diretrizes e normas regimentais para o funcionamento do Colegiado de Atenção à Saúde no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído pela Portaria nº 902, de 23 de agosto de 2018;

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 2º O Colegiado de Atenção à Saúde, unidade de caráter permanente, tem por objetivo assessorar o Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e a Secretaria de Saúde nas atribuições relativas ao funcionamento, prestação e necessidades dos serviços de saúde na SES/DF e à implementação de políticas e ações de saúde, constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

§ 1º O Colegiado de Atenção à Saúde será subordinado administrativamente à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Colegiado de Atenção à Saúde compete:

I - Apoiar, promover e fomentar a melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

II - Promover a organização dos serviços e das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, prioritariamente em linha de cuidado;

III - Orientar e propor aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde;

IV - Avaliar o mérito das solicitações de incorporações de tecnologias em saúde às comissões específicas estabelecidas no âmbito da SES-DF;

V - Avaliar e aprovar as políticas e ações da SAIS e suas revisões periódicas;

VI - Aprovar a constituição das câmaras técnicas;

VII - Monitorar e avaliar a execução de ações de atenção à saúde.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 4º A estrutura de funcionamento do Colegiado de Atenção à Saúde compõe-se de:

I - Plenário;

II - Secretaria-Executiva;

III - Câmaras Técnicas.

Seção I - Do Plenário

Art. 5º O Plenário é o fórum responsável pela discussão e deliberação das matérias submetidas ao Colegiado.

§ 1º As proposições consolidadas pelas câmaras técnicas serão levadas ao Colegiado de Atenção à Saúde após análise de viabilidade e pertinência pela Coordenação da SAIS de sua subordinação;

Art. 6º O Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde será composto com os seguintes representantes titulares:

I - Subsecretário SAIS;

II - Coordenadores SAIS (CATES, COAPS e COASIS);

III - Diretorias da SAIS; e

IV - Assessoria Orgânicas da SAIS (ARAS e APNH)

§ 1º A presidência do Colegiado de Atenção à Saúde será exercida pelo subsecretário;

Art. 7º Ao Presidente do Colegiado de Atenção à Saúde compete:

I - Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma anual, estabelecido em comum acordo com os demais membros do Colegiado, e extraordinárias;

II - Coordenar as Reuniões Plenárias;

III - Encaminhar as Análises, Recomendações e Deliberações emanadas do Plenário às instâncias competentes, para apreciação, deliberação, cumprimento e/ou divulgação, conforme o assunto pautado;

V - Fomentar o estabelecimento e as adequações das Câmaras Técnicas;

§ 1º O presidente poderá optar por sua substituição, em caso de ausência ou pelo cancelamento da reunião plenária.

Art. 8º Aos membros do Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde competem:

I - Analisar, nos prazos fixados, as matérias que lhes forem distribuídas, podendo solicitar assessoramento técnico e administrativo de outros servidores da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - Elaborar relatório sobre a matéria que lhes for requisitada nos prazos fixados;

III - Manter, quando necessário, confidencialidade sobre os assuntos tratados no âmbito do Colegiado de Atenção à Saúde.

Subseção I - Das Reuniões do Plenário

Art.9º O Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, em decorrência de requerimento do Presidente ou por convocação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros.

I - As ausências devem ser justificadas com antecedência para os membros da secretaria executiva

Art. 10 Serão lavradas atas das reuniões do Colegiado de Atenção à Saúde, das quais devem constar:

I - Relação nominal dos participantes;

II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do integrante do Colegiado e o assunto ou sugestão apresentada;

III - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por integrante do Colegiado de Atenção à Saúde;

IV - As proposições e recomendações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

§ 1º A ata de cada reunião será elaborada pela Secretaria-Executiva, que providenciará seu envio a cada membro do Plenário, no prazo de 7 dias.

§ 2º As eventuais sugestões de emendas e correções à ata deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva no prazo de cinco dias depois do seu recebimento e poderão ser incluídas no texto para assinatura na reunião subsequente.

§ 3º A não manifestação do membro, no prazo estipulado, implica em tácita concordância.

§ 4º Uma vez aprovada a ata pelo Plenário, a Secretaria- Executiva providenciará os devidos registros e seu arquivamento.

§ 5º - O conteúdo integral das matérias tratadas nas reuniões do Colegiado de Atenção à Saúde deverá ficar arquivado, preferencialmente em meio digital, junto à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e disponível para consulta do Colegiado.

Seção II - Da Secretaria-Executiva

Art. 11 A Secretaria-Executiva é responsável pela gestão e pelo suporte administrativo do Colegiado de Atenção à Saúde;

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do Colegiado de Atenção à Saúde será exercida por Assessor Técnico designado pelo Presidente.

Art. 12 À Secretaria-Executiva compete:

I - Realizar análise prévia dos requerimentos administrativos apresentados ao Colegiado;

II - Providenciar, a pedido do Plenário do Colegiado, a submissão das matérias à consulta pública;

III - Elaborar as atas das reuniões do Colegiado;

IV - Praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades do Colegiado;

V - Elaborar as pautas das reuniões subsequentes;

Sessão III - Das Câmaras Técnicas

Art.13 A Câmara Técnica (CT) é uma instância colegiada, de natureza consultiva e propositiva, vinculada tecnicamente às Coordenações ou Diretorias da SAIS.

Parágrafo único - Considera-se natureza consultiva a responsabilidade de avaliar determinado assunto que lhe é apresentado, e natureza propositiva a responsabilidade de propor ações às demandas apresentadas.

Art.14 A CT tem por finalidade assessorar Coordenações, Diretorias e suas Gerências nos temas de sua competência.

Art.15 A CT formulará estudos, propostas e pareceres que serão apresentadas para deliberação, ou seja, não haverá tomada de decisão e implicação à atos administrativos.

Art.16 Compete à Câmara Técnica:

I - Apoiar mediante a emissão de pareceres técnicos no âmbito de sua área de competência o processo decisório das Coordenações e ou Diretorias.

II - Recomendar a convocação de consultores especialistas, bem como de técnicos da Secretaria de Saúde para participarem de reuniões.

Art. 17 Os membros da CT serão os representantes da área de atuação indicados pelas Coordenações e Diretorias da SAIS com anuência dos Superintendentes e/ou Diretores das Unidades de Referência Distrital;

§ 1º - O trabalho dos membros da CT será realizado dentro da carga horária dos servidores;

§ 2º - A dedicação de carga horária para participação das câmaras deverá ser de 4 horas mensais para servidor lotado nas Unidades Assistenciais mediante formalização e autorização da chefia imediata da Unidade e Superintendente.

Art. 18 Os membros da CT, assim como seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde mediante formalização administrativa.

§ 1 - O membro da CT é responsável por esclarecer situação que sugira conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço e comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 19 O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CT.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificativa por escrito.

Art.20 As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CT a ser definido pelo grupo.

Art.21 A CT reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Coordenações ou Diretorias.

Art. 22 A convocação para reunião da CT será feita pelos Coordenadores, Diretores ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 23 As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição.

Art. 24 As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art. 25 Todos os documentos elaborados pela Câmara Técnica serão assinados por seus membros.

Art. 26 As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados às Coordenações ou Diretorias.

Art. 27 As funções dos membros da Câmara não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 28 A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos serão fornecidos pelos órgãos representados na Câmara Técnica.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A relação nominal dos membros do Colegiado será publicada por Ordem de Serviço do Subsecretário de Atenção Integral à Saúde.

Art. 30. Os Colegiados de Especialidades anteriormente constituídos terão um prazo de trinta dias para adequação à nova portaria após a sua publicação.

Art. 31. Esta Ordem de Serviço revoga Ordem de Serviço no 38 de 19 de dezembro de 2016

Art. 32 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3896 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas as respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 20.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 90.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 345.000,00
4	PARANOÁ	R\$ 100.000,00
5	SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 45.000,00
7	TAGUATINGA	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 720.000,00

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3896 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas as respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO
1	CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00
2	GAMA	R\$ 40.000,00
3	GUARA	R\$ 100.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 70.000,00
5	SANTA MARIA	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 134/2018-CEDF, de 28 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000621/2017, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Adventista de Planaltina, situada na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - IACBEAS, situada na EQRSW, Quadra 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade.

Art. 3º Regularizar a mudança de endereço temporária, do início do ano letivo de 2017 até o primeiro semestre de 2018, para a Avenida Erasmo de Castro, Loteamento Portal do Amanhecer, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, para fins de regularização do percurso escolar.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 156/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000401/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, a Rede de Ensino Certo - Unidade Ceilândia, situada na EQNP 13/09, Área Especial A, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Dinâmico Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova a alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPJ para correção do seu nome fantasia para Rede de Ensino Certo - Unidade Ceilândia.

Art. 4º Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF que proceda a regularização da mudança de denominação da instituição para Rede de Ensino Certo - Unidade Ceilândia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 157/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000603/2017, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Centro Educacional Adventista de Taguatinga, situado na QSB, Quadra 4/5, Área Especial, nº 7, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - IACBEAS, situada na EQRSW, Quara 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 158/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000585/2017, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Galois - Filial I, situado na Quadra 106, Lote 5, Praça Canários, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda. - ME, com sede no SGAS 601, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta de ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do referido parecer.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 24/Suplav/SEEDF, de 12 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DE FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 159/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000620/2017, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Centro Educacional Adventista Milton Afonso, situado na Av. L2 Sul, SGAS, Quadra 611, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - IACBEAS, situada na EQRSW, Quadra 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97, 107 e 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 160/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000371/2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de até 1 ano de idade, e para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, presencial, do Centro Educacional de Inteligência, situado na QNH Área Especial nº 3, Armazém 4, 5, 6 e 7, Setor H Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional de Inteligência, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à Cosie/Suplav/SEEDF a abertura de processo de apuração de irregularidades, a fim de serem reavaliadas as condições do credenciamento da instituição educacional, nos termos do artigo 110 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 161/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000436/2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, na modalidade a distância, do CEUBRAS, com sede na SCS Edifício Ariston, Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Sala 304, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEUBRAS - Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 201, 202 e 206, Samambaia - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do parecer à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC/MPDFT, após homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 162/2018-CEDF, de 18 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000227/2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, na modalidade presencial, do CEUBRAS, com sede na SCS Edifício Ariston, Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Sala 304, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEUBRAS - Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 201, 202 e 206, Samambaia - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar à instituição educacional a apresentação ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, da relação nominal dos alunos matriculados no CEUBRAS, e a transferência para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, apresente ao Conselho de Educação do Distrito Federal os dossiês dos alunos concluintes com publicações pendentes, para análise do percurso escolar, por comissão composta pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, com vistas à publicação, se comprovados os estudos.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2014 até a data da publicação desta portaria, desde que atendido o disposto na alínea anterior.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, disponibilize o acervo escolar para guarda e manutenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, observadas as normas estabelecidas pelo órgão próprio relativas ao recolhimento de acervo.

Art. 6º Determinar o encaminhamento do parecer à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC/MPDFT, após homologação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Ensino Fundamental 316 Norte, situada na SQN 316 - AE, para Centro de Educação Infantil 316 Norte, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, conforme processo SEI 00080-00088423/2018-92.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da direção da unidade escolar, a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a Política de Educação Audiovisual da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Art. 182 Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; e Considerando os arts. 205, 215, 216 e 216-A da CF/88; Considerando a Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014 que acrescenta §8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Considerando as disposições contidas na Base Nacional Curricular Comum homologada pelo Ministério da Educação em 20 de dezembro de 2017; Considerando o Art. 28 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, de 2013; Considerando o Art. 2 do Decreto 9.204, de 23 de novembro de 2017; Considerando a Instrução Normativa nº 63, de 02 de outubro de 2007; Considerando o programa Ensino Médio Inovador - EMI, que foi instituído pela Portaria nº 971 de 9 de outubro de 2009; Considerando a Lei nº 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; Considerando o Plano Distrital de Educação, instituído pela Lei nº 5499/2015; Considerando o Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 2014; Considerando a Lei 6.036 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece o Ensino Médio em tempo integral; Considerando a Lei 6.102 de 02 de fevereiro de 2018, que trata da liberdade de expressão e pluralismo de ideias; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a Política de Educação Audiovisual, a ser desenvolvida pelo Sistema de Ensino e suas instituições, com o objetivo de orientar ações articuladas.

Art. 2º A Política de Educação Audiovisual diz respeito aos direitos culturais que assegurem o acesso a produtos audiovisuais qualificados e aprendizagens essenciais que favoreçam a produção ativa de conteúdos por estudantes e professores, bem como a apreensão crítica da linguagem audiovisual e midiática.

Parágrafo único. Por audiovisual, naquilo que interessa a política aqui proposta, compreende-se:

I- a conjugação das linguagens verbal, sonora e visual no amplo universo que engloba obras produzidas para exibição no circuito cinematográfico, televisivo, de rádio e/ou outras mídias digitais;

II- produto do registro, da invenção ou da transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

III- obras realizadas por estudantes e profissionais da educação em qualquer suporte utilizando-se da linguagem audiovisual ou de outras mídias digitais observando sua contínua transformação à medida em que novas formas de captação e registro de sons e imagens são descobertas ou ressignificadas.

Art. 3º Entende-se por Educação Audiovisual as ações ocorridas nos componentes curriculares ou de forma inter, multi e/ou transdisciplinar, e que estão relacionadas ao acesso, à apreensão e à produção da linguagem audiovisual e midiática.

Parágrafo único. As ações envolvem:

I - o acesso qualificado ao audiovisual, com produtos adequados aos contextos educativos institucionalizados e em interface com práticas sociais dos campos da comunicação, cultura e ciências dentro e fora da escola;

II - a apreensão da linguagem audiovisual e midiática, como um conjunto de competências imprescindíveis para que estudantes compreendam, interpretem e façam uso das linguagens de modo crítico, autônomo e autoral;

III - a produção audiovisual e a difusão da produção realizadas por estudantes da educação básica sob a mediação de profissionais da educação.

Art. 4º A Educação Audiovisual no âmbito da Educação Básica deve ocorrer em todas as etapas e modalidades, sob diferentes formatos:

I - como projeto pedagógico, preferencialmente inter e transdisciplinar;

II - como recurso didático em aulas e demais atividades de componentes curriculares;

III - como atividades curriculares ou extracurriculares, integradas a um projeto pedagógico, mesmo que realizada parcial ou integralmente fora da instituição escolar;

IV - como ações internas de formação para profissionais de educação e estudantes preferencialmente com o caráter de curso e oficina.

Art. 5º São princípios básicos da Política de Educação Audiovisual da SEEDF:

I - A educação audiovisual como parte de direitos culturais condizentes com a contemporaneidade;

II - A ética na seleção, produção, difusão e interação com conteúdos das culturas digitais em diversas mídias e suportes;

III - A contextualização histórica e o pluralismo social, ético e estético dos conteúdos produzidos no âmbito da linguagem audiovisual;

IV - A superação da fragmentação disciplinar do conhecimento;

V - A valorização de construções interdisciplinares e transdisciplinares;

VI - A interdependência e a não-hierarquização entre teoria e prática;

VII - O protagonismo, autoria e autonomia dos cidadãos nos processos de aprendizagem e construção de seus projetos de vida;

VIII - O respeito à diversidade, solidariedade, produção colaborativa e pluralidade de ideias;

IX - O reconhecimento de epistemologias fundadas em saberes diversos e não-hierarquizáveis.

Art. 6º São objetivos fundamentais da Política de Educação Audiovisual da SEEDF:

I - Assegurar aos cidadãos das comunidades escolares a garantia dos direitos culturais de opinião, expressão, pensamento e informação por meio da linguagem audiovisual;

II - Incentivar, por meio da educação audiovisual, o pensamento científico, a leitura crítica-analítica do mundo que nos circunda, a criação e a fruição estética;

III - Oportunizar que estudantes e docentes compreendam o papel da mídia na contemporaneidade e utilizem ferramentas de comunicação para articular processos de transformação social;

IV - Propor diretrizes e a inserção de temáticas relativas à Educação Audiovisual nas orientações curriculares da Rede de Ensino do Distrito Federal, em todas as etapas e modalidades de ensino;

V - Estimular que os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares contemplem ações relativas às linguagens audiovisuais;

VI - Desenvolver entre os docentes uma compreensão de Educação Audiovisual que integre as tecnologias transmidiáticas e as linguagens audiovisuais, de forma a renovar práticas metodológicas da educação escolar;

VII - Ofertar formação continuada a profissionais da educação que desejam atuar como mediadores dos processos de educação audiovisual;

VIII - Apoiar processos interativos das comunidades escolares em torno do audiovisual, fortalecendo a atuação de cineclubes e a realização de debates, festivais, mostras, seminários, cursos e outras ações dentro das escolas;

IX - Articular parcerias entre instituições de ensino superior e a educação básica, de forma a favorecer pesquisas e ações no campo do audiovisual em contextos escolares;

X - Estimular o protagonismo e a participação ativa de estudantes e profissionais da educação na produção de materiais audiovisuais com finalidade pedagógica;

XI - Promover a difusão das produções audiovisuais dos estudantes da SEEDF por meio de mostras e festivais;

XII - Garantir formas de acessibilidade aos conteúdos audiovisuais utilizados em contextos escolares;

XIII - Criar um portal de educação audiovisual com interface adequada à disponibilização de conteúdos audiovisuais e outros materiais relativos à temática;

XIV - Constituir um Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal;

XV - Fomentar a cooperação entre os diversos setores da SEEDF nos aspectos pedagógicos, orçamentários e financeiros, de forma a viabilizar ações relativas ao audiovisual nas escolas.

Art. 7º Cabe às instâncias organizacionais da SEEDF:

I - A Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E

a) Atuar como unidade gestora e/ou executora central da política de Educação Audiovisual da SEEDF;

b) Elaborar e propor a construção de Diretrizes de Educação Audiovisual para a SEEDF;

c) Produzir e disponibilizar conteúdos pedagógico-curriculares para professores, estudantes, gestores e comunidade, por meio de mídia web, textual e/ou audiovisual;

d) Representar a SEEDF nos diferentes espaços de debate sobre as temáticas relativas ao audiovisual na educação;

e) Avaliar e emitir parecer técnico acerca de parcerias, projetos e materiais pedagógicos relacionados à educação audiovisual;

f) Ofertar cursos de formação para os profissionais da educação, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), qualificando-os a atuar com as ferramentas e as linguagens audiovisuais na escola;

g) Ofertar cursos, oficinas, debates e encontros para estudantes e professores interessados na produção audiovisual;

h) Promover e apoiar mostras e festivais, a fim de incentivar o protagonismo estudantil por meio da circulação e difusão das produções audiovisuais da SEEDF;

i) Propor a construção de um Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal;

j) Incentivar e assessorar a produção audiovisual nas escolas e demais instâncias da SEEDF;

k) Orientar a busca de recursos para a produção audiovisual, inclusive por meio da participação em editais, quando for possível.

II - A Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais - DIMD

a) Apoiar a Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E em sua atuação como gestora central da política de Educação Audiovisual da SEEDF;

b) Promover as condições para a construção das Diretrizes de Educação Audiovisual para a SEEDF, articulando os setores pertinentes;

c) Articular os recursos técnicos, financeiros, materiais e de profissionais necessários para a produção audiovisual e divulgação de conteúdos pedagógico-curriculares;

d) Assegurar a representação da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E nos diferentes espaços de debate sobre as temáticas relativas ao audiovisual na educação;

e) Avaliar e emitir parecer técnico acerca de parcerias, projetos e materiais pedagógicos relacionados à educação audiovisual;

f) Propiciar a formação continuada, técnica e pedagogicamente, aos profissionais que atuam na Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E;

g) Oferecer o apoio necessário para a oferta de cursos de formação na área de educação audiovisual, a serem propostos e executados pela unidade gestora;

h) Atuar como corresponsável na promoção de mostras e festivais que incentivem a circulação e difusão das produções audiovisuais da SEEDF;

i) Subsidiar a construção e articulação do Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal;

j) Orientar ações a serem desenvolvidas em comemoração ao Dia Letivo da Cultura Digital, conforme data estabelecida no calendário escolar da SEEDF;

k) Avaliar, subsidiar e oferecer o suporte técnico-administrativo necessário ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas referentes à Política de Educação Audiovisual.

III - A Coordenação de Políticas Educacionais para as Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino - COETE

a) Articular o debate sobre a inserção da Educação Audiovisual nas orientações curriculares da educação básica e em programas, projetos e ações da Rede de Ensino, em todas as etapas e modalidades de ensino;

b) Sugerir formas de articulação institucional e interinstitucional que favoreçam a execução de ações de Educação Audiovisual;

c) Avaliar e encaminhar as proposições de parcerias públicas e privadas que favoreçam a realização de mostras e festivais que oportunizem a difusão das produções audiovisuais dos estudantes da SEEDF;

d) Oferecer o apoio necessário ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas referentes à Política de Educação Audiovisual.

IV - A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB

a) Promover a inclusão da Educação Audiovisual nos currículos da educação básica e em programas, projetos e ações da Rede de Ensino, em todas as etapas e modalidades de ensino;

b) Estabelecer parcerias interinstitucionais para a realização de ações colaborativas entre universidades, outras instituições e a educação básica, por meio de convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos legais que fomentem a pesquisa, produção e difusão da educação audiovisual;

c) Articular formas de colaboração com instituições públicas e privadas para a realização de mostras e festivais que oportunizem a difusão das produções audiovisuais dos estudantes da SEEDF;

d) Subsidiar e oferecer o suporte técnico-administrativo e o apoio necessário ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas referentes à Política de Educação Audiovisual.

V - As demais Subsecretarias cabe oferecer o suporte técnico-administrativo, a estrutura material e o apoio necessário ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas referentes à Política de Educação Audiovisual de acordo com suas competências.

VI - Ao Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE cabe promover e executar a formação continuada em Educação Audiovisual, para os servidores das Carreiras de Magistério Público e Assistência à Educação, em articulação com a Unidade Gestora Central da Política de Educação Audiovisual da SEEDF.

VII - As Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB, Unidades Gestoras Regionais da Política de Educação Audiovisual da SEEDF, cabe incentivar, acompanhar, articular e avaliar a execução dos programas, projetos e ações pedagógicas de Educação Audiovisual nas unidades escolares a elas vinculadas, em articulação com a Unidade Gestora Central da Política de Educação Audiovisual da SEEDF.

VIII - Aos Centros de Referência de Tecnologias Educacionais - CRTE's, cabe fortalecer as práticas de Educação Audiovisual, conforme atribuições próprias estabelecidas no Regimento Interno desta Secretaria.

IX - As Unidades Escolares cabe propor e executar programas, projetos e ações pedagógicas de Educação Audiovisual, e incluí-los em seus Projetos Político-Pedagógicos, conforme orientação da Unidade Gestora Central da Política de Educação Audiovisual da SEEDF e as demais diretrizes educacionais.

Art. 8º O Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal é um espaço democrático, destinado à participação da sociedade civil na política formulada, referendo-se, prioritariamente, àqueles cidadãos vinculados às comunidades escolares e grupos culturais atuantes nestas localidades, que acompanharão a implantação da política, propondo encaminhamentos e avaliando as ações de educação audiovisual no âmbito da Rede de Ensino.

Parágrafo 1º. O Fórum será composto por profissionais da educação e outros membros reconhecidos pelas comunidades escolares e que executam projetos de Educação Audiovisual, contemplando a presença de todos os segmentos ligados às ações.

Parágrafo 2º. Deverá ser assegurada a representatividade local de comunidades de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, estimulando encontros locais que possam culminar em encontros distritais periódicos.

Art. 9º São ações estratégicas para o desenvolvimento desta Política:

I - Fortalecimento institucional da unidade gestora da Política de Educação Audiovisual, Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E;

II - Diagnóstico preliminar de ações relativas à educação audiovisual já desenvolvidas na SEEDF;

III - Constituição do Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal;

IV - Elaboração de Diretrizes de Educação Audiovisual da SEEDF;

V - Publicação de informativos, distribuição e divulgação de material didático-pedagógico, informacional e midiático sobre Educação Audiovisual;

VI - Realização de eventos formativos relativos à temática, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal;

VII - Proposição anual/semestral de cursos de formação continuada para profissionais da educação em Educação Audiovisual, em parceria com a EAPE;

VIII - Realização anual do Festival de Filmes de Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília;

IX - Estabelecimento de parcerias institucionais e interinstitucionais que favoreçam a implementação da política de educação audiovisual.

Art. 10. São instrumentos para acompanhamento desta Política na SEEDF:

I - Fórum Permanente de Educação Audiovisual da Rede de Ensino do Distrito Federal;

II - Relatório Anual de Atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Audiovisual, a ser produzido pela unidade gestora da política, Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/ Canal E.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas respectivas atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 240.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 19.573.6207.3678.0057 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos, destinados a custear as despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de diversos serviços para a realização da 15ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, a ser realizada de 15 a 21 de outubro de 2018 no Parque de Exposições do Parque da Cidade - Brasília- DF.

II - VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação no DODF; Término: 30/11/2018.

III - Programa de Trabalho 19.573.6207.3678.0057 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos; Natureza da Despesa: 33.90.39; Valor: R\$ 353.160,49 (trezentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos); Fonte: 100; ID uso: 6.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE responsável por apresentar prestação de contas parcial e/ou total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, no prazo de 30 dias após a realização do evento, nos termos do Decreto nº 37.427/2016 e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no art. 8º do Decreto nº 37.427/2016.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação,

Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando nº 24/2017-CPS/SEAGRI-DF, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos dos Processos Administrativos nºs 0070.00014293/2018-99, 00070.00011564/2018-54, 00070.00012065/2018-84, 00070.00014139/2018-17, 0070.000584/2013 (AP) 070.000012/2014.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 857, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, SAMDEL MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, nome fantasia CLÍNICA SAMDEL, inscrição no CNPJ nº 03.992.709/0001-09, processo SEI nº 00055-00148800/2018-21.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B APOLO, inscrito no CNPJ sob nº 26.983.270/0001-53, situado na QNG 26 LOTE 02 SALA 106, Taguatinga CEP: 70730-513. Processo SEI nº 00055-0012893/2018-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 859, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SOBRADINHO LTDA - ME, nome fantasia CFC AB SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 09.017.408/0001-40, processo nº SEI 00055-00134877/2018-13.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, alterando para QD. CENTRAL LT. K LJ. 7, 8, 9, 19 e 20, ED. VARANDAS SHOPPING, SOBRADINHO, BRASÍLIA- DF, CEP: 73.010-528 e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA onde retirou-se da sociedade MARIA IDNA VIEIRA, CPF: 371.746.811-15, incluindo os novos sócios, FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 996.911.321-68 e ALYNNE VIEIRA SANTOS, CPF: 007.479.441-80, de acordo com 3ª alteração contratual registrada na junta comercial do DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 860, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLINICA MÉDICA RENOVA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENOVA, inscrição no CNPJ nº 19.661.207/0001-35, processo SEI nº 00055-00142947/2018-15.

Art. 2º ALTERAR O QUADRO SOCIETÁRIO, onde se inclui na sociedade ROBERVAL DE JESUS BARBOSA, CPF: 099.134.241-00 e retira-se o sócio LUCAS NUNES FERREIRA, CPF: 047.339.301-86, de acordo com a quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 06/02/2018, sob o número 1014138.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 861, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CM DE ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA, nome fantasia DIMENSÃO RIACHO FUNDO, inscrição no CNPJ nº 03.617.570/0001-13. Processo nº 00055-00138903/2018-82.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 862, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLINED - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA - ME, nome fantasia CLINED, inscrição no CNPJ nº 05.523.085/0001-86.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, IPEM INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRAFEGO LTDA, nome fantasia CLÍNICA IPEM, inscrição no CNPJ nº 05.045.923/0001-83, processo SEI nº 00055-00142838/2018-90.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas disposições constantes no Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em conta a publicação constante da Portaria nº 113 de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro de 2018, pág. 21, que instaurou Sindicância visando apurar as supostas irregularidades e condutas de servidores narradas no Processo SEI 00400-00005942/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.474ª DE 28.08.2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das competências que lhe confere o art. 18, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso III, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE nomear a Senhora HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, brasileira, casada, Engenheira Civil, Identidade M417.159 - SSP/MG, CPF nº 232.529.956-20, residente e domiciliado na SQS 108, Bloco E, Apart. 604 - Brasília/DF, para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para mandato complementar até 10 de outubro de 2018. A presente decisão deverá ser homologada pela primeira Assembleia Geral Ordinária - AGO ou Assembleia Geral Extraordinária-AGE, a primeira que se realizar. RELATOR: Conselheiro JULIO CÉSAR MENEGOTTO.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.475ª DE 26.09.2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das competências que lhe confere o art. 18, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso III, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE nomear a Senhora KENIA CILENE SILVA GOMES, brasileira, casada, Advogada, Identidade nº 3.612.156 - SSP/DF, CPF nº 489.326.473-72, residente e domiciliada na SQSW 300, Bloco S, Apart. 604, Sudoeste - Brasília/DF, para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para mandato complementar até 10 de outubro de 2018. A presente decisão deverá ser homologada pela primeira Assembleia Geral Ordinária - AGO ou Assembleia Geral Extraordinária-AGE, a primeira que se realizar. RELATOR: Conselheiro JULIO CÉSAR MENEGOTTO.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Aprovação do Projeto de Arquitetura, às folhas 237 a 246, e o Alvará de Construção Nº 141/2014, à folha 260 constantes do Processo Administrativo Nº 307.000.318/2013, em conformidade com o Despacho do Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional do Jardim Botânico, à folha 547, com base no inciso III do Art. 31 do Código de Edificações, previsto na Lei 2.105/1998.

Art. 2º O Alvará de Construção Nº 141/2014 se refere à obra localizada na Av. das Paineiras - Quadra 5, Conjunto B, Lote 09 do Setor Habitacional Jardim Botânico, de propriedade de Nova Aliança Comércio e Importação e Exportação Ltda. Art.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE: RETIFICAR o Despacho nº 8 de 05 de julho de 2018, publicado no DODF nº de 06 de julho de 2018, página 22, que trata do Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Adasa, referente ao segundo trimestre de 2018, quanto ao beneficiário "00.899.984/0001-94 - MMA - Artefatos em Acrílico Com.Ind". e importância paga no valor "R\$26.680,50", retirando o gasto do item "1.2 - PRODUÇÃO", passando-o para o item "1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS".

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 02 de outubro de 2018

RETIFICAR as Ordens de Serviço nºs 20, 21 e 22, e Despacho do Diretor Executivo, publicados no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, páginas 39 e 40. ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA...", LEIA-SE: "...JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA...".

RETIFICAR os Extratos nºs 02/2018 e 03/2018, e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicados no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, páginas 61 e 62. ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA...", LEIA-SE: "...JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA...".

JEANITTO GENTILINI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2018 (*)

Institui a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Cultural de Acessibilidade, que visa fortalecer, valorizar e fomentar ações que promovam a acessibilidade e assegurem o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na criação e na fruição cultural. Parágrafo único. Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

III - acessibilidade cultural: condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural nacional, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - arte inclusiva: toda produção cultural e artística concebida e desenvolvida, desde a sua parte técnica até o objeto final, por pessoas com deficiência, mantendo o foco na sua inclusão e no seu protagonismo;

V - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

VI - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

VII - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras comunicacionais: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

d) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

e) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Art. 2º São princípios da Política Cultural de Acessibilidade:

I - a democratização do acesso à cultura e à arte, estruturada na plena inclusão e integração de pessoas com deficiência no âmbito cultural;

II - a equidade de oportunidades das pessoas com deficiência com as demais pessoas no âmbito cultural;

III - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas às pessoas com deficiência;

IV - a transparência e o compartilhamento de informações em formato acessível para as pessoas com deficiência; e

V - a ampliação da produção e do acesso a projetos e ações de arte e cultura inclusivas.

Art. 3º São objetivos da Política Cultural de Acessibilidade:

I - fomentar, apoiar e viabilizar a criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais protagonizadas por pessoas com deficiência no Distrito Federal e RIDE, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

II - promover a acessibilidade em espaços e equipamentos culturais de propriedade do Distrito Federal, seguindo o desenho universal, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017;

III - promover a acessibilidade às ações culturais e artísticas financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura, inclusive por meio da contratação de pessoas com deficiência, da utilização de recursos e serviços de tecnologias assistivas, do diálogo com órgãos de mobilidade urbana, da disponibilização de áreas específicas para crianças nos eventos, entre outros meios;

IV - eliminar barreiras comunicacionais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas e atitudinais, de forma a propiciar a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas políticas, nos projetos e nos espaços culturais, tanto no acesso a bens e serviços culturais como na produção de arte e cultura, nos termos do art. 3º, XVII, da Lei Complementar nº 934, de 2017;

V - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores, bem como valorizar e fomentar a produção de agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e no Mapa nas Nuvens;

VI - descentralizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados às pessoas com deficiência e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

VII - promover, difundir e circular, em âmbito local, nacional ou internacional, as expressões artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência do Distrito Federal e RIDE, conforme o programa Conexão Cultura DF;

VIII - promover a plena cidadania cultural de mulheres com deficiência, conforme a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura;

IX - promover, incentivar e fomentar a qualificação profissional de pessoas com deficiência para atuação em todas as áreas da cadeia produtiva da cultura, inclusive no âmbito do Programa Território Criativo, conforme a Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017; e

X - estimular o turismo cultural e fomentar a economia criativa e o desenvolvimento local, a partir de produções artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do DF.

Art. 4º São ações da Política Cultural de Acessibilidade:

I - estímulo à implementação de medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional nos espaços públicos culturais do Distrito Federal já existentes, tais como:

a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

b) piso tátil;

c) rampas;

d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

e) corrimãos e guarda-corpos;

f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) placas de sinalização de locais e ambientes em Braille;

i) mapa tátil;

j) assentos para pessoas obesas;

k) iluminação adequada;

l) sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear; e

m) audiodescrição.

II - estímulo à criação de espaços públicos culturais inclusivos no Distrito Federal, seguindo o desenho universal, com design que possibilite ações, como:

a) uso equitativo, simples, flexível e intuitivo;

b) tolerância ao erro;

c) informação perceptível;

d) mínimo esforço físico; e

e) dimensão apropriada para a aproximação, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo, postura ou mobilidade do utilizador.

III - disponibilização de informações sobre ações, programas, projetos, eventos, editais destinados às pessoas com deficiência em formatos alternativos e acessíveis, tais como:

a) impressão de documentos com letra ampliada e com cor contrastante;

b) textos digitais acessíveis para leitura por leitores de tela;

c) textos e materiais gráficos no Sistema Braille;

d) textos e materiais gráficos com português simplificado e ilustrações;

e) vídeos com traduções para Libras protagonizados por deficientes auditivos; e

f) vídeos com legendas no formato closed caption para deficientes auditivos não usuários da Libras.

IV - realização de editais de chamamento público, acordo de cooperação, termo de ajuste, termo de compromisso cultural e outros instrumentos jurídicos necessários à execução de políticas públicas de cultura que considerem a singularidade linguística de pessoas com deficiência no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, inclusive com pontuação diferenciada para projetos propostos por agentes culturais com deficiência;

V - realização do edital Prêmio Arte Inclusiva e Acessibilidade Cultural destinada a personalidades, grupos e instituições com atuação no Distrito Federal que tenham realizado ações voltadas às expressões artísticas inclusivas e de promoção da acessibilidade;

VI - inclusão e participação social de pessoas com deficiência no âmbito da Secretaria de Cultura e em seus Conselhos, Colegiados, Comitês e Comissões, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017;

VII - definição de critérios para a contratação de serviços de apoio especializado em acessibilidade comunicacional nos eventos da Secretaria de Estado de Cultura, tais como certificados conferidos por entidades competentes, experiência comprovada em atendimento às pessoas com deficiência, entre outros;

VIII - estímulo à formação e à capacitação de servidores da Secretaria de Cultura, de agentes culturais e da sociedade civil em acessibilidade em ambientes culturais, por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros meios;

IX - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas a pessoas com deficiência e à preservação do acervo de sua memória, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais protagonizados por pessoas com deficiência;

X - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas à acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica, institucional e programática em ambientes culturais, visando à catalogação, a ampliação e o fortalecimento da acessibilidade no âmbito cultural;

XI - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para a comunidade, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 38.445, de 29 de agosto 2017;

XII - estímulo à cessão de servidores com deficiência da Secretaria de Estado de Cultura a outros órgãos, entidades e administrações regionais;

XIII - estímulo à requisição de servidores com deficiência para o âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e seus espaços culturais;

XIV - criação, promoção, apoio e incentivo à realização de eventos na Semana Distrital de Valorização da Pessoa com Deficiência e no Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;

XV - criação, fomento, apoio e difusão de conteúdos e produções não discriminatórios referentes às pessoas com deficiências e às suas expressões nos espaços de fruição cultural no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

XVI - acomodação dos acompanhantes junto às pessoas com deficiência nos espaços culturais da Secretaria de Estado de Cultura e, caso haja, extensão do preço promocional de entrada concedido às pessoas com deficiência aos acompanhantes, nos termos da Lei nº 4.917, de 21 de agosto de 2012;

XVII - estímulo às incentivadoras culturais e à sociedade civil para o apoio e a realização de projetos culturais cujas propostas promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais de pessoas com deficiência, além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, para fins de isenção fiscal, nos termos da Portaria nº 50, de 15 de fevereiro de 2018;

XVIII - mapeamento e apoio a pontos e pontões de cultura de agentes culturais com deficiência ou que trabalham direta e indiretamente com a promoção da cultura e direitos humanos de pessoas com deficiência, com inclusão no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e no Mapa nas Nuvens;

XIX - estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura, para a criação de produtos que dialoguem com a história cultural de pessoas com deficiência;

XX - elaboração e divulgação do cronograma de eventos culturais protagonizados por pessoas com deficiência no Distrito Federal e RIDE;

XXI - disponibilização do serviço de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Cultura no atendimento de demandas de pessoas com deficiência ou relativas à acessibilidade no âmbito da cultura;

XXII - estímulo à realização de campanhas sobre acessibilidade cultural e arte inclusiva na programação da Rádio Cultura FM; e

XXIII - desenvolvimento de ações de arte e cultura inclusivas de forma transversal nas políticas geridas pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 1º As ações dispostas nos incisos I e II dependerão da disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura.

§ 2º Caso não haja candidatura de pessoa com deficiência para preenchimento das vagas de que trata o inciso VI do caput, a vaga pode ser preenchida por candidato representante da comunidade com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

§ 3º As pessoas com deficiência que participarem de editais de chamamento público, acordo de cooperação, termo de ajuste, termo de compromisso cultural e outros instrumentos jurídicos, conforme previsto nos incisos IV e V, necessitarão apresentar laudo médico que comprove o tipo de deficiência informada.

Art. 5º A Política Cultural de Acessibilidade poderá utilizar, para desenvolvimento de suas ações, as seguintes modalidades do regime jurídico de fomento instituído pela Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017:

I - modalidade de apoio direto para produção artística e cultural;
 II - modalidade de investimento na produção artística e cultural;
 III - modalidade de premiação da comunidade cultural;
 IV - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural;
 V - modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural;
 VI - modalidade de proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
 VII - modalidade de ocupação de equipamentos de cultura; e
 VIII - modalidade de contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural.

Art. 6º A coordenação da Política Cultural de Acessibilidade é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local e nacional, com instâncias de participação e controle social, com organismos internacionais e em articulação com a sociedade civil.

§ 1º A implementação de iniciativas e ações desta Política será realizada em diálogo com:

I - Coordenação de Pessoa com Deficiência - PROMODEF ou estrutura equivalente;
 II - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE ou estrutura equivalente;
 III - Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência - SNPO ou estrutura equivalente;
 IV - Conselho de Cultura do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Cultura ou estrutura equivalente, no âmbito da gestão pública cultural; e
 V - grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil protagonizadas ou que atuem com pessoas com deficiência.

§ 2º A execução das ações deve estar em consonância com as políticas de arte e cultura desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 72, de 16/24/2018, pág. 18 e 19.

PORTARIA Nº 343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a Política de Leitura, Escrita e Oralidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Cultural de Leitura, Escrita e Oralidade do Distrito Federal, em consonância com a Política Distrital das Artes, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 933, de 14 de novembro de 2017, para fomento, incentivo, promoção, difusão, preservação e fruição da leitura, escrita e oralidade no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, visando ao fortalecimento das atividades correlatas, cadeias e arranjos produtivos do setor.

§1º É objeto desta política o conjunto de iniciativas, atividades e processos, instrumentos relacionados à leitura, escrita e oralidade, em suas diversas formas e meios, segmentos e plataformas de realização e acesso, com origem ou exercício no Distrito Federal e RIDE.

§2º São considerados agentes culturais da política os criadores, escritores, contadores de histórias, repentinistas, cordelistas, MCs, editores, editores de estilo, críticos e críticos literários, bibliotecários, documentalistas, mediadores, formadores, leitores e ouvintes.

Art. 2º A coordenação da Política Cultural de Leitura, Escrita e Oralidade do Distrito Federal é de responsabilidade da Fundação das Artes do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 933, de 2017.

§1º Enquanto não houver a implementação definitiva da Fundação, a presente política será coordenada pela Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (SPDPC) ou por estrutura equivalente.

§2º São considerados estratégicos para a formulação e implementação da Política de Leitura, Escrita e Oralidade do Distrito Federal os seguintes equipamentos públicos de cultura e os sistemas nos quais estão inseridos:

I. Conjunto Cultural da República, compreendendo a Biblioteca Nacional de Brasília, Museu Nacional, seu Anexo e áreas externas;
 II. Biblioteca Pública de Brasília;
 III. Casa do Cantador;
 IV. Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul;
 V. Museu Vivo da Memória Candanga;
 VI. Memorial dos Povos Indígenas;
 VII. Complexo Cultural de Samambaia;
 VIII. Complexo Cultural de Planaltina; e
 IX. Cine Brasília.

Art. 3º A formulação de propostas e a implementação das ações desta Política devem ser realizadas em diálogo com:

I. gerências de cultura das Regiões Administrativas responsáveis pelas bibliotecas públicas, conforme Decreto nº 17.684, de 18 de setembro de 1996;
 II. Departamento do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Ministério da Cultura ou estrutura equivalente;
 III. Conselho de Cultura do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Cultura ou estrutura equivalente, no âmbito da gestão pública cultural;
 IV. grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil que protagonizem ou que atuem na área de leitura, escrita, oralidade; e
 V. Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC ou estrutura equivalente.

Art. 4º Em consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, são objetivos específicos da Política Cultural de Leitura, Escrita e Oralidade do Distrito Federal:

I. promover as formas diversas e múltiplas de oralidade, leitura e escrita no Distrito Federal e RIDE, entendendo-os como práticas culturais que fortalecem a vida pessoal e social, a democracia, a convivência pacífica, a equidade social, o progresso econômico e o desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico;
 II. fortalecer a leitura, a escrita, a oralidade e a escuta, reconhecendo o setor como base das capacidades e liberdades necessárias para desenvolver, o pleno potencial humano, inclusão social e desenvolvimento territorial integrado;

III. desenvolver programas que protejam e visibilizem as tradições de leitura escrita e oralidade de pessoas e comunidades com línguas indígenas, africanas ou ameaçadas de extinção;

IV. desenvolver programas em formatos alternativos e acessíveis, que fortaleçam a leitura, a escrita e a oralidade das pessoas com deficiência, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e do Sistema Braille, e que considerem a singularidade linguística de pessoas com deficiência no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

V. dar prioridade a indivíduos e grupos sociais em situações de vulnerabilidade sociopolítica, cultural e econômica, no acesso aos programas e as ações da Política de Leitura, Escrita e Oralidade;

VI. garantir o direito à leitura, escrita, oralidade e escuta, como instrumento de visibilidade, identidade e autonomia representativa da diversidade social e cultural do Distrito Federal e RIDE;

VII. incentivar a formação de público para as ações do setor;

VIII. contribuir para a implantação de bibliotecas e pontos de leitura em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

IX. implementar e fomentar pesquisas, estudos e indicadores nas áreas de livro, leitura, e oralidade;

X. reconhecer, por meio de editais de premiação, bolsas, residências e outros, agentes culturais e iniciativas da sociedade civil;

XI. mapear e estimular agentes, coletivos e iniciativas da sociedade civil voltadas para leitura, escrita e oralidade no Distrito Federal e RIDE;

XII. fomentar o desenvolvimento de novos arranjos produtivos e participativos em todos os elos da cadeia da leitura, escrita e oralidade;

XIII. incentivar a ampliação das plataformas de visibilidade para a produção do Distrito Federal e RIDE;

XIV. apoiar e estimular mostras e festivais no Distrito Federal e RIDE;

XV. garantir a liberdade de expressão artística, diversidade cultural e inclusão socioproductiva na produção e fruição de obras;

XVI. implementar programas e ações de preservação, registro e memória das obras escritas e tradições orais do Distrito Federal e RIDE; e

XVII. ampliar e articular, no âmbito desta política, a rede de equipamentos públicos de cultura, zelando por sua manutenção e programação de excelência artística, com diversidade cultural e acessibilidade a todos os públicos.

Art. 5º São estratégias da Política de Leitura, Escrita e Oralidade:

I. criar projetos que incentivem a leitura em todas as Regiões Administrativas, visando oportunizar o acesso ao livro de forma igualitária no Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) criar projetos de doação de livros sobre temas orientados para promoção da cidadania, direitos humanos, preservação ambiental, capacitação técnica e demais assuntos que ajudem na melhoria das condições de vida e desenvolvimento das populações historicamente vulneráveis;

b) fomentar a distribuição gratuita de livros para espaços e projetos voltados para a população em situação de vulnerabilidade social, com foco na produção literária do Distrito Federal e RIDE;

c) promover campanhas de incentivo ao hábito continuado da leitura, em especial fora do contexto acadêmico;

d) apoiar a oferta de cursos para mediadores de leitura, contadores de histórias, gestores culturais, arte educadores, livreiros, professores e grupos itinerantes que incentivam a leitura, em especial de obras locais e autores do Distrito Federal e RIDE;

II. estimular e fortalecer a escrita, visando o aumento das publicações e outras mídias dedicadas à valorização do livro e da leitura, por meio de ações como:

a) apoiar as ações que auxiliem na formação continuada de autores do Distrito Federal e RIDE, com a realização de palestras e seminários com foco nos diferentes processos envolvidos na produção e comercialização do livro;

b) promover concursos literários no Distrito Federal e RIDE;

c) apoiar a distribuição, circulação e consumo de bens de leitura no Distrito Federal e RIDE;

d) adquirir livros de autores negros para a ampliação do acervo do Selo Maria Firmina dos Reis;

e) apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva local, como editores, livrarias, distribuidoras, bancas, gráficas, editoras e outros pontos de venda;

f) promover rodadas de negócio entre autores, livrarias e editoras, valorizando o empreendedorismo criativo, conforme o Programa Território Criativo, instituído pela Portaria nº 197, de 09 de julho de 2018;

g) incentivar a divulgação de conhecimentos sobre práticas de editoração online;

h) promover o intercâmbio de autores nacionais e internacionais no Distrito Federal, visando a troca de estéticas e metodologias de escrita com autores locais, conforme as diretrizes do Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016;

III. fomentar e fortalecer a oralidade, visando o aumento das práticas de oralidade no Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) realizar ações formativas para ampliação e especialização de agentes culturais voltados para processos de oralidade do Distrito Federal e RIDE;

b) promover concursos de poesia, repente e rima no Distrito Federal e RIDE;

c) promover intercâmbio de grupos voltados para oralidade nacionais e internacionais no Distrito Federal, visando a troca de estéticas e processos de transmissão de saberes com Mestres e Mestras de Saberes e Fazer das Culturas Tradicionais locais, conforme as diretrizes do Programa Conexão Cultura DF.

d) criar linhas específicas para ações de oralidade dentre os editais de fomento e incentivo do Distrito Federal e RIDE;

e) fortalecer a atuação de Mestres e Mestras de Saberes e Fazer das Culturas Tradicionais no âmbito dos programas e ações da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

IV. implementar e incentivar programas e ações de acessibilidade para oportunizar às pessoas com deficiência o acesso, produção e fruição de obras e atividades de leitura, escrita e oralidade, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, por meio de ações como:

a) garantir e aferir a inclusão das pessoas com deficiência nas equipes de trabalho da cadeia produtiva do setor, em atividades e projetos realizados com recursos públicos;

b) garantir as condições para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas ações e programas da Secretaria de Estado de Cultura do DF;

c) aferir o cumprimento das medidas de acessibilidade arquitetônicas e comunicacionais nos projetos e eventos fomentados e apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF;

d) fomentar e incentivar à arte inclusiva e seus agentes de leitura, escrita e oralidade;

e) fomentar a edição e distribuição de livros em braille, livros digitais acessíveis para leitura por leitores de tela, audiolivros, e livros com letra ampliada e com cor contrastante para atender usuários com deficiência.

V. aplicar políticas inclusivas e afirmativas em todos os elos da cadeia produtiva da leitura, escrita e oralidade, por meio de ações como:

a) garantir o cumprimento da equidade de gênero, conforme a Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, nos projetos e obras financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF;

b) garantir o respeito à diversidade e aos direitos culturais dos grupos culturais historicamente excluídos, conforme a Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas, nos projetos e obras financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF;

c) garantir o respeito ao nome social, conforme cumprimento da Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o registro do Nome Social de travestis e transexuais no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

VI. Estimular as iniciativas de leitura, escrita, oralidade e escuta para crianças e jovens em ambiente escolar, inclusive nos parâmetros das Leis Federais n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do DF, por meio de ações como:

a) fomentar mostras, feiras, festivais e demais ações de fruição cultural que atendam à Rede Pública de Ensino do DF, proporcionando atividades aos estudantes, por meio do Programa Cultura Educa, instituído pela Portaria nº 234, de 16 de agosto de 2017;

b) estimular a leitura, escrita e oralidade pelo público jovem, por meio de ferramentas como jogos eletrônicos, fanzines, gibis, slams, saraus e batalhas de rima;

c) promover ações de incentivo à realização de visitas e debates de autores, contadores, e outros agentes locais na Rede Pública de Ensino do DF;

d) promover a integração entre professores, bibliotecários, arte educadores e mediadores no incentivo ao hábito de leitura de crianças e adolescentes da Rede Pública de Ensino do DF;

e) formular mecanismos de implementação das Leis Federais n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, criando e difundindo carteira de conteúdos alinhados às diretrizes curriculares na Rede Pública de Ensino do DF e RIDE;

f) promover meios para incluir, no processo pedagógico, as práticas de transmissão dos saberes e fazeres tradicionais; e

g) estimular e fortalecer a atuação de Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais, no âmbito da educação formal;

VII. Incentivar e apoiar a criação de novas bibliotecas e pontos de leitura, sua modernização e a manutenção dos equipamentos já existentes, principalmente em áreas em situação de vulnerabilidade social ou pouco acesso à leitura, escrita e oralidade, por meio de ações como:

a) identificar o perfil, porte e o conteúdo mais adequado para as bibliotecas públicas em termos de infraestrutura de informação, serviços e produtos, em consonância com o perfil dos usuários de cada Região Administrativa do Distrito Federal;

b) identificar e apoiar a forma de parcerias público privada para assegurar a manutenção das bibliotecas e pontos de leitura;

c) fomentar bibliotecas comunitárias e pontos de leitura por meio de editais e programas de capacitação de agentes comunitários de leitura escrita e oralidade; e

d) incentivar e apoiar o uso de novas tecnologias na modernização das bibliotecas e pontos de leitura, que além de promover a inclusão digital, viabiliza a consolidação dos centros sociais como referência de pontos de leitura, escrita e oralidade e aprendizagem;

VIII. Ampliar e valorizar os ambientes de leitura, escrita e oralidade, para a sensibilização de novas plateias, para apreensão e fruição das diferentes linguagens, tradições e estéticas, confluindo processos educativos e produtivos, por meio de ações como:

a) fomentar e incentivar clubes de leitura, saraus, batalhas de rimas, contação de histórias, atividades de narração de histórias griô e valorização da história oral, em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

b) estimular a expansão de programas que democratizem o acesso à leitura, como o Programa de extensão bibliotecária Mala do Livro, instituído pelo Decreto nº 17.927, de 20 de dezembro de 1996;

c) incentivar e apoiar a instalação de centros multimídias voltados para a pesquisa e divulgação nas áreas da leitura e do livro;

d) estabelecer parcerias com os meios de comunicação da grande mídia, para visibilizar os autores, projetos e programas de leitura, escrita e oralidade;

IX. Ampliar e democratizar o acesso aos meios de produção no âmbito do Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) estimular o acesso a fundos locais, regionais e nacionais;

b) estimular o patrocínio pela iniciativa privada, por mecanismo direto ou incentivado, de âmbito local ou nacional, para o apoio e a realização de projetos culturais do setor;

c) articular marcos legais e tributários em benefício de publicação, editoração e distribuição de obras literárias no Distrito Federal e RIDE;

d) articular e incentivar a empresas e editoras nacionais e internacionais a ampliar a produção e difusão em seus catálogos de obras realizadas no Distrito Federal e RIDE;

e) incentivar a inovação em leitura, escrita e oralidade no Distrito Federal, estimulando a utilização e o desenvolvimento de novos modelos e tecnologias para difusão, pesquisa, produção, formação e capacitação;

X. Incentivar e fomentar estudos e pesquisas nas áreas de leitura, escrita e oralidade, por meio de ações como:

a) apoiar a pesquisas sobre práticas de leitura no Distrito Federal e RIDE, visando a adequação das políticas e programas do setor;

b) realizar diagnóstico sobre perfil de usuários das bibliotecas, visando identificação e atendimento às diferenças regionalizadas de uso;

c) identificar e catalogar os espaços e projetos de livro, leitura, bibliotecas e oralidade do DF, para disponibilizar no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e no Mapa nas Nuvens continuamente à comunidade do Distrito Federal e RIDE;

d) estimular a realização de estudos com indicadores sobre a prática leitora no DF; e

e) articular parceria com a Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP, na concessão de bolsas de estudo para pesquisas nas áreas da leitura, escrita e oralidade;

XI. Coletar e compilar dados e informações no Sistema de Informações e Indicadores da Cultura - SIIC-DF, que subsidiem a elaboração das políticas públicas sobre livro, leitura, e oralidade, e de campanhas que estimulem maior consciência sobre o valor social do livro, leitura e oralidade, buscando:

a) identificar, cadastrar, mapear espaços e agentes da cadeia produtiva envolvida no segmento da Leitura, Escrita e Oralidade, buscando organizar e promover suas ações no Distrito Federal e RIDE-DF, de forma integrada com as mídias disponíveis;

b) estimular a criação de sistemas de informação nas áreas de bibliotecas, da bibliografia e do mercado editorial, para promover a informatização dos catálogos em todas as bibliotecas do DF;

c) disponibilizar informações sobre bibliotecas, pontos de leitura, malas do livro, agentes de leitura, contadores de histórias e demais entes e agentes de leitura nas mídias disponíveis da Secretaria de Cultura;

XII. Ampliar a presença da produção do Distrito Federal e RIDE no circuito comercial e cultural de feiras, mostras, catálogos eletrônicos circulação e difusão, por meio de ações como:

a) promover encontros entre os autores locais e os de outros Estados, no Distrito Federal;

b) fomentar novos formatos de publicação e de editoração colaborativa no Distrito Federal;

c) incentivar a participação continuada de agentes culturais em feiras, bienais, mostras e ambientes de negócios nacionais e internacionais voltados para coprodução, distribuição e projetos de inovação, nos termos do Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria 158 de 20 de setembro de 2016;

d) promover, difundir e circular agentes culturais e obras, por meio de programas e parcerias realizados por entes locais, nacionais ou internacionais, nas modalidades de edital e de demanda espontânea por fluxo contínuo; e

e) fomentar a tradução da produção do Distrito Federal para ampliação de mercados e parcerias internacionais;

XIII. Garantir a preservação e memória da leitura, escrita e oralidade produzidos em seus múltiplos formatos, contribuindo para a adequada conservação, difusão e acesso dos acervos e tradições locais, por meio de ações como:

a) fomentar a iniciativas da sociedade civil e criação de mecanismos de registro e proteção da memória, da tradição oral e do patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal e RIDE;

b) coordenar o registro de novos bens culturais de natureza imaterial, bem como a elaboração de planos de salvaguarda relacionados às manifestações da leitura, escrita, oralidade e escuta;

c) apoiar a criação e a manutenção de espaços qualificados para salvaguarda de acervos históricos, garantindo conservação, pesquisa e acesso aos conteúdos e suportes complementares;

d) viabilizar o depósito legal local, catalogação digital e difusão cultural de toda a produção escrita e oral produzida no Distrito Federal e RIDE;

e) promover parcerias com universidades para a inclusão de alunos em estágios supervisionados e projetos de extensão, com ações voltadas para organização, tratamento, e disponibilização em banco de dados de documentos de registro e memória; e

f) promover atividades de capacitação e treinamento para o correto manuseio e conservação de materiais impressos.

Art. 6º A Política de Leitura, Escrita e Oralidade pode utilizar, para desenvolvimento de suas ações, de todas as modalidades e regimes jurídicos de fomento e financiamento instituídos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 934, de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Regimento Eleitoral do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

O PLENO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Distrital n.º 934, de 07 de dezembro de 2017 e com base nas deliberações contidas na ata da 331ª Reunião Extraordinária, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Eleitoral do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), nos termos do Anexo Único desta Resolução, para a eleição de conselheiros representantes na Sociedade Civil, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura (LOC).

Art. 2º Ficam revogados os art. 15 a 17 da Portaria nº 145 de 25 de maio de 2018 e demais atos normativos em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA
Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF é órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e principal espaço de articulação e participação social de caráter permanente na estrutura do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal e tem as seguintes competências:

I - normatizar, coordenar e garantir a operacionalização do CCDF e suas demais instâncias;

II - propor políticas, programas e diretrizes, formular subsídios, acompanhar e avaliar as políticas públicas de cultura do Distrito Federal;

III - avaliar ações e metas consolidadas no Plano de Cultura do Distrito Federal, conforme as diretrizes consolidadas nas conferências de cultura do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre programas, processos e ações que lhe forem submetidos, inclusive pela Secretaria de Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura presta apoio técnico e administrativo ao CCDF, inclusive por meio de banco de pareceristas.

Art. 2º O CCDF é composto por:

I - 4 representantes do Poder Público, designados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

II - 4 representantes da Sociedade Civil, eleitos pelos Conselhos Regionais de Cultura e designados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

Parágrafo único. É vedada a designação, como representante da Sociedade Civil no CCDF, de servidor que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atribuições, o CCDF estrutura-se em:

I - Pleno, órgão superior composto pela totalidade dos conselheiros titulares com direito a voz e voto nas deliberações;

II - Presidência, exercida por um presidente e um por vice-presidente, designados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

III - Secretaria Executiva, encarregada da organização das ações desenvolvidas, registro das reuniões e gestão de documentos produzidos e tramitados no âmbito do Conselho;

IV - Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, que podem ser instituídas para a análise de questões específicas que demandem estudos e debates técnicos de maior complexidade.

§1º O CCDF elege Presidente e Vice-Presidente, designados pelo Secretário de Cultura, cujos cargos são preenchidos de forma alternada, a cada dois anos, por um representante do poder público e um representante da Sociedade Civil, conforme art 14 da LOC.

§2º Cabe à Presidência do CCDF o voto de qualidade em decisões tomadas por votação que resulte em empate.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º Os representantes da Sociedade Civil no CCDF devem ser eleitos por Conselheiros Regionais de Cultura, representantes da Sociedade Civil, para mandatos de 3 anos, contados da entrada em exercício, nos termos do §1º do art. 12 da LOC.

§1º O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CCDF deve preencher 4 cadeiras de conselheiros titulares e 4 cadeiras de conselheiros suplentes.

§2º O CCDF é responsável por conduzir e realizar, nos termos deste Regimento, o processo eleitoral dos conselheiros da Sociedade Civil.

Art. 5º O processo eleitoral de que trata o artigo anterior pode ser iniciado por requerimento:

I - da maioria absoluta dos Conselheiros do CCDF;

II - da Presidência do CCDF

III - Secretaria de Estado de Cultura do DF;

IV - assinado pelo mínimo de 10% do Colégio Eleitoral dos CRCs, qual seja, o conjunto dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deve ser aprovado pela maioria absoluta do CCDF.

Art. 6º Para apoiar o CCDF na condução do processo eleitoral fica instituída uma Comissão Eleitoral composta por 5 membros, dos quais:

I - 2 são integrantes do CCDF, sendo um representante governamental e um representante da Sociedade Civil;

II - 3 são assessores técnicos da Secretaria de Estado de Cultura.

Parágrafo único. A comissão deve contar com um ou mais integrantes com conhecimento em economia criativa, políticas afirmativas e arte inclusiva.

Art. 7º Para efeitos deste Regimento, entende-se por:

I - Economia Criativa, o conjunto de atividades de criação, produção, difusão e consumo de bens e serviços criativos de dupla natureza - econômica e cultural - ancorados nos valores de inclusão, diversidade, sustentabilidade e inovação;

a) A Portaria nº 295 de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre o estabelecimento de parâmetros para a Agenda Executiva da Política de Economia Criativa do Distrito Federal, ainda indica os seguintes conceitos:

i) Setores Criativos: setores econômicos cujas atividades tenham como principal fator de produção os repertórios culturais, o conhecimento e a criatividade, atuando na transformação de conteúdo em bens e serviços criativos;

ii) Bens e Serviços Criativos: bens e serviços portadores de identidades, valores e sentido, cujo valor econômico agregado seja substancialmente conformado a partir de sua dimensão simbólica;

iii) Empreendimentos Criativos: coletivos informais, organizações da sociedade civil e empresas que atuem nos setores criativos;

iv) Cadeias Produtivas Intensivas em Economia Criativa: conjunto de processos consecutivos por meio dos quais ocorre a transformação de diferentes insumos em bens e serviços criativos, incluindo os elos de difusão, recepção e consumo;

v) Arranjos Produtivos Intensivos em Economia Criativa: aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais que estabeleçam algum grau de vínculo produtivo e atuem com foco em um conjunto específico de atividades econômicas do campo da economia criativa; e

vi) Inovação: implementação de um novo produto, processo ou método que gere benefícios econômicos ou sociais.

II - Políticas Afirmativas, as ações de diagnóstico, defesa e promoção de direitos culturais dos povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade.

b) A Política Cultural de Ações Afirmativas, instituída pela Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, em seu art 2º, indica que os povos, grupos, comunidades e populações a que se destina a Política Cultural de Ações Afirmativas incluem, entre outros:

i) pessoas em situação de ameaça à sua integridade física em razão de discriminação de origem, raça, gênero, orientação afetiva-sexual, cor ou idade, nos termos do art. 3º da Constituição da República;

ii) pessoas em situação de ameaça à liberdade de consciência, crença e religião, garantida pelo inciso VI do art. 5º da Constituição da República;

iii) mulheres;

iv) lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais;

v) populações negra e quilombola;

vi) populações indígenas;

vii) populações das comunidades rurais, tradicionais e itinerantes;

viii) população cigana;

ix) pessoas com deficiência;

x) pessoas idosas;

xi) pessoas em situação de rua;

xii) apátridas, imigrantes e refugiados;

xiii) outros grupos historicamente excluídos.

III - Arte inclusiva, toda produção cultural e artística concebida e desenvolvida, desde a sua parte técnica até o objeto final, por Pessoas com Deficiência/ Pessoas com Diversidade Funcional, mantendo o foco na inclusão e no protagonismo das pessoas que trazem essas características

IV - Pessoa com deficiência pessoa, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial; e Pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso, nos termos da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.

V - Acessibilidade Cultural, a condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural nacional, por pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, ou ainda ações que promovam a acessibilidade e assegurem o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na criação e na fruição cultural.

a) A Política Cultural de Acessibilidade, instituída pela Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, em seu art 4, faz as seguintes indicações:

i) (VI) - inclusão e participação social de pessoas com deficiência no âmbito da Secretaria de Cultura e em seus Conselhos, Colegiados, Comitês e Comissões, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017;

ii) (§ 2º) Caso não haja candidatura de pessoa com deficiência para preenchimento das vagas de que trata o inciso VI do caput, a vaga pode ser preenchida por candidato representante da comunidade com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

Art. 8º Cabe à Comissão Eleitoral:

I - executar as atividades relativas ao processo de habilitação das candidaturas dos representantes da Sociedade Civil no CCDF, conforme as normas deste regimento e as deliberações do CCDF.

II - dirimir questões apresentadas pelos candidatos e seus respectivos fiscais durante a eleição, cabendo recurso ao Pleno do CCDF.

III - fiscalizar todas as etapas do período eleitoral.

Art. 9º Os representantes da Sociedade Civil no CCDF são eleitos:

I - por conselheiros representantes da Sociedade Civil dos Conselhos Regionais de Cultura, previamente cadastrados junto à Assessoria de Mobilização e Participação Social da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

II - por meio de voto facultativo e secreto, pessoalmente registrado, em assembleia distrital específica para esse fim;

III - a partir de indicações encaminhadas por entidades, grupos, fóruns, coletivos e instâncias de participação social que comprovem efetiva atuação em arte e cultura, validada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Cabe ao CCDF validar as indicações de candidaturas de que trata o inciso III, a partir de análise prévia realizada pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Na validação das candidaturas, o CCDF deve respeitar a proporção de 5 por vaga, exigida pelo art. 13 da LOC, cabendo à listagem final o máximo de 20 candidatos.

Seção II

Dos Requisitos para Habilitação de Candidatura

Art. 10 Para concorrer às vagas de conselheiros da Sociedade Civil no CCDF, o candidato deve comprovar, por meio da apresentação de currículo e portfólio:

I - mínimo de 8 anos de atuação na área cultural;

II - mínimo de 4 anos de residência no Distrito Federal;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse.

Parágrafo Único - Caso a comprovação dos requisitos de que trata o caput seja dificultada em razão da natureza da atividade cultural ou situação social do agente, a inscrição deve ser analisada pela Comissão Eleitoral como situação excepcional.

Art. 11 Em atendimento aos critérios de representatividade, exigidos pelo art. 13 da LOC, e à paridade de gênero, exigida pelo §5º do Art. 12 da LOC, devem ser eleitos, no mínimo:

I - 1 representante com atuação em políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;

II - 1 representante com atuação em economia criativa;

III - 2 conselheiras mulheres;

IV - demais representantes que contemplem diversas linguagens artísticas ou expressões culturais.

§1º Os candidatos que atendam aos requisitos dispostos nos incisos I a III podem ser considerados eleitos ainda que obtenham menor número de votos que os demais candidatos.

§2o As 2 primeiras mulheres com maior número de votos serão necessariamente convocadas.

§3o A identidade de gênero é autodeclaratória e será respeitada para efeito de paridade de gênero.

Art. 12 Os Conselheiros de Cultura em exercício que desejarem concorrer à reeleição devem se licenciar do CCDF durante o período eleitoral, que se inicia com a abertura das inscrições de candidatura, até a divulgação do resultado final das eleições.

Art. 13 O candidato é considerado apto à candidatura para as vagas da Sociedade Civil, após a análise da documentação apresentada à Comissão Eleitoral e validação pelo CCDF.

Seção III Das Inscrições

Art. 14 As inscrições de candidatos às vagas da Sociedade Civil no CCDF devem ser:

- I - gratuitas;
- II - realizadas por entidades, grupos, fóruns, coletivos e instâncias de participação que comprovarem atuação em arte e cultura;
- III - efetuadas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral do CCDF;
- IV - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos;
- V - validadas e divulgadas pelo CCDF.

§1º As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade das entidades, grupos, fóruns, coletivos, instâncias de participação e do próprio candidato.

§2º Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações comprovadamente falsas.

§3º Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo de eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais.

Art. 15 Os candidatos podem ser inscritos para concorrer às vagas destinadas:

- I - à representação das políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;
- II - à representação da economia criativa;
- III - à representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura do Distrito Federal.

Art. 16 Para a realização da inscrição de candidatura, as entidades, grupos, fóruns, coletivos e instâncias de participação que comprovarem atuação em arte e cultura devem enviar ao CCDF, de forma eletrônica ou física:

- I - documento assinado por seu representante com a indicação dos candidatos ao CCDF;
- II - declaração, assinada por pelo menos 3 membros da instituição, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação.
- III - documentação relativa a cada candidato indicado.

§1º Caso seja constituída formalmente, a instituição pode apresentar, em substituição à declaração, cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio.

§2º O portfólio pode ser entregue em meio físico ou digital, ou ainda, inserido na plataforma Mapa nas Nuvens <http://mapa.cultura.df.gov.br/>.

Art. 17 A inscrição de todos os candidatos exige:

- I - Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato, disponibilizado pela Comissão Eleitoral do CCDF;
- II - comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de apresentação de cópia simples de documento de identificação oficial com foto;
- III - comprovação de residência mínima de 4 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples do comprovante de residência ou de declaração de residência, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral do CCDF;
- IV - declaração de que não é servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e V - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral do CCDF.

VI - comprovação mínima de 8 anos de atuação em arte e cultura, por meio de apresentação de currículo e portfólio;

Parágrafo único: O portfólio pode ser entregue em meio físico ou digital, ou ainda, inserido na plataforma Mapa nas Nuvens <http://mapa.cultura.df.gov.br/>.

Art. 18 Além da documentação geral para todos os candidatos, devem ser apresentados documentos que comprovem a atuação na área específica da vaga pleiteada:

- I - Para a representação das políticas afirmativas, deve ser comprovada, no currículo e portfólio, a experiência nesta área, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;

Parágrafo único: Para fins de análise de atuação em arte inclusiva e em políticas afirmativas, serão consideradas a Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas e a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

II - Para a representação da economia criativa, deve ser comprovada, no currículo e portfólio, a atuação e experiência em economia criativa.

Parágrafo Único: Para fins de análise de atuação em economia criativa, serão consideradas as indicações da Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017 que institui o Programa Território Criativo e da Portaria nº 295 de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre o estabelecimento de parâmetros para a Agenda Executiva da Política de Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 19 Caso as comprovações exigidas por esta Resolução sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do agente, a inscrição poderá ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

Parágrafo Único: Entende-se por portfólio a composição de materiais que permita averiguar a atuação do candidato indicado em arte e cultura de forma geral e nas áreas específicas de economia criativa, arte e cultura inclusiva e políticas afirmativas, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), relacionados às contribuições já realizadas.

Art. 20 A inscrição de pessoa com deficiência deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 21 Para a seleção e validação das candidaturas, o CCDF deve utilizar os seguintes critérios norteadores:

- I - aderência da trajetória do candidato às políticas de arte e cultura desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Cultura e às competências do Conselho de Cultura;
- II - atuação em gestão cultural;
- III - atuação em instâncias de participação social;
- IV - intersectorialidade e interdisciplinaridade constante nos currículos e portfólios apresentados.

Seção IV Das Diligências e dos Recursos

Art. 22 A validação da candidatura será feita pelo Conselho de Cultura com apoio da Comissão Eleitoral.

Art. 23 Durante o período de diligências das inscrições recebidas, podem ser enviadas notificações quanto à necessidade de ajustes ou de complementação da documentação dos candidatos inscritos.

§1º O pedido de diligências será enviado para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição do candidato e deve ser atendido em até 3 dias, a contar do primeiro dia subsequente à data do envio.

§2º A documentação complementar pode ser encaminhada eletronicamente por e-mail ou entregue em meio físico ou digital na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

§3º Não serão admitidas as candidaturas em desacordo com este Regimento.

Art. 24 O resultado preliminar das candidaturas válidas será divulgado no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do CCDF conselhodeculturadodf.wordpress.com, de acordo com o calendário eleitoral.

Art. 25 Do resultado provisório da seleção das candidaturas válidas caberá recurso fundamentado e específico, a ser apresentado no prazo de 5 dias a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação.

§1º O recurso deverá ser protocolado na sala do Conselho de Cultura, aos cuidados da Comissão Eleitoral, na Secretaria de Estado de Cultura.

§2º Os recursos são decididos no âmbito do CCDF, por seu Pleno ou ad referendum pela Presidência.

Art. 26 Cabe ao Pleno do Conselho de Cultura a decisão final sobre as candidaturas válidas e a respectiva divulgação, respeitando o limite máximo de 5 candidatos por vaga.

Parágrafo Único - A lista com as candidaturas válidas será divulgada no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do CCDF conselhodeculturadodf.wordpress.com, de acordo com o calendário eleitoral.

Seção V Das Eleições

Art. 27 As eleições serão realizadas em momento único, em assembleia distrital específica para esse fim, em Equipamento Cultural e horário a serem definidos pelo Conselho de Cultura e divulgados no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do CCDF conselhodeculturadodf.wordpress.com, de acordo com o calendário eleitoral.

Art. 28 O Conselho de Cultura fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.

Art. 29 Os eleitores são os Conselheiros Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, das Regiões Administrativas do Distrito Federal que contam com Conselhos Regionais de Cultura formalmente instituídos e reconhecidos pelo CCDF.

Parágrafo único. Para votar, os Conselheiros Regionais devem:

- I - requerer sua habilitação em até 2 horas antes do horário previsto para as eleições, durante a assembleia distrital específica para as eleições;
- II - portar documento de identificação oficial com foto;
- III - apresentar declaração ou comprovante atualizado de residência na Região Administrativa que representa.

Art. 30 O voto é facultativo e secreto, podendo o eleitor votar em até 4 candidatos.

§ 1º No momento da votação, os eleitores devem comparecer ao local de votação, munidos de documento oficial de identidade para nova identificação.

§ 2º As cédulas serão depositadas em urna lacrada.

§ 3º Encerrada a votação, a apuração dos votos será feita pelo CCDF, com apoio da Comissão Eleitoral.

§ 4º Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a contagem dos votos, devendo, para isto, entregar formulário específico preenchido, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

Art. 31 São considerados eleitos, se forma sucessiva:

I - as 2 mulheres com maior número de votos, inscritas em qualquer das modalidades do artigo anterior, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do art. 11º deste Regimento.

II - os candidatos com maior número de votos inscritos como representantes da economia criativa ou das políticas afirmativas e arte inclusiva;

III - os candidatos mais votados, tomado o total geral de votos, no caso da inexistência de candidato de que trata o inciso anterior.

§ 1º São considerados suplentes os candidatos mais bem votados que tiveram as candidaturas habilitadas, em ordem sequencial progressiva, após o preenchimento das vagas dos titulares.

§ 2º Em caso de empate, será realizado segundo turno por meio de votação em assembleia, logo após apuração dos votos, conduzido pelo CCDF.

§ 3º Caso o empate persista, serão realizados turnos sucessivos de eleição em assembleia até que ocorra o desempate.

Art. 32 Ao final do processo eleitoral, será lavrada ata sobre seu desenvolvimento, com detalhes sobre o número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram.

§ 1º A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente do CCDF, membros da Comissão Eleitoral, pelos fiscais dos candidatos e pelos candidatos que estiverem presentes após a finalização dos trabalhos.

§ 2º As cédulas de votação deverão ser guardadas em local protegido, pelo período de até 3 meses, quando poderão ser descartadas.

§ 3º As cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas.

Art. 33 O resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente após a contagem no local de votação e publicado no site da Secretaria de Cultura, no blog do CCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 34 Os eleitos serão designados como representantes da Sociedade Civil no CCDF, em até 30 dias úteis após a publicação dos resultados das eleições no Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º Os conselheiros dos CCDF são designados por ato do Governador do Distrito Federal para mandatos de 3 anos, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Orgânica da Cultura.

§2º A competência de designação de que trata o § 1º pode ser delegada ao Secretário de Estado de Cultura.

Art. 35 Caso depois haja desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga deve ser preenchida por Conselheiro Suplente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Para o triênio de 2019 a 2021, os conselheiros representantes da Sociedade Civil serão eleitos por meio de processo eleitoral a ser realizado nas seguintes etapas:

I - convocação e mobilização da comunidade cultural, de 10 de setembro a 03 de outubro de 2018;

II - inscrição de candidaturas, início em 04 de outubro e término das inscrições em meio físico no dia 11 de outubro, às 18h00. Em meio digital, serão aceitas inscrições até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2018;

III - realização de diligências e habilitação das candidaturas válidas, de 15 a 18 de outubro de 2018;

IV - divulgação das candidaturas habilitadas em 18 de outubro de 2018;

V - recebimento de recursos, de 19 a 25 de outubro de 2018;

VI - divulgação das candidaturas válidas: 26 de outubro de 2018;

VII - realização das eleições em 11 de novembro de 2018;

VIII - homologação do resultado das eleições em 23 de novembro de 2018.

Art. 37 O Formulário de Inscrição de Candidatura e os modelos de Declaração de Residência e Declaração de Não Ocupação de Cargos constam como anexos I, II e III deste regimento, respectivamente, e serão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do Conselho de Cultura conselhodeculturadodf.wordpress.com.

Art. 38 Os documentos descritos nos arts. 16 a 18, que constituem os pedidos oficiais de candidaturas ao CCDF devem ser:

I - encaminhados eletronicamente para o endereço conselhodeculturadodf@gmail.com até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2018; ou

II - entregues em formato digital ou impressos, em envelopes próprios, na Sala do Conselho de Cultura, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, até o dia 11 de outubro de 2018, no horário comercial, até as 18:00.

§1º Não serão considerados pedidos de candidatura recebidos após o prazo final das inscrições.

Art. 39 As situações não reguladas por este regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, serão objeto de deliberação do pleno do Conselho de Cultura do DF.

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Institui, no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, o procedimento de comunicação e notificação dos usuários dos serviços da instituição por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas e pela via postal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito dos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), o procedimento de comunicação e notificação dos usuários dos serviços jurídicos da DPDF por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas (Whatsapp ou similar) e pela via postal.

Art. 2º Os usuários dos serviços da Defensoria Pública do Distrito Federal poderão ser comunicados de atos processuais e notificados a comparecerem aos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal por telefone, por correio eletrônico (e-mail), por aplicativo de mensagens eletrônicas (Whatsapp ou similar).

Parágrafo único. Caso não seja possível a comunicação por nenhum dos meios descritos no caput deste artigo, poderá ser solicitada a intimação pessoal da parte nos termos do artigo 186, §2º, do CPC, ou realizada a comunicação pela via postal.

Art. 3º É facultado ao usuário escolher um ou mais meios de comunicação com a DPDF, devendo informar os dados necessários e expressar a sua escolha na declaração de hipossuficiência, ou, caso o processo já esteja em trâmite, mediante preenchimento do Anexo 01 desta Portaria.

Art. 4º Ao aderir ao procedimento de comunicação e notificação, o usuário será cientificado de que:

I - na hipótese de mudança do número de telefone, do endereço eletrônico ou do endereço postal, bem como na hipótese de deixar de usar o aplicativo de mensagens eletrônicas, o usuário deverá informar de imediato ao Núcleo de Assistência Jurídica e assinar novo termo, sob pena de as notificações remetidas ao número ou ao endereço originário reputarem-se válidas;

II - a DPDF, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de comunicação e notificação; e

III - as dúvidas referentes à comunicação e à notificação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Núcleo de Assistência Jurídica que expediu o ato, e, na hipótese de notificação para comparecimento, o usuário deverá dirigir-se às dependências do NAJ com os documentos eventualmente solicitados.

Art. 5º No ato da comunicação ou da notificação, por qualquer dos meios empregados, o agente da DPDF responsável informará ao usuário:

I - o nome completo do agente comunicante, a Defensoria e o Núcleo de Atendimento Jurídico onde exerce suas funções;

II - o número do processo judicial de interesse do usuário e o Juízo perante o qual a causa tramita;

III - o nome das partes do processo;

IV - o conteúdo do ato jurisdicional praticado;

V - as informações e os documentos a serem apresentados à Defensoria Pública;

VI - o prazo ou o dia específico e o horário para comparecimento do usuário no Núcleo de Atendimento Jurídico, caso seja necessário;

VII - o endereço do Núcleo de Atendimento Jurídico responsável pelo acompanhamento da causa; e

VIII - que as dúvidas referentes à comunicação ou notificação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Núcleo de Assistência Jurídica indicado.

Art. 6º As comunicações e notificações por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas serão encaminhadas a partir do(s) aparelho(s) celular(es) destinado(s) aos Núcleos de Assistência Jurídica, facultada a utilização do aparelho particular do defensor público ou servidor.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizada a notificação no momento em que o ícone do aplicativo de envio de mensagens eletrônicas indicar que foi entregue e lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

Art. 7º Após a realização da comunicação ou da notificação ao usuário, o agente comunicante preencherá certidão constante no Anexo 02.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 329, de 31 de julho de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Segue o link para o acesso ao site da Defensoria Pública do Distrito Federal, o qual contem a portaria e seus anexos: http://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/SEI_GDF-13182913-Portaria-419-e-anexos_.pdf

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2018, pág. 10.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Pesquisas de Preços, das demandas na área de Tecnologia da Informação desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Chefe de Departamento de Pesquisa de Preços e PLS, Chefe do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais/SITIC/DPDF e Chefe do Departamento de Governança/SITIC/DPDF, para compor a Comissão Permanente de Pesquisas de Preços;

Art. 3º A presidência da Comissão Permanente de Pesquisas de Preços fica a cargo da Chefe do Departamento de Pesquisa de Preços e PLS;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 09 o ato que exonerou LUCIENE ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 09 o ato que nomeou PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 09 o ato que nomeou LUCIENE ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR KÊNIA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.669.428-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

NOMEAR LUCIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.669.428-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

NOMEAR PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

EXONERAR CLAUDEMIR QUARESMA DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

NOMEAR HUGO DE OLIVEIRA PEDREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página 10, o ato que nomeou ROBERTA GONDIM TENORIO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GISLANEIDE DA SILVA SOUZA PADILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 02 de outubro de 2018

SINDICÂNCIA Nº 003/2007 INTERESSADO: José Messias da Silva. ASSUNTO: anulação de ato que aplicou penalidade de suspensão.

Acolho a Nota Técnica nº 0081/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para indeferir o Requerimento apresentado por José Messias da Silva, por força da prescrição quinquenal, com fulcro art. 1º do Decreto federal nº 20.910, de 6/1/1932, e em razão da sindicância ter observado a legislação vigente à época e os princípios constitucionais do contraditório, e da ampla defesa e do devido processo legal.

Publique-se. Após, restitua-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de outubro de 2018, publicados no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, página 26, o ato que exonerou KLEUBER PEREIRA FERRAZ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2018.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."; o ato que exonerou DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2018.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2018

Processo: 00020-00015267/2017-83. Interessado: WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e art. 34, inciso I alínea "b", da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, a cessão do servidor WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, matrícula 48.603-5, Subprocurador Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 20/04/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00413-00002363/2018-10; INTERESSADA: ANA LUCIA KUHN ARROYO; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA LUCIA KUHN ARROYO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 209.535-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pensões, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Área da Saúde, na Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria, da Previdência, do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - IPREV, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2018

Processo: 0080-001348/2015. Interessado: PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 13/07/2015, publicado no DODF nº 134, de 14/07/2015, página 41, a fim de atender os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: ""(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011(...)"; Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00011086/2017-04. Interessado: MANOEL RIBEIRO NETO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no § 3º, art. 152, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula nº 100.930-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 456, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do preceituado no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante a necessidade do serviço explicitada nos autos do Processo SEI 00410-00012367/2018-91, RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 2 de outubro de 2018, as férias da servidora UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula nº 164.662-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Acompanhamento de Indicadores, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2018, marcadas para o período de 27 de setembro de 2018 a 6 de outubro de 2018, restando-lhe, deste terceiro período de 2018, 5 (cinco) dias de férias a serem marcados oportunamente.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores relacionados abaixo, designando-os como executores do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a cessão do direito de uso sem ônus do Sistema de Gestão de Contratos - e-Contratos/DF, devidamente customizados às necessidades da SEPLAG/DF, conforme solicitado à Inicial e desenvolvido pela CAESB; O intercâmbio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvolvimento do sistema que possa ser utilizado na gestão interna, promovendo, assim a implementação de forma efetiva, dentro da competência institucional e regimental, de novas funcionalidades por intermédio de desenvolvimento colaborativo. As evoluções desenvolvidas por ambos participantes serão compartilhadas durante o prazo de vigência do presente termo; A utilização da Rede GDFNet, sem ônus, para promover a conexão das unidades da CAESB e a conexão lógica das unidades da CAESB por meio da rede GDFNet, de acordo com a viabilidade técnica e o planejamento da expansão da rede, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas pela CAESB, a saber: 1. FABIANA DE PINHO FIGUEREDO, Coordenadora de Planejamento e Modernização, matrícula nº 269.973-7, na qualidade de Executor Titular e RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, Gerente de Estudos e Viabilidade, matrícula nº 272061-2, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executor do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. BRUNO DE MATOS PINHEIRO, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.668.520-2 e CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.666.804-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA - XII/COAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 217, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, alterado pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FATIMA DA SILVA, companheira, e pensão temporária a MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA, FABIÚLA DA COSTA DE SOUSA e SABRINA COSTA DE SOUSA, filhas do ex-servidor FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 27.504-2, Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2009. Processo SEI nº 0098-000565/2009.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula 152410-0, para substituir LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula 36791-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 de setembro de 2018 a 17 de outubro de 2018, por motivo de licença médica.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Matrícula 91.559-9, como Executor do Contrato 53/2018, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a contratada C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF, baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmaras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e treinamento de uso (transferência de conhecimento), demonstrando sua viabilidade e conveniência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico N.º 08/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, (11568127), e a Proposta (11568534), que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00060434/2018-57 e o servidor LEONARDO AUGUSTO DE ABREU, Matrícula 32.433-7, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, Matrícula 36.757-5, JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Matrícula 91.559-9, LEONARDO AUGUSTO DE ABREU, Matrícula 32.433-7, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 53/2018 - SEF X C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF, baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmaras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e treinamento de uso (transferência de conhecimento), demonstrando sua viabilidade e conveniência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico N.º 08/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, (11568127), e a Proposta (11568534), Processo SEI nº 00040.00060434/2018-57.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALYSSON COSTA LIMA, Matrícula 192915-1, como Executor Titular do Contrato 55/2018, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a contratada CONVERGE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, cujo objeto é prestação de serviços de atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses, assim como serviços técnicos especializados, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018- DISUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo, conforme segue: item 01: Renovação de licenças de virtualização de servidores - VCloud Suite Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses; item 2 - Renovação de licenças VCenter Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040- 00061486/2018-41 e o servidor Mário Henrique Paes Vieira, Matrícula 32.433-7, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 067/2018, RITA DE CASSIA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 135.862-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00410-00006407/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSE MARY SANTANA BATISTA, matrícula nº 124.306-3, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00003367/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IDERALDA GOMES CARDOSO, matrícula nº 128.520-3, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00226721/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MOACIR MARTINS CARLOS, matrícula nº 127.652-2, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00067193/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSA MARIA NOGUEIRA DORNÉLAS, matrícula nº 125.207-0, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00014021/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSENILRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 124.299-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE /GPCR. Processo: 00060-00001102/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALDENIR MAIA SANTOS, matrícula nº 136.059-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00107832/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RENILDES PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 116.340-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 0275-000757/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ABIMAEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 125.743-9, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 0274-000267/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SIMONE DIAS DA COSTA DANTAS, matrícula nº 130.110-1, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00215462/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 131.881-0, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00104528/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a KATYA MILCA VALERIO, matrícula nº 129.892-5, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo nº 0060-004589/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE ROGERIO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 125.485-5, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 0282-000156/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO LOBO JUNIOR, matrícula nº 1.400.855-6, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00029581/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a KATYA PEREIRA BASTOS SASAKI, matrícula nº 153.772-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00203128/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO LOBO JUNIOR, matrícula nº 123.257-6, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00032771/2017-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 98 de 01 de Junho de 2016, DODF nº 105 de 03 de Junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a LEOCADIO MACIEL FILHO, matrícula nº 126.092-8, ONDE LÊ: " Na carreira de Assistência Pública à saúde, no Cargo de auxiliar em saúde, no Cargo de AOSD - Padioleiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, LEIA-SE: "Servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - Padioleiro, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Ficando ratificados os demais termos. Processo: 271.000.592/2012.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ELISA DE CARVALHO, matrícula nº 123.370-X, Médico - Pediatria, lotada na Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/SUAG, para participar do 2º Simpósio Auto-Imunológico de Doença Hepática Pediátrica e Dia da Família, no período de 27 a 31 de setembro de 2018, em Cincinnati - Ohio, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00327356/2018-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR Afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LETICIA MELO SOUZA, matrícula nº 1679.840-6, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, sem remuneração perante esta SES/DF, durante o período de 02/07/2018 a 15/03/2019. Processo SEI-GDF nº. 00060-00317618/2018-20.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO

Em 02 de outubro de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 69 de 08/04/2008, publicada no DODF nº 69 de 11/04/2008, o ato que concedeu aposentadoria a ENEAS CRUZ JUNIOR, matrícula nº 122.524-3, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 566/2018-GPM, a contar de 04/03/2017. Processo: 00060-00408022/2018-38.

APOSTILAR, na Instrução de 29/12/1994, publicada no DODF nº 250 de 29/12/1994, o ato que concedeu aposentadoria a DIRCE BARCELLOS E ALBUQUERQUE, matrícula nº 109.938-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 499/2018-GPM, retificado pelo Laudo nº 052/2018-GPM, a contar de 13/06/2018. Processo: 00060-00371594/2018-54.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 95 de 11/06/2018, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2018, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, matrícula nº 118.432-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 582/2018-GPM, a contar de 18/06/2018. Processo: 00060-00401287/2018-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 139.283-2, ocupante do cargo de AOSD - Padioleiro, para substituir o (a) Gerente de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. II, do Anexo III do Decreto 26.128/2005; considerando a necessidade de criação do quadro próprio de pessoal e do plano de carreiras e salários desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 140.463-6, pela servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTÊMS, matrícula FEPECS nº 271.118-4 e matrícula SES nº 163.667-7, no Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de projeto de lei visando à criação do quadro próprio de pessoal, do respectivo plano de carreiras e salários da FEPECS, conforme Ordem de Serviço nº 61, de 27 de agosto de 2018, publicada em 29/08/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220-825-3, na Comissão para Execução do Contrato nº 29/2016 de que trata a Ordem de Serviço nº 02 de 12 de dezembro de 2016 publicada no DODF nº 79 de 25 de abril de 2017, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.708.604/0002-13, cujo o objeto é Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais, Lote 2 - Processo 113.013.043/2014.

Art. 2º A substituição se dá em virtude do membro da comissão está sendo cedida a outro órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220-825-3, na Comissão para Execução do Contrato nº 28/2016 de que trata a Ordem de Serviço nº 01 de 12 de dezembro de 2016 publicada no DODF nº 79 de 25 de abril de 2017, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.904.092/0001-60, cujo o objeto é Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais, Lote 1 - Processo 113.013.043/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora PAULA DA SILVA MOREIRA CARVALHO, matrícula nº 37.109-2, para participar do Seminário Internacional "Educação: Inovação e Inclusão", em Portugal e na Espanha, no período de 13 a 20/10/2018, conforme processo nº 00080-00114961/2018-40.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 082-003846/1997, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELISA MARA CARNEIRO MADEIRO DA COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 26.142-4, padrão 03-PV1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 080-002344/2003, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HAIDE VIVIANE PALHANO ARANTE, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 26.708-2, padrão 08-PQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2 do artigo 2 do Decreto nº 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, o afastamento para participar dos Jogos Escolares da Juventude (JEJ), mediante dispensa de ponto, nos dias 19 a 23 de setembro de 2018, na cidade de Manaus, aos servidores abaixo relacionados, referente ao Processo SEI nº 00080-00147741/2018-01; CLARISSA PAPA VILA VERDE, matrícula 231.727-3; CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6; TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 233.663-4; ADIEL DA SILVA CARVALHO, matrícula 208.348-5; VALDECI MORAIS SANTOS, matrícula: 49.443-7; FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 229733-7; FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 229910-0; EDNO SANE LUCAS, matrícula 49287-6; LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA, matrícula 208177-6; ANTÔNIO CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula: 45.781-7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora ROSEMARY SALES UCHÔA DE CASTRO LIMA, matrícula nº 92.177-7, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação", na Universidade Lusófona, em Lisboa, Portugal, no período de 22 a 24/10/2018, conforme processo nº 00080-00155408/2018-67.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula nº. 226.657-1, executora titular, e MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº. 226.665-2, executora suplente, do Contrato nº 61/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA, objeto do processo SEI nº. 00080.00112639/2018-86, ambas lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARÍLIA LIMA CABRAL, matrícula nº. 61.291-X, executora titular, e MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº. 210.253-6, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 10/2018, firmado entre a SEEDF e a INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo SEI nº. 00080.00070398/2018-91, ambas lotadas na EAPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 38, de 5 de setembro de 2018, bem como a instrução do Processo SEIGDF nº 00094-00009132/2018-04, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 272.00179, para cumprimento das determinações contidas no Título IV, da Instrução Normativa nº 04/CGDF, de 21 de dezembro de 2016, com vistas a adotar medidas administrativas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação descrita nos autos do Processo SEI?GDF nº 002.000.136/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, e tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 00370.00001182/2017-01, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos a que faz jus a ex-servidora LUCIANA MOREIRA COUTINHO ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 126.859-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 1ª, Padrão IV- TA 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de exoneração a pedido, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, a contar de 17 de outubro de 2017, com fulcro no Parecer nº 29/2018 - PGDF/GAB/PRCON. Processo SEI nº. 00370.00001182/2017-01.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, incisos V e VII do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00012384/2018-90, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, referentes ao período de 10/09/2018 a 24/09/2018, com suspensão a contar do dia 21/09/2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR, CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir AILTON GUILHERME DE LUCENA, matrícula nº 1.670.023-6, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CNE-06, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, por motivo de Férias regulamentares do titular.

DESIGNAR, MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101.062-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LADJANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 167.822-08, Chefe da Unidade de Apoio aos Conselhos, Símbolo DFG-14, no período de 10 a 24/09/2018, por motivo de Férias regulamentares do titular.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 1.661.546-8 e CLEÓBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 100.685-1 para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018, firmado entre a SEAGRI/DF e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, tendo por objeto a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos, com fornecimento de diesel S-10, na quantidade estimada de 33.222,4 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois vírgula quatro) litros de Diesel S-10, para as unidades de abas-

tecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Agricultura do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula nº 185.420-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, processo nº 00070-00016169/2018-68.

MARCONDES SARAIVA DOURADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Ordem de Serviço nº 02, de 13 de setembro de 2018, que designava LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO, matrícula nº 271.664-X, CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA, matrícula nº 1.668.771-X e PATRICIA COSTA CAMPOS, matrícula nº 272.733-1, para comporem a Comissão de Licitação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, sob presidência do primeiro, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva em aparelhos ar condicionados instalados na Sede da FUNAP/DF, nos autos do Processo nº 00056-00001790/2018-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base no Ofício nº 655-SPE/DIVCOR/DCC de 26/07/2018 (10953406), RESOLVE: EXCLUIR das fileiras da Corporação o CB QPPMC MAX MARCELO PINTO DA SILVA, mat. 22.629-7, CPF nº 524.169.921-04, por ter sido considerado incapaz de permanecer na PMDF, em cumprimento à decisão desfavorável exarada nos autos do Conselho de Disciplina nº 2015.001.0019.0030, após vencida todas as fases recursais no devido processo administrativo, no qual foi garantido a ampla defesa e o contraditório. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 17 de setembro de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 1295/2018 - CPRL de 25/09/2018, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC RAFHAEL NERIS BARBOZA - mat. 199.934-6, CPF nº 021.823.301-94, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Delegado de Polícia Substituto - Polícia Civil do Estado de Goiás. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 25 de setembro de 2018, conforme Termo de Posse/Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 798, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.943/2017, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 824 de 31 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 46 de 03 de novembro de 2004, para onde se lê: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. II (Redação dada pela Lei 10.665/2002); 37, caput; 39, §1º e 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002(...); leia-se: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inci. I (Redação dada pela Lei 10.665/2002); 37, caput; 39, §1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, (...); e onde se lê: "(...) CAARINO FARDIN(...); leia-se: "(...) CATARINO FARDIN(...);

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa 4, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. VALDEVAN MARQUES DOS SANTOS, matr. 1403541, EM SUBSTITUIÇÃO ao Maj. QOBM/Mnt. CLAUDIMAR DA SILVA VIRGINIO, matr. 1402433, como Tomador de contas da Tomada de Contas Especial 053.000.513/2017, instaurada por meio Portaria de 15 de maio de 2018, publicada no DODF 99, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber as informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Tenente QOBM/Mús. MARLOS DOS REIS RODRIGUES, matr. 1402764, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00059721/2018-01.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. EMERSON TAVARES DE LIMA, matr. 1402841, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00055909/2018-71.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REFORMAR "ex officio", a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO CARVALHO RODRIGUES, matr. 1404990, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, inciso II; 95, inciso II e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1.º, inciso II e § 4.º, e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence., Processo n.º 00053-00045814/2018-40.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º. Designar JEFFERSON MORAES FURTADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 35-333-7, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Armada Artigos Militares Ltda-ME, objeto do Processo n.º 052-002214/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de brinquetes;

Art. 2º. Designar LUCIANA BARROS GUEDES, Agente de Atividade Complementar de Segurança Pública, Matrícula n.º 226.971-6, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME, objeto do Processo n.º 052-002492/2017, que dispõe sobre despesa com manutenção de autoclave;

Art. 3º. Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 48/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Gervásio Tobias da Silva Júnior, leiloeiro público oficial, objeto do Processo n.º 052.002.216/2014, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização de Leilão Público Oficial a ser realizado pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 4º. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do contrato 50/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00010483/2018-55, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo para o funcionamento de 02 (dois) equipamentos analisadores automáticos de DNA modelos 3500 HID e de 01 (um) extrator automático de DNA;

Art. 5º. Designar BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.938-6, e ÉRIKA FILGUEIRAS SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula 189.278-9, para desempenharem a função de Executoras do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Codex Atlanticus Tecnologia e Informação Ltda., objeto do Processo n.º 0052-000051/2018, que dispõe sobre despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de atualização de licenças QlikView, e prestação de serviços especializados on site para continuidade, reestruturação e potencialização da plataforma QlikView na PCDF;

Art. 6º. Designar ROBERTO ZANDONAIDE NOGUEIRA DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 57.531-3, e FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, Perito Criminal, matrícula 226.943-0, para desempenharem a função de Executores do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Via Appia Informática EIRELI, objeto do Processo n.º 0052-000130/2018, que dispõe sobre despesa com contratação de empresa especializada para atualização de licenças IBM i2 em utilização na PCDF e aquisição de 01 (uma) Licença IBM i2 iBase Designer;

Art. 7º. Designar DIOGENES ALVES MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula n.º 48.295-1 e, ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico Legista, Matrícula 237.906-6, para desempenharem a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. e Life Technologies Brasil e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, respectivamente, objetos do Processo n.º 052-002214/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 8º. Designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.865-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação Brasileira de Estudos e Prevenção ao Suicídio, objeto do Processo n.º 052-00016361/2018-72, que dispõe sobre despesa com capacitação;

Art. 9º. Designar HELNA NEVES CORREIA COSTA, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 31.267-3, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brasileira Autoescola Ltda., objeto do Processo n.º 052-00013897/2018-36, que dispõe sobre despesa com troca de categoria de CNH;

Art. 9º. Designar HELNA NEVES CORREIA COSTA, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 31.267-3, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brasileira Autoescola Ltda., objeto do Processo n.º 052-00013897/2018-36, que dispõe sobre despesa com troca de categoria de CNH;

Art. 10. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Larissa Aquino de Medeiros, objeto do Processo n.º 052-00017652/2018-88, que dispõe sobre despesa com aquisição de buchas de fixação;

Art. 11. Designar WARNEY BRITO RIOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.473-2, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas LCL Comércio de Alvos Ltda. e MNX Comercial de Papéis Ltda., objetos do Processo n.º 0052-000270/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de alvos e obreias;

Art. 12. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas Braz Madeiras Construções e Reformas EIRELI, Comercial JSM Produtos Agropecuários, Comercial Minas Brasília EIRELI - EPP e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, objetos do Processo n.º 00052-00017731/2018-99, que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 13. Designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.865-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Esly Regina Souza de Carvalho-ME, objeto do Processo n.º 052-00014907/2018-51, que dispõe sobre despesa com capacitação de servidor;

Art. 14. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda. EPP, objeto do Processo n.º 00052-00018272/2018-61, que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações;

Art. 15. Designar GERALDO GIOVANI VIANA, Agente de Polícia, Matrícula 27.822-X, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eireli, objeto do Processo n.º 00052-00018552/2018-79, que dispõe sobre despesa com aquisição de fechaduras;

Art. 16. Designar ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.396-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas Almix Comércio de Suprimento Ltda., Camp Med. Comércio e Representações Eireli-EPP, Comercial JSM Produtos Agropecuários, Confecções L. C. Eireli-EPP, Marluvas Calçados de Segurança Ltda., objeto do Processo n.º 052-00018189/2018-91, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 17. Designar SIDNEY CAMPOS PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 36.016-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MV Distribuidora de auto-peças LTDA, objeto do Processo n.º 00052-00014188/2018-78, que dispõe sobre despesa com aquisição de máquina de solda TIG;

Art. 18. Dispensar GERALDO GIOVANI VIANA, Agente de Polícia, Matrícula 27.822-X, e designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eireli, objeto do Processo n.º 00052-00015738/2018-76, que dispõe sobre despesas com serviço de chaveiro;

Art. 19. Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.051-6, e GILBERTO FREITAS CELESTIN, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.191-7, para desempenharem as funções de Executor e Suplente, respectivamente, do Convênio n.º 842.600/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do Processo n.º 052.001.422/2017, no que se refere à aquisição de veículos tipo sedan;

Art. 20. Designar WALLENSTEIQN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 47.234-4, e GERALDO GEOVANY RIBEIRO VIANA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 27.822-X, para desempenharem as funções de Executor e Suplente, respectivamente, do Convênio n.º 838.229/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do Processo n.º 052.001.424/2017, no que se refere à aquisição de aparelhos de ar condicionado;

Art. 21. Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula nº 177.690-8, e RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.509-X, para desempenharem as funções de Executor e Suplente, respectivamente, do Convênio nº 838.229/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do Processo nº 052.001.424/2017, no que se refere à aquisição de coletes balísticos;

Art. 22. Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula nº 177.690-8, e RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.509-X, para desempenharem as funções de Executor e Suplente, respectivamente, do Convênio nº 839.591/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do Processo nº 052.001.423/2017, no que se refere à aquisição de coletes balísticos;

Art. 23. Designar JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39677-X, para desempenhar a função de Executor Suplente do Convênio nº 842.600/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do processo nº 052.001.422/2017, no que se refere à aquisição de sistema de análise toxicológica;

Art. 24. Dispensar GILBERTO FREITAS CELESTIN, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.191-7 e designar o servidor ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1, para desempenhar a função de Executor Suplente do Convênio nº 842.600/2016 firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério da Justiça, objeto do Processo nº 052.001.422/2017, no que se refere à aquisição de veículos tipo sedan;

Art. 25. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00137048/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 192.546-6, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Contabilidade - Nucont, da Gerência de Orçamento Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 22 a 31/10/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, e considerado o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 01 de outubro de 2018 de CLAUDINE GONÇALVES VARGAS, matrícula: 125.539-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em conformidade com o Processo: 400.000.041/2017.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 174.614-6, em substituição a MARIA VÂNDERLEIA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 238.824-3 e NILVÂNIR BARBOSA CRUZ ROCHA, matrícula nº 1.431.241-7, em substituição a IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 174.614-6, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Cessão de Uso do Imóvel nº 01/2014, que trata do uso do imóvel, objeto do processo: 0400-000709/2013.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISRAEL CARRARA DE PINNA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos dos incisos III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, o servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por matrícula do servidor,

nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 240.207-6, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-Graduação, 15%, 31/08/2018, 00015-00014652/2018-91.

FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 02 de outubro de 2018

Processo: 00304-00001444/2018-58. Interessado: ODETE MARIA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, com base no Art. 25, inciso VII, do Estatuto Social da NOVACAP, e na Decisão da Diretoria Executiva exarada na Sessão nº 4.378ª, de 23/08/2018, bem como em observância ao Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, a cessão do(a) empregado(a) público(a) ODETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.820-X, Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora de Necessidades Especiais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, com ônus para o órgão de origem, por prazo indeterminado ou à critério da autoridade cedente com a revogação do ato.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 e o que consta no processo nº SEI 00480-00004741/2018-23, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora CÉLIA APARECIDA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 1.681.618-8, Ouvidor do Gabinete, desta Administração Regional.

Art. 3º Designar MAURICIO NOGUEIRA, matrícula nº 1.687.322-X, Chefe da Assessoria de Comunicação, AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.681.380-4, Chefe da Assessoria de Planejamento, CARLOS LÚCIO DA SILVA, matrícula nº 1.688.100-1, Assessor da Coordenação de Administração Geral, MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA, matrícula nº 1.688.099-4, Assessor do Gabinete, DAGNA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.672.656-1, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, e VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.833-1, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2018, página 29.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 e o que consta no Processo SEI nº 00040-00061878/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar CÉLIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, matrícula nº 1.681.618-8, Ouvidor do Gabinete, LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, BENEDITO NEVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.676.724-1, Agente de Resíduos Sólidos/SLU, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FERNANDA KELEM DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1.668.467-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral e CARLOS LÚCIO DA SILVA, matrícula nº 1.688.100-1, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à Comissão.

Art. 3º Designar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, para atuar como presidente suplente na referida Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANE VENTURA LACERDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 184, de 26/09/2018, página 30.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, DJACIR ALBIÑO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como responsável pelas atribuições de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal em razão da vacância do cargo de Gerente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, mat. 171.551-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 21/09/2013 a 19/09/2018 e JURANDI GUIMARAES CAXIAS, mat. 37.128-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 03/10/2013 a 01/10/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 168.782-80, Assessor Técnico do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 168.872-13, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e DOLORES MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 167.736-67, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Inventário Físico Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 52 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 45.

Art. 2º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011.

Art. 3º Designar: PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 112.985-6; ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0027683-9; HELIZETTE GALVÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 0034461-3; MARIA APARECIDA DA ROCHA, Técnico de Planejamento Gestão Urbana, matrícula nº. 0091309-X; RITA MARIA DORE DA COSTA, Analista de Planejamento Gestão Urbana, matrícula nº. 0126986-0; ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, Analista de Planejamento Gestão Urbana, matrícula nº. 0158191-0; VALERIA GONÇALVES DE ARAÚJO, Analista de Planejamento Gestão Urbana, matrícula nº. 0158458-8; e MÁRCIA MENDES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.899-0; para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, como membros permanentes.

Parágrafo único. Designar ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula nº. 0027683-9, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELENIZIA MIRANDA SOARES, matrícula 100990-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0174616-2, CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/RA-XXI, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018, por motivo de férias do titular.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 100990-7, Analista Políticas Públicas Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 1.687.294-0, Gerente de Pessoas, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 por motivo de férias do titular.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração Regional, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar JOSÉ APARECIDO BARROS LIMA, matrícula nº. 1.687.260-6, ALEXANDRE ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.687.999-6 e ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula nº 32.277-6, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.676.522-2, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MAYARA ALKIMIM CANCELLA, CNE 06, matrícula 1.677.481-7, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, referente ao período de 15/10/2018 a 29/10/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, Agente Socioeducativo, matrícula 241.891-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 21/09/2018, processo 00417-00037068/2018-71; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.420-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 21/09/2018, processo 00417-00022920/2018-14; LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, Técnico Socioeducativo, matrícula 241.926-2, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência 21/09/2018, processo 00417-00036944/2018-42; FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.006-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 24/09/2018, processo 00417-00031184/2018-87; FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.941-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 20/09/2018, processo 00417-00036836/2018-70; CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.360-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 26/09/2018, processo 00417-00020271/2018-71; ANDREZA MACEDO DE SA, Especialista Socioeducativo, matrícula 241.951-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 27/09/2018, processo 00417-00037288/2018-03; ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 241.770-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 27/09/2018, processo 00417-00037676/2018-86; EVANDRO DE QUADROS CHERER, Especialista Socioeducativo, matrícula 241.442-2, título: Doutorado, percentual: 30%, data de vigência 27/09/2018, processo 00417-00029262/2018-83; DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 241.002-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 27/09/2018, processo 00417-00029748/2018-11; BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, Técnico Socioeducativo, matrícula 241.954-8, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência 27/09/2018, processo 00417-00037690/2018-80.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
LEIBER ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 370, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conforme artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c a alínea "d", inciso VI do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora FRANCIRENE AUGUSTINHO DA SILVA, matrícula 01034693, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 07/09/2018, conforme Processo SEI nº 00417-00035373/2018-29.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 342, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 307, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 27/10/2017, pág. 17; cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 04 de abril de 2018, conforme Portaria nº 93, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2018, pág. 12, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 04/2018, de 06 de junho de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 04 de outubro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão, cujos trabalhos serão conduzidos por RICARDO ANDREA CONTINI, matrícula nº 175.566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANDRÉIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, para prosseguir na apuração dos fatos constantes do processo nº 150.003.075/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174.779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RUI MOREIRA CASSIMIRO, matrícula nº 24392-2, para exercer as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da comissão instituída nesta Portaria.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
LEIBER ALVES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 336/2018, de 01 de outubro de 2018, referente ao processo 150.00008990/2018-39, publicado no DODF nº188, de 02 de outubro de 2018, pág. 40, ONDE SE LÊ: "...MARCELA MOTA MORENO LOPES - Matrícula nº238603-8...", LEIA-SE: "...MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - Matrícula nº238603-8...".

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LISIANE DALVA CAETANA, matrícula nº 31.120-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03 de agosto de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008, Decisão nº 20/2012 - TCDF e tendo optado por permanecer na ativa. Processo SEI nº 00401-00012016/2018-99.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora: CRISCELIA MARIA ARAUJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 40611-2, Título de Graduado, no percentual de 13%, a contar de 01 de outubro de 2018, Processo SEI 00401.0000.17331/2018-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir o servidor VÍCTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula nº 268.583-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 0480.000194/2015.

Art. 2º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, e RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000194/2015, prorrogados por força da Portaria nº 213, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 147, de 3 de agosto de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000.139/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE SETEMBRO 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento dos servidores LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, Coordenador Geral de Inspeção; RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenadora de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos, Privados e Contas de Governo; ROBERTO RODRIGUES PORTELA, matrícula 42.434-X, Diretor de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão; ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula 191.455-3, Diretor de Inspeção de Contratações e Serviços; RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula 271.996-7, Auditor de Controle Interno em exercício na Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia; GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula 187.416-0, Diretor de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de TI; ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula 187.418-7, Coordenador de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados; WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 187.414-4, Coordenador de Inspeção de Pessoal; DANIELLE PORTO GOEPFERT, matrícula 196.575-1, Diretora de Inspeção da Folha de Pagamento, Admissões e Tomada de Contas Especiais - Substituta; GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, Diretora de Inspeção de Aposentadorias; GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula 44.116-3, Diretora de Auditoria de Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional; JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, Diretor de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle; RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, Coordenador de Auditoria de Monitoramento; ALISSON MELLO RIOS, matrícula 187.437-3, Auditor de Controle Interno em exercício na Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno; PEDRO MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula 272.038-8, Auditor de Controle Interno em exercício na Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia; MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula 272.521-5, Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços; ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 194.678-1, Assessor Técnico da Subcontroladoria de Controle Interno; PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula 272.448-0, Auditor de Controle Interno em exercício na Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia; FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, matrícula 194.367-7, Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento, Admissões e Tomada de Contas Especial; PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, Assessor de Harmonização Central do Gabinete, nesta Controladoria-Geral, para participar do Curso Novo Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental, no período de 24 a 25 de setembro de 2018, de 08h30 às 18h00 e dia 26 de setembro de 2018, de 14h00 às 18h00, realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, na sede regional do SERPRO, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remunerações, conforme processo SEI nº 00480-00004763/2018-93.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução- TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARMEN VASKE, matrícula nº 1225-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 05 a 14 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG- 5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 1º de outubro de 2018

Despacho nº 365/2018 - Segedam (AP); Processo nº 5.274/2010; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 753/2018 - Segep, fl. 49, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 7.857,88 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 47/48, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Nono Termo Aditivo que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA FAMÍLIA (WORLD FAMILY ORGANIZATION), neste ato representada pela UNIÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, E À FAMÍLIA E ENTIDADES SOCIAIS AFINS - UNAPMIF, inscrita no CNPJ nº 00.481.752/0001-11, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, inscrita no CNPJ nº 01.973.478/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio WFO/2012, do período de 01/10/2018 até 31/10/2018. Prazo de Vigência: 01/10/2018 a 31/10/2018. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.015.720/2011. Data de Assinatura: 01/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Distrito Federal: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG. Pela conveniente: DEISI NOELI WEBER KUSZTRA e MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA. Testemunhas: ROBERTA OLIVEIRA TEIXEIRA e JOSEETE MENDONÇA M. DOS ANJOS. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, item 10, com valor total de R\$ 29.548,38. Registra-se que os proponentes credenciados foram convocados para nova sessão objetivando aferir a renegociação dos itens 02 e 10, onde o item 02, permaneceu fracassado. Processo (SEI) nº 00410-00007648/2018-21. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.
EDMAR FIRMINO LIMA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**AVISO**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE, DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONVOCA os Conselheiros para realização da 73ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 09 de outubro de 2018, às 9:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília - DF.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Presidente CGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018**

PROCESSO: 00040-00061486/2018-41. DAS PARTES: DF/SEF X CONVERGE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME: Do Objeto: Prestação de serviços de atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses, assim como serviços técnicos especializados, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo, conforme segue: item 01: Renovação de licenças de virtualização de servidores - VCloud Suite Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses; item 2 - Renovação de licenças VCenter Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.276.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta meses) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001; Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 136, conforme Nota de Empenho nº 2018NE06049, emitida em 20/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: MARCOS ALEX DE AGUIAR ALBANO, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS****EDITAL Nº 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação 656/2018 - NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC, emitida contra a empresa Sempre Distribuidora de Alimentos Eireli, CF/DF 07.535.370/001-22, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e incisos I e V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, os seguintes procedimentos: 1) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos; e 2) apresentar comprovante de regularização de pendência cadastral que resultou na suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. O não cumprimento da notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa(s) por ele legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação 657/2018 - NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC, emitida contra a empresa Lucas Silva Pires Atacadista de Materiais para Construção, CF/DF 07.703.154/001-32, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e incisos I e V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, os seguintes procedimentos: 1) apresentar comprovante de pendência cadastral que resultou na suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. O não cumprimento da notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa(s) por ele legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/027

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TARGET COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/027. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018. Objeto: Aquisição de baterias (selada e estacionária) para utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS -Uninterruptable Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ATA. Vigência 10/09/2018 à 10/09/2019. Valor total: R\$ 38.253,60 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Leandro Rodrigues Oliva. Processo nº: 118/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/028

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ACUMULADORES MOURA S.A. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/028. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018. Objeto: Aquisição de baterias (selada e estacionária) para utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS -Uninterruptable Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ATA. Vigência 28/09/2018 à 28/09/2019. Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Tiago Silveira Tasso e Luiz José de Azevedo Mello. Processo nº: 118/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/029

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: POWER TRAC BATERIAS LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/029. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018. Objeto: Aquisição de baterias (selada e estacionária) para utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS -Uninterruptable Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ATA. Vigência 20/09/2018 à 20/09/2019. Valor total: R\$ 274.605,60 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Lauro Linhares Neto. Processo nº: 118/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/201

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONCEITO CONSULTORIA PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Contrato BRB - 2018/201. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 01/10/2018 à 01/10/2023. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Paulo Pedro da Silva. Processo nº: 034/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/202

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARTEMIS REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Contrato BRB - 2018/202. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 01/10/2018 à 01/10/2023. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Welton Vinicius Moura Santos. Processo nº: 034/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 058/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/10/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de vida em grupo para os empregados ativos, aposentados e ex-empregados do BRB durante 60 (sessenta) meses, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1056/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que está aberta a venda direta de imóveis não vendidos na Concorrência 008/2018. Recebimento de propostas até 15/10/2018. Local para entrega dos envelopes: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF - GESEG - Gerência de Serviços Gerais. Os procedimentos para apresentação de propostas estão disponíveis no site do BRB na Internet: www.brb.com.br, com a identificação de Concorrência 008a/2018 - Venda Direta. Processo: 778/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 063/2013, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.010.815/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 063/2013 - SES/DF ficam reajustados em 3,7173% (três inteiros e sete mil, cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do INCC de abril/2017 a março/2018, tomando como marco inicial para contagem do prazo a data da assinatura do Quinto Termo Aditivo do Contrato em comento, conforme Parecer nº 247/2016 - PRCON/PGDF. PARAGRAFO UNICO - O valor anual do Contrato passará de R\$ 2.066.466,42 (dois milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para 2.143.283,18 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) centavos), a vigorar a partir de 16/04/2018. CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10122600223965303 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2018NE06341, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 1577. CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 3.840,84 (três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLAUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARAGRAFO UNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustram a plena execução do seu valor. CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 10/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reajustar, o valor do contrato em 2,8549%, (dois inteiros e oito mil quinhentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de junho/2017 a maio/2018, a partir de 27/06/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 1.524.655,63 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 1.568.183,04 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.169.648,16 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) referente a peças de reposição, R\$ 398.534,88 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à mão de obra. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2018NE04937 e 2018NE04938. Valores de empenho inicial:

R\$ 418.474,11 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos) e R\$ 142.586,92 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Emitidos em 26/06/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.078/2014. Data de Assinatura: 26/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2016.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a senhora INÊS TAMANHO. CPF nº 399.378.600-91. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06/09/2018 a 05/09/2019, com fundamento no Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e no Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/91; O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 335/2018 às fls. 362/370. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE07414. Valor de empenho inicial: R\$ 11.116,67 (onze mil e cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 04/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.007.456/2013. Data de Assinatura: 27/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: INÊS TAMANHO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 014/2014, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.000.113/2013, resolvo apostilar o Ajuste citado, com base no Art. 65 § 8º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 014/2014 - SES/DF ficam reajustados em 2,9473%, (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, referente ao período compreendido entre janeiro/2017 a dezembro/2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 776/777. PARAGRAFO UNICO - O valor Anual do Contrato nº 014/2014 - SES/DF passará de R\$ 19.158,53 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 19.723,19 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), a vigorar a partir de 13/01/2018. CLAUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10304620225960001, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2018NE06224, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, fl.781. CLAUSULA TERCEIRA Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 28/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP. CNPJ nº 62.382.395/0006-04. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2018 a 14/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Considerando o documento da GEPI/DICS/SUPRAN/SES às fls. 942/944, o qual informa que os procedimentos na Tabela SIGTAP/SUS sofreram alterações de valores pelo Ministério da Saúde, Os valores do contrato em tela será alterado, em conformidade com a Tabela SIGTAP/SUS; O valor anual do contrato passará de R\$ 4.567.122,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais) para R\$ 4.613.394,00 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242250003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE07706. Valor de empenho inicial: R\$ 1.358.388,23 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Emitido em 14/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.003.277/2014. Data de Assinatura: 14/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: GIUSEPPE RINALDI. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 21/09/2015.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: acréscimo de equipamentos no Contrato nº 011/2016, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com o acréscimo o valor total anual do contrato passará de R\$ 1.077.760,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 1.217.545,24 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 509.450,40 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente a mão de obra anual e R\$ 708.094,84 (setecentos e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente ao valor anual de peças de reposição. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2018NE07193 e 2018NE07194. Valores de empenho inicial: R\$ 54.658,62 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 74.642,73 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Emitidos em 28/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.003.277/2014. Data de Assinatura: 27/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 03/02/2016.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 081/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.763/2011, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 081/2016 - SES/DF ficam reajustados em 2,5377%, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 2536/2537. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal do Contrato nº 081/2016 - SES passará de R\$ 1.329.774,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), para R\$1.363.519,67 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a vigorar a partir de 18/10/2017, conforme Tabela constante no presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10302620242050001 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2018NE06098, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSD, respectivamente à fl. 2553. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 1.687,28 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e oito centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 13/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.021.708/0001-91. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 065/2013-SES/DF, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.010.817/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 065/2013 - SES/DF ficam reajustados em 3,7173% (três inteiros e sete mil, cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, referente ao período compreendido entre abril/2017 a março/2018, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 1084/1085. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor anual do Contrato nº 065/2013 - SES passará de R\$ 3.228.863,92 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.348.890,48 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito centavos), a vigorar de 15/04/2018. O valor total anual do reajuste é de R\$ 120.026,56 (cento e vinte mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). O Despacho da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde/SINFRA/SES, datado em 01/03/2018, às fls. 1023/1024, consta a manifestação da Área Técnica quanto a vantajosidade econômica do reajustamento do contrato em tela. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10.122.6002.2396.5303 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2018NE06152, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSD, respectivamente à fl. 1088. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 6.001,32 (seis mil e um reais e trinta e dois centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 31/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Contrato nº 083/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: aquisição de material permanente (REFRIGERADOR VERTICAL PARA TERMOLÁBEIS) em Sistema de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Banco de Órgãos e Tecidos da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos - BOT/CNCDO. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138008255. Nota de Empenho: 2018NE07157. Valor de empenho inicial: R\$ 24.867,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Emitido em 28/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (8037839), Ata nº 043/2017 - A (9400132), Termo de Adjudicação (10349689), Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2018-SES/DF (10349758), Pedido de Autorização de Material nº 1-18/PAM002677 (9721196), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM001669 (9721339), Autorizo da Nota de empenho (11773885), Nota de Empenho (11938796), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00233633/2018-16. Data de Assinatura: 11/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: PAULO BUSATO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: acrescer 234 unidades do medicamento SEVOFLURANO Solução Inalatória FRASCO 250 ML, um percentual de 24,9201% (vinte e quatro inteiros, nove mil, duzentos e um décimos de milésimos por cento) ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais), com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE07572. Valor de empenho inicial: R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais). Emitido em 11/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00090431/2017-92. Data de Assinatura: 11/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ARIANE SELENE ALVES DE OLIVEIRA. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00400793/2018-87. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003468 e 338003472. Notas de Empenho: 2018NE07731 e 2018NE07732. Valores de empenho inicial: R\$ 923.435,34 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 54.683,39 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Emitido em 11/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00400793/2018-87. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00393304/2018-23. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003472 e 338003463. Notas de Empenho: 2018NE07729 e 2018NE07730. Valores de empenho inicial: R\$ 880.259,96 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e R\$ 445.100,27 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais e vinte e sete centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393304/2018-23. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00425789/2018-21. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003463 e 338003468. Notas de Empenho: 2018NE07714 e 2018NE07716. Valores de empenho inicial: R\$ 1.361.992,46 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 2.398.017,66 (dois milhões e trezentos e noventa e oito mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00425789/2018-21. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE DOULAS DO DISTRITO FEDERAL - ADDF. CNPJ nº 23.611.777/0001-98. Objeto: estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação de Doulas do Distrito Federal - ADDF, visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC, conforme o Plano de Trabalho; A parceria tem como foco a prestação de serviço voluntariado de doula na assistência à mulher no pré-parto, parto e pós-parto na maternidade do HRC, bem como nos grupos educativos existentes e/ou propostos nos serviços hospitalares, durante a gravidez; Os voluntários prestadores de serviço assinam o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Social, com a Associação de Doulas do Distrito Federal e com o Distrito Federal, em ato único, atendendo-se às seguintes condições; O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via à doula voluntária, a 2ª (segunda) via à ADDF e a 3ª (terceira) via ao HRC; A ADDF apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, II, a), b) e c). A Prestação dos serviços voluntários prestados sob a vigência deste Acordo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Prazo de Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse dos participantes, mediante termo aditivo, demonstrada a adequação e o interesse público na continuidade da prestação dos serviços à comunidade assistida pela unidade de saúde; Antes da dilatação do prazo faz-se necessária prévia análise no cumprimento do objeto do acordo de cooperação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00075949/2017-04. Data de Assinatura: 27/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela ADDF: MARILDA DE CASSIA CASTRO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 166/2018, 169/2018, 292/2018; 298/2018, 332/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 166/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00176537/2017-82 - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI; M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 169/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00073267/2018-30 - MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 292/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00101719/2018-81- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.

Ata nº 298/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00332561/2018-99 - BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Ata nº 332/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00228617/2018-10- DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2018, referente à aquisição emergencial do material de consumo AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE - Cód. SES 35358, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 00060-00083722/2018-13.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00050043/2017-79.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

A Subsecretaria de Administração Geral /SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento CLOPIDINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 0,1 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00272643/2017-96.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

A Subsecretaria de Administração Geral /SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00083610/2018-54.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 396/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00167999/2017-17. Total de 16 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 165.864,1872. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2018. Abertura das Propostas: 16/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 351/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 19 (R\$ 6,44); perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.910,40. Os itens 1, 3, 9, 11, 15 e 17 foram desertos e o itens 5, 8 e 13 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, CONVOCA a Câmara Técnica de Endoscopia da Diretoria de Serviços e Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme listados a seguir sequenciado de nome, matrícula e lotação, para reuniões cuja realização se iniciará a partir do dia 10/10/2018, às 14h00min, na sala de reuniões da CATES/SAIS na ADMC, SAIN Parque Rural.

RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS, 151.932-8 - COLOPROCTOLOGIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA), INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL; DENISE BASTOS LAGE FERREIRA, MATRÍCULA 1.440.383-8 (ENDOSCOPIA RESPIRATORIA), INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL; FLAVIO HAYATO EJIMA, MATRÍCULA 132.579-5 (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE), INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL; CAMILA NASCIMENTO DE FREITAS DINIZ, MATRÍCULA: 16830733, HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE; HERMES GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, MATRÍCULA 142.472-6 (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), REGIÃO OESTE- ATENÇÃO SECUNDÁRIA- GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1; BRUNO CHAVES SALOMÃO, MATRÍCULA 198.999-5 (ECOENDOSCOPIA), INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08123**

PROCESSO: 00060-00441671/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 265/ 2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002862. VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOAO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08213

PROCESSO: 00060-00450614/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 338/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003011. VALOR: R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08217

PROCESSO: 00060-00452988/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA. CNPJ Nº 10.596.721/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/ 2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003044. VALOR: R\$ 123.039,46 (cento e vinte e três mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08218

PROCESSO: 00060-00450868/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 141/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003014. VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08224

PROCESSO: 00060-00444097/2018-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preços nº 291/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002927. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08225

PROCESSO: 00060-00450885/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 336/ 2017 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003016. VALOR: R\$ 3.866,40 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08229

PROCESSO: 00060-00450647/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003010. VALOR: R\$ 5.032,00 (cinco mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08242

PROCESSO: 00060-00445794/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 331/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002936. VALOR: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08245

PROCESSO: 00060-00447575/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002991. VALOR: R\$ 271.320,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08262

PROCESSO: 00060-00112805/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Dispensa de Licitação nº 326/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002907. VALOR: R\$ 77.112,43 (setenta e sete mil cento e doze reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08266

PROCESSO: 00060-00022212/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.613.374/0001-57 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 261/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002908. VALOR: R\$ 1.517.349,60 (um milhão, quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08269

PROCESSO: 00060-00442171/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULETA AXILAR EM TUBO DE ALUMÍNIO, REGULÁVEL NA ALTURA DE 90 A 130CM, COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, conforme Ata de Registro de Preços nº 112/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003030. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08271

PROCESSO: 00060-00446687/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preços nº 314/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002947. VALOR: R\$ 24.259,20 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08275

PROCESSO: 00060-00428185/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003043. VALOR: R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08278

PROCESSO: 00060-00440372/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 93/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002843. VALOR: R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08279

PROCESSO: 00060-00445449/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLÍSTER) (EXCLUSIVO CAPS EADOLECENTRO), conforme Ata de Registro de Preços nº 265/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002921. VALOR: R\$ 245.019,60 (duzentos e quarenta e cinco mil dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08280

PROCESSO: 00060-00443244/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preços nº 307/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002888. VALOR: R\$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08281

PROCESSO: 00060-00446592/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 270/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002945. VALOR: R\$ 1.094,69 (um mil noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08307

PROCESSO: 00060-00451360/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIAMETRO 2,5 MM. AUTOCLAVAVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003023. VALOR: R\$ 4.273,00 (quatro mil duzentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08314

PROCESSO: 00060-00446561/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SOLUCAO INJETAVEL 4MCG/ML AMPOLA 1ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 347/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002944. VALOR: R\$ 1.689,28 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08316

PROCESSO: 00060-00400327/2018-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 295/2017 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002528. VALOR: R\$ 306.245,70 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08317

PROCESSO: 00060-00451223/2018-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 208/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003021. VALOR: R\$ 43.945,20 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 01/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO: 00063-00003115/2018-95- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 13/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA-ME, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, sendo representada pelo Senhor Leandro Nery de Oliveira. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar. Item 01-Placa Terasaki-Valor Unitário: R\$ 18,56-Valor Total do item: R\$ 22.272,00 - Marca: Geras; Item 5- Borracha seladora - Valor Unitário: R\$ 15,10- Valor total: R\$ 14.496,00-Marca: Axygen. Data da Assinatura: 26/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy

Calmon Scaggion; pela Empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA-ME, Leandro Nery de Oliveira. A Ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
 PROCESSO: 00063-00003127/2018-10- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018.
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº Nº 15/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eirelli, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, sendo representada pelo Senhor Agnaldo do Carmo Chagas. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar. Item 08-Tubo de hemólise-Valor Unitário: R\$ 0,08-Valor Total do item: R\$ 19.760,00 - Marca: Precision. Data da Assinatura: 27/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eirelli, Agnaldo do Carmo Chagas. A Ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

1) Contrato n.º 05/2018 - TCB/ CDV COMERCIAL LTDA.; CNPJ: 05.205.399/0001-60; 2) Processo n.º 00095-00002607/2018-03; 3) Modalidade: Ata de Registro de Preços 0028/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 047/2018 - SEPLAG; 4) Data de Assinatura: 24 de setembro de 2018; 5) Objeto: aquisição de 1.000 (hum mil) pacotes de copo plástico para café de 50 ML e de 1.500 (hum mil e quinhentos) pacotes de copo plástico para água de 200 ML; 6) UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Fonte: 220; Nota de Empenho nº. 2018NE01013, de 11/09/2018, no valor estimado de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais); Programa de trabalho: 26122600185170079; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Interino - FÁBIO VIANA AVILA; Diretor Técnico VÍTOR CESAR BATISTA AVEIRO e P/CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGUES - Representante Legal.

TERCEIRO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

PROCESSO: 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (III Trimestre/2018) dos gastos com matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JULHO - R\$ 12.420,00, AGOSTO - R\$ 270,00 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 12.690,00 (Doze mil e seiscentos e noventa reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00065 é de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado de zero. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: JULHO - R\$ 0,00, AGOSTO - R\$ 0,00 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 0,00. Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00003, é de R\$ 3.460,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 51.810,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no III Trimestre/2018, sendo que o saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), não houve contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada e Disponível no mesmo valor da dotação orçamentária inicial. Brasília, 02 de outubro de 2018. FÁBIO VIANA AVILA - Diretor Presidente Interino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

1) Contrato n.º 06/2018 - TCB/ INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME.; CNPJ: 05.655.158/0001-13; 2) Processo n.º 00095-00002591/2018-21; 3) Modalidade: Ata de Registro de Preços 0032/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0058/2018 - SEPLAG; 4) Data de Assinatura: 02 de outubro de 2018; 5) Objeto: aquisição de 3.000 (três mil) garrafas de água mineral de 20 (vinte) litros, sem gás; 6) UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Fonte: 220; Nota de Empenho nº. 2018NE01014, de 11/09/2018, no valor estimado de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 26122600185170079; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Interino - FÁBIO VIANA AVILA; Diretor Técnico VÍTOR CESAR BATISTA AVEIRO e P/CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos, conforme processo n.º 00097-00002144/2018-15. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 21.836,52 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 44.90.52, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 16 de outubro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES
 Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014
 PROCESSO: 113.007.877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: 4ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO - Em decorrência da inclusão do 4º RPFO o objeto contratual terá o acréscimo de serviços no percentual de 8,61% que corresponde à R\$ 2.812.624,53 (dois milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). O valor do contrato passa a ser R\$ 40.664.931,10 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 55, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Específico de Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica, para exercício no Centro de Equoterapia da PMDF no âmbito da Portaria Conjunta SEEDF/PMDF Nº 14, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 178, de 15 de setembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Específico será regido por este Edital sob a coordenação e acompanhamento do Comitê Gestor (art. 3º I e II c/c art. 5º, III ambos da Portaria nº 14/2017 - SEDF/PMDF).

1.2. O Processo Seletivo Específico visa ao preenchimento de até 8 (oito) vagas para atuar no Centro de Equoterapia da PMDF exercidas por Servidores (as) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica que executarão as ações necessárias como mediador em Equoterapia.

1.3. O (a) Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica realizará atividades equoterápicas para pessoas com deficiência atingindo os seguintes públicos-alvo: estudantes da Rede Pública de Ensino do DF, policiais militares, dependentes de policiais militares e comunidade por indicação médica.

1.4. Este Processo Seletivo Específico será coordenado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros do Comitê Gestor, representantes da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), e 03 (três) membros do RPMON/PMDF.

1.4.1. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os itens relacionados no item 7 deste Edital - Das Etapas de Seleção.

1.5. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará em desclassificação do candidato (a).

1.6. Serão assegurados aos professores selecionados, para o Centro de Equoterapia da PMDF, os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

1.7. O(a) servidor(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá assinar Termo de Compromisso (ANEXO II) confirmando os requisitos previstos no item 3.3 e 3.4 do presente edital antes de ser encaminhado ao Centro de Equoterapia da PMDF, para dar ciência e concordância às normas contidas neste Edital.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. Atuação: PROFISSIONAL MEDIADOR NO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PMDF - servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica, que deverá cumprir ao disposto no artigo 7º da Portaria 14, de 14 de setembro de 2017.

2.2. A carga horária dos servidores da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal que atuarão no Centro de Equoterapia da PMDF será de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas semanais conforme a distribuição da carga horária e atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com a Portaria Conjunta entre SEEDF e PMDF.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PMDF.

3.1. Ser Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica, do quadro efetivo da SEEDF, de qualquer componente curricular, desde que a carga horária atual seja de 40h.

3.2. Ser servidor estável, observando-se nos termos da Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018, que altera a Portaria nº 388, de 5 de setembro de 2017, sem prejuízo da remuneração ou subsídio e dos demais direitos relativos ao cargo efetivo.

3.3. Possuir curso Básico e Avançado fornecido pela Associação Nacional de Equoterapia, de caráter eliminatório.

3.4. Atender ao Perfil de Mediador com o objetivo de:

I - Atender tecnicamente, dentro de uma abordagem interdisciplinar, os praticantes, visando assisti-los de forma global na prática da equoterapia;

II - Participar das coordenações coletivas realizadas semanalmente;

III - Fazer evoluções mensais de cada praticante;

IV - Elaborar planejamento semestral para cada praticante;

V - Elaborar relatório de cada praticante anualmente ou sempre que solicitado pela família ou por algum integrante da equipe interdisciplinar;

VI - Participar da organização e execução de eventos programados ao longo do ano como: torneios de hipismo adaptado, torneios internos de equoterapia, festa junina, dentre outros;

VII - Participar de eventos técnicos- científicos como congressos, palestras, seminários para atualização constante dos conhecimentos científicos;

VIII - Realizar avaliações: fisioterapêutica e psicológica (obrigatórias) para indicação da prática equoterápica ao praticante. Assim como, realizar avaliações por meio de testes específicos e escalas funcionais de acordo com a necessidade de cada praticante;

IX - Elaborar planejamento quinzenal de atividades para direcionar os materiais a serem colocados a disposição no picadeiro;

X - Realizar semestralmente ou sempre que se fizer necessário, treinamento de retirada de emergência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O (A) candidato (a) deverá inscrever-se no Projeto Equoterapia para exercício no Centro de Equoterapia da PMDF, no qual será obedecido o limite de vagas destinadas e a devida ordem de classificação.

4.2. A inscrição será feita presencialmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento de procuração específica (procuração particular com reconhecimento de firma), no período de 08h as 12h e 13h as 17h, no seguinte endereço: SBN Quadra 02, Bloco C - Edifício Phenícia, 5º andar, sala DIII, Asa Norte - CEP 70.040-020 / Brasília-DF, em data conforme cronograma.

4.3. O (A) candidato (a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos originais comprobatórios de experiência e titulação, juntamente com cópias simples que serão entregues para autenticação e validação na 2ª Etapa deste Edital, conforme item 6.5.3. Além desses documentos, o(a) candidato(a) deverá entregar um Planejamento Anual de Atendimento em 01 (uma) via impressa.

4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 As Primeiras e Segunda Etapas ocorrerão no endereço conforme o item 4.2.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Recomenda-se que o (a) candidato (a) realize uma visita técnica ao Centro de Equoterapia da PMDF, objeto deste Edital, a fim de conhecer "in loco" as condições de trabalho local, a fim de autoavaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido.

5.2. O Centro de Equoterapia da PMDF estará aberto das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, para receber os candidatos para a visita técnica. Não há necessidade de agendamento prévio.

5.3. O endereço do Centro de Equoterapia da PMDF é DF 075 KM 08 - Área Especial 01 - Granja Modelo. Maiores esclarecimentos sobre a visita técnica poderá ser feito contato no telefone: 99676-1982.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas para exercício dos professores no Centro de Equoterapia da PMDF.

6.2. Será composto banco reserva com até 16 vagas, observada ordem de classificação dos (as) candidatos (as) neste Processo Seletivo Específico.

6.3. No caso de substituição dos servidores da Carreira Magistério Público no Centro de Equoterapia da PMDF, será convocado outro (a) servidor (a) que tenha participado do Processo Seletivo Específico, atendendo à ordem de classificação do banco reserva.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O (A) candidato (a) inscrito (a) no processo de seleção para atuação exclusiva no Centro de Equoterapia da PMDF será submetido a 02 (duas) etapas de avaliação, sendo:

a. A primeira de caráter eliminatório e classificatório: inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência e titulação e entrega de Planejamento Anual de Atendimento;

b. A segunda de caráter eliminatório e classificatório: entrevista e apresentação do Planejamento Anual de Atendimento.

7.2. Primeira Etapa: Inscrição, entrega de documentos comprobatórios (experiência e titulação) e Planejamento Anual de Atendimento.

7.2.1. O (a) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição e entregar cópia dos documentos que comprovem experiência e titulação, bem como sua proposta de Planejamento Anual de Atendimento a ser desenvolvido no RPMON/PMDF (01 via impressa). Para tanto, o candidato (a) deverá comparecer no endereço descrito no item 4.2.

7.2.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF ou em outras instituições, bem como sobre o tempo de atuação em Equoterapia, além das devidas certificações dos Cursos Básico e Avançado em Equoterapia expedido pela Associação Nacional de Equoterapia;

7.2.3. A experiência e titulação do (a) candidato (a), terá pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será distribuída da seguinte forma:

Item de avaliação	Título/Experiência	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado com pesquisa na área de Equoterapia	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado) e cópia da tese.	45	45
Doutorado	Diploma de conclusão registrado, (não cumulativo com outro diploma de doutorado)	40	40
Mestrado com pesquisa em Equoterapia	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado) e cópia da dissertação	35	35
Mestrado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)	30	30
Especialização em Equoterapia	Certificado de curso de especialização em Equoterapia lato sensu	25	25
Especialização	Certificado de curso de especialização lato sensu	20	20
2ª Graduação	Certificado de curso de graduação de áreas correlatas à área de saúde (Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Medicina), além da graduação já apresentada junto a SEEDF	10	10
Cursos de Aperfeiçoamento / Formação Continuada em Equoterapia	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada em Equoterapia com carga horária mínima de 40 horas, fornecido por instituição de educação superior (IES) reconhecida pelo MEC e/ou SEEDF/ EAPE/ANDE	10	50
Congressos, Seminários e demais cursos em Equoterapia	Certificado de participação em Congressos e Seminários divulgando a Equoterapia a nível nacional e internacional como ouvinte ou palestrante	5	50
Experiência Profissional em Equoterapia no Centro de Equoterapia da PMDF	Experiência comprovada em Equoterapia por meio de declaração da Instituição.	5 (por ano completo de experiência)	50
Experiência Profissional em Equoterapia em outros Centros de Equoterapia	Experiência comprovada em Equoterapia por meio de declaração da Instituição.	5 (por ano completo de experiência)	50

7.2.4. Para efeito de titulação, exigir-se-á o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC:

a. Doutorado com pesquisa desenvolvida na área de Equoterapia: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado com cópia da tese comprobatória do tema em Equoterapia.

b. Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado;

c. Mestrado com pesquisa desenvolvida na área de Equoterapia: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado com cópia da dissertação comprobatória do tema em Equoterapia;

d. Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado;

e. Especialização em Equoterapia: certificado de curso de especialização em Equoterapia em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

f. Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

g. 2ª graduação: certificado de curso superior, com áreas de formação correlatas à área de saúde (Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Medicina), adicional ao que atua na SEEDF;

h. Certificado (s) de conclusão de curso (s) de aperfeiçoamento ou formação continuada em Equoterapia fornecido por Instituição de Educação Superior (IES), SEEDF/EAPE ou Ande - Brasil.

7.2.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação digital, tais como Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos similares;

7.2.6. Serão convocados, para a Segunda Etapa, os (as) candidatos (as) aprovados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação do resultado oficial da Primeira Etapa.

7.3. Segunda Etapa: Entrevista e apresentação do Planejamento Anual de Atendimento.

7.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. O (A) candidato(a) será entrevistado(a) e apresentará Planejamento Semestral de Atendimento para banca examinadora que avaliará os seguintes aspectos:

a. flexibilidade e participação;

b. adequação ao ambiente equoterápico;

c. adequação ao regulamento do CEPM/DF e seu respectivo ambiente militar;

d. cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;

e. busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;

f. compreensão e domínio da prática equoterápica;

g. habilidades equestres;

h. disposição para executar atividades de equoterapia em sua totalidade;

i. conteúdo e fundamentação teórica;

j. organização do Planejamento Anual de Atendimento;

k. coerência e pertinência da proposta;

7.3.3. A Banca Examinadora será composta por 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), 02 (dois) representantes do Centro de Equoterapia da PMDF.

7.3.4. O Planejamento Anual de Atendimento, com pontuação mínima de 100 (cem) pontos, será avaliado conforme descrito no quadro a seguir:

PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA	PONTUACAO
Elaboração/Coerência na Apresentação	0 a 10
Objetivos: Geral e Específicos	0 a 10
Domínio do conteúdo	0 a 10
Compatibilidade dos objetivos com atividades propostas	0 a 10
Compreensão e domínio da prática equoterápica	0 a 10
Habilidades equestres	0 a 20
Atualização dos conhecimentos científicos	0 a 20
Adequação ao ambiente equoterápico	0 a 30
Adequação ao regulamento do CEPM/DF e ambiente militar	0 a 40
Pró-atividade, criatividade, perfil compatível (mediador), linha de atuação	0 a 40
Pontuação Máxima	200

7.3.6. O Planejamento Anual de Atendimento deverá ser formatado conforme descrito no Roteiro para elaboração Planejamento Anual de Atendimento (ANEXO I).

7.3.7. A entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação do candidato (a) e 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Examinadora. O candidato poderá utilizar diferentes recursos metodológicos e digitais (Ex: Power Point ou similar).

7.3.8. A entrevista e apresentação do Planejamento Anual de Atendimento acontecerá no SBN Quadra 02, Bloco C, 6º andar - Edifício Phenícia, Asa Norte - Brasília/DF, conforme data apresentada no Cronograma (item 10.1). Os horários (agendamento) serão divulgados no site da SEEDF quando da convocação dos candidatos para a 2ª Etapa.

7.3.9. No dia da entrevista e apresentação do Planejamento Anual de Atendimento, o (a) candidato (a) assinará o Termo de Compromisso (ANEXO II), contendo a descrição das atividades a serem executadas no Centro de Equoterapia da PMDF.

7.3.10. A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará na eliminação do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Específico.

8. DOS RESULTADOS

8.1.1. Os Resultados Preliminares e Oficial deste Processo Seletivo serão publicados, conforme datas apresentadas no Cronograma (item 10.1), no site da SEEDF.

8.1.2. A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB solicitará o Remanejamento a Pedido dos servidores devidamente aprovados em Processo Seletivo Específico encaminhando listagem classificatória para apreciação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, respeitando-se os itens 24 a 29 da Portaria nº 388, de 05 de setembro de 2017.

8.1.3. O servidor devidamente aprovado e com o Remanejamento a Pedido autorizado deverá comparecer a SUGEP para o devido encaminhamento ao Centro de Equoterapia da PMDF, observando o limite de vagas do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de interposição de recurso (ANEXO III) e entregá-lo pessoalmente nas datas que constam no Cronograma deste Processo Seletivo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Protocolo da Sede I da SEEDF, localizado na SBN Quadra 02, Bloco C - Edifício Phenícia, Térreo, Asa Norte - CEP 70.040-020 / Brasília-DF, conforme Clausula Décima - Do Cronograma.

9.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

9.4. Após análise, pelo Comitê Gestor, do (s) recurso (s) apresentado (s), será publicado o resultado oficial no site da SEEDF, conforme Cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. No quadro abaixo estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do Processo Seletivo Específico para atuação no Centro de Equoterapia da PMDF.

Etapas	Datas
1ª Etapa: Inscrição presencial, entrega dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Anual	08/10/2018
Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)	16/10/2018
Interposição de recurso para 1ª Etapa	17 a 19/10/2018
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa (site SEEDF)	23/10/2018
2ª Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral	29 e 30/10/2018
Resultado Preliminar 2ª Etapa (site SEEDF)	12/11/2018
Interposição de recurso para 2ª Etapa	13 e 14/11/2018
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)	26/11/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os (as) servidores (as) aprovados (as) ao final deste processo seletivo serão convocados (as) mediante comprovada carência no Centro de Equoterapia da PMDF.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, contidas neste Edital.

11.3. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

11.4. A movimentação do (a) servidor (a) selecionado (a) para atuação no Centro de Equoterapia da PMDF ocorrerá após aprovação neste Processo Seletivo Específico, mediante Ofício de encaminhamento emitido pela SUGEP.

11.5. Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) esteja em regência de classe, o(a) mesmo(a) só poderá ser movimentado(a) mediante substituição.

11.6. A permanência do (a) Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no exercício do cargo de Professor (a) da Educação Básica no Centro de Equoterapia da PMDF ficará sujeita à avaliação, que será realizada mediante trâmite regular da SEEDF, a cada dois anos ou no caso de inadequação aos serviços realizados, mediante solicitação da SEEDF, ou do CEPM/DF com anuência do Comitê Gestor.

11.7. A inadequação do (a) servidor (a) aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF, bem como às atividades desenvolvidas no Centro de Equoterapia da PMDF implicará em sua devolução, mediante trâmite processual desta Secretaria.

11.8. Para os casos de comprovada inadequação ao trabalho, conforme descrito nos termos deste Edital, observar-se-ão o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. No caso de empate, após todas as etapas, o critério de desempate será o tempo de atuação em Equoterapia e, se ainda assim permanecer o empate, será selecionado o(a) candidato, que apresentar o maior tempo de efetivo exercício na SEEDF.

11.10. Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no Site desta Secretaria de Estado de Educação - SEEDF

11.11. O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

11.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, participe da Portaria Conjunta SEEDF/PMDF Nº 14, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 178, de 15 de setembro de 2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o adiamento "sine die" do Pregão em epígrafe. O adiamento foi motivado por alterações no Termo de Referência realizadas pela área demandante, cujas modificações afetam diretamente na formulação das propostas. A nova data de abertura do certame será definida tão logo se conclua todos os ajustes necessários. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo SEI-GDF: 00370-00002346/2018-90 - INTERESSADO: Universidade de Ciências Aplicadas de Krems/Austria. Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, da Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017 - LDO para 2018; Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor total de R\$ 148.687,50 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta centavos) deverá ser convertido em reais, na data do pagamento, utilizando-se a ferramenta disponível no site do Banco Central do Brasil (<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.128.6001.4088.0057 - Capacitação de Servidores-Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável- Distrito Federal, ND 31.90.92, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças para continuidade e demais providências. Brasília/DF, 02 de outubro de 2018. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Subsecretário de Administração Geral.

Processo SEI-GDF: 00370.00002148/2018-26 - INTERESSADO: Universidade de Auckland da Nova Zelândia. Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, da Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017 - LDO para 2018; Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor total de NZD 192.125,00 (cento e noventa e dois mil cento e vinte e cinco dólares neozelandeses) deverá ser convertido em reais, na data do pagamento, utilizando-se a ferramenta disponível no site do Banco Central do Brasil (<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6207.4089.5742 - Capacitação de Pessoas-Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável- Distrito Federal, ND 31.90.92, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças para continuidade e demais providências. Brasília/DF, 02 de outubro de 2018. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2014 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 496/2018- DIRET, 3275ª sessão, realizada em 19/09/2018, em atendimento à decisão judicial - Processo n.º 2014.01.1.171142-5 - decidiu anular a homologação da licitação referente ao item 85 do Edital n.º 07/2014-Imóveis, conforme processo n.º 111.001.005/2014 (TERRACAP), em nome da licitante CONDEX CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Proposta de Compra n.º 105124), com a consequente homologação do item mencionado em nome do licitante TOMAZ ALVES FEITOSA (Proposta de Compra n.º 1054290), sendo esse, portanto, proclamado vencedor considerando a equiparação de sua proposta ao valor oferecido pela licitante CONDEX CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 68 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão
Substituto

DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3273ª sessão, realizada em 12/09/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 414 Conjunto "A" Lote 01 - SAMAMBAIA/DF (Anexo I- Item 184 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ: 04.745.567/0001-48 - Processo n.º 111.001.188/2011 - Valor de R\$ 181.711,70 - Decisão-Diret n.º 481/2018; 2) EQNM 34/36 LOTE C- TAGUATINGA/DF (Anexo I- Item 407 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS-CIADSETA - CNPJ: 14.520.416/0001-45 - Processo n.º 111.001.531/2011 - Valor de R\$ 250.701,83 - Decisão-Diret n.º 482/2018; 3) QN 320 Conjunto "02" Lote 04 - SAMAMBAIA/DF (Anexo I- Item 168 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - 04.745.567/0001-48 - Processo n.º 111.001.172/2011 - Valor de R\$ 229.967,09 - Decisão-Diret n.º 483/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2018.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor de Habitação e Regularização

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3270ª sessão, realizada em 28/08/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 511 Conjunto "C" Lote 01 - SAMAMBAIA/DF (Anexo V- Item 411 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA CRISTÃ CASA DE ORAÇÃO - CNPJ: 07.719.238/0001-10 - Processo n.º 111.000.739/2015 - Valor de R\$ 161.919,45 - Decisão-Diret n.º 440/2018; 2) QS 414 Conjunto "B" Lote 01 - SAMAMBAIA/DF (Anexo I- Item 319 da LC 806/2009) - Adquirente: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SAMAMBAIA - CNPJ: 01.728.499/0001-10 - Processo n.º 111.001.453/2011 - Valor de R\$ 371.340,31 - Decisão-Diret n.º 441/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor de Habitação e Regularização

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1252/2016 - EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193.001.458/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1252/2016 - Edital nº 03/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; AILTON REIS, como outorgado; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Hortaliças, como Instituição Executora, representada pelo seu Chefe-Geral, Warley Marcos Nascimento. OBJETO: correção das rubricas da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1252/2016. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001631/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 885/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Jadir Borges Pinheiro, como OUTORGADO/COORDENADOR e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Pesquisadores do futuro: Inclusão de crianças e jovens do DF e entorno no mundo da Ciência, no período de 15/10/2018 a 31/12/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01193, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jadir Borges Pinheiro e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Warley Marcos Nascimento.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00431-00013522/2018-93

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída e instaurada pela Ordem de Serviço nº 7 - GAB/SEDESTMIDH, de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, p. 23, em cumprimento à deliberação da Comissão Tomadora na Ata de Reunião de 1º de outubro de 2018 (13313170), com amparo nos artigos 40 e 41 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do DF; em analogia ao art. 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e objetivando resguardar o direito constitucional previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o servidor HUMBERTO FERREIRA DINIZ, matrícula nº2168723, Diretor de Engenharia e Arquitetura da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, à época dos fatos em apuração (ano de 2014), que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, apresentar-se perante a Comissão Tomadora desta atual Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, situada na sala 208 do segundo andar do Edifício do Banco do Brasil, localizado na SEPN 515, Bloco A, Asa Norte, Brasília, DF, sendo-lhe facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a) para apresentar razões de justificativa no processo em epígrafe, perante esta Comissão.

2. Fica, ainda, esse servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, no prazo definido nesta Notificação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença. Brasília/DF, 1º de outubro de 2018.

3. Publique-se.

MARCELE DOS SANTOS PASSOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016

PROCESSO: 431.000.728/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, a contar de 25/08/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas constantes nos autos; b) reajustar em 4,4846800%, tendo como base o IPCA, referente ao período de 08/2017 a 07/2018, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário da refeição adjudicada de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), conforme documento SEI (11313873). O Valor Anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 912.535,00 (novecentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme justificativa no documento SEI (11662072). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários-Distrito Federal; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PRORROGAÇÃO: R\$ 912.535,00 (novecentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais). O empenho inicial é de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00399 emitida em 24/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA ASSINATURA: 24/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVERIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, WALMIR GARCIA VALENTE - Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2018

PROCESSO: 00070-00014875/2018-75. Partes: SEAGRI/DF e AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 13. Quantidade: 01(um). DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS, de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrífugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado de regulagens de aplicação, com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Marca/Fabricante: IAC. Modelo/Versão: DAS 2500; Item 52. Quantidade: 01(um). ARADO SUBSOLADOR, Tipo: Hidráulico, Características Mínimas: Mínimo de 5 hastes, haste subsoladora, dispositivo de segurança, pino fusível que se rompe em condições de sobrecarga na haste, dimensões mínimas de trabalho de 1240 mm de largura e 400 mm de profundidade, compatível com trator de potência de 75 CV. Marca/Fabricante: AGROPRATA. Modelo/Versão: AG 5, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 12756665), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 19.898,98 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito

reais e noventa e oito centavos). O empenho é de R\$ 19.898,98 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00394 emitida em 14/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9593, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 28/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALTAIR FABRO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2018

PROCESSO: 00070-00016103/2018-78. Partes: SEAGRI/DF e AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: ITEM 56. Quantidade: 01 (um). CARRETA PARA MICROTATOR, Tipo: fixa, Compatível com micro trator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus novos, carroceria em madeira, pedal de freio mecânico, capacidade de carga mínima de 1000 Kg, Marca/Fabricante: SILVA, Modelo/Versão: SI 2100, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13074922), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais). O empenho é de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00040 emitida em 24/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20.605.6207.3467.9574, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 28/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALTAIR FABRO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-002.114/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000099/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ivanemerson Nunes De Jesus, Produtor Rural, CPF 009.797.927-97 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada Mestre D'Armas Lote 01, RA VI, Planaltina-DF, com área de 58,94 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Ivanemerson Nunes De Jesus

Processo: 070-000.639/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000083/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Maria Soares Da Silva, Produtor Rural, CPF 339.062.031-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 69, Colônia Agrícola Estanislau, RA VI, Planaltina-DF, com área de 5,7133 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Maria Soares Da Silva

Processo: 070-002.086/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000061/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Jerônimo Juhei Muramoto, Produtor Rural, CPF 690.061.801-49 como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Santos Dumont, RA VI, Planaltina-DF, com área de 88,16 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Jerônimo Juhei Muramoto

Processo: 070-001.252/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000004/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Estela Magda Brito, Produtor Rural, CPF 076.554.281-15 como concessionário. OBJETO: Lote Nº25, Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, RA XXIV, Park Way-DF, com área de 3,8776 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Estela Magda Brito.

Processo: 070-000.179/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000127/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Ednamar De Sousa Leite Azevedo, Produtor Rural, CPF 183.585.861-91 como concessionário. OBJETO: Chácara Nº63, Núcleo Rural Taquara, RA VI, Planaltina-DF, com área de 12,48 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Ednamar De Sousa Leite Azevedo.

Processo: 070-001.587/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000065/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Geralda De Oliveira Da Silva, Produtor Rural, CPF 455.076.861-49 como concessionário. OBJETO: BR 020 KM 18 Assentamento Sítio Novo II, Núcleo Rural Sarrandi, RA VI, Planaltina-DF, com área de 2,91 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Geralda De Oliveira Da Silva.

Processo: 070-002.123/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000045/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Ivo Ilario Riedi Filho, Produtor Rural, CPF 046.819.829-62 como concessionário. OBJETO: Lotes Nº 15 e 17, Núcleo Rural BR 02, KM52, DF 105, Retiro Do Meio, RA VI, Planaltina-DF, com área de 745,8 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Ivo Ilario Riedi Filho.

Processo: 070-001.284/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000096/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Raimunda De Sousa Mônica, Produtor Rural, CPF 184.666.481-00 como concessionário. OBJETO: Lote Nº 15, Colônia Agrícola Nova Betânia, RA XIV, São Sebastião -DF, com área de 15,01 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Raimunda De Sousa Monica.

Processo: 070-001.989/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000016/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Felipe Ernesto Cavalcante Garrote, Produtor Rural, CPF 266.509.081-34 como concessionário. OBJETO: Área C, Módulo Nº35 PAD-DF, RA VII, Paranoá-DF, com área de 112,78 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Felipe Ernesto Cavalcante Garrote .

Processo: 070-000.435/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000098/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Antonio José Leite, Produtor Rural, CPF 134.030.281-00 como concessionário. OBJETO: Chácara Nº83, Colônia Agrícola Catetinho, RA XVII, Riacho Fundo-DF, com área de 3,04 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Bra-

silia - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Antonio José Leite .

Processo: 070-000.086/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000094/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Jobaldo Luis Da Silva Mendes, Produtor Rural, CPF 239.091.881-68 como concessionário. OBJETO: Chácara N°08, Núcleo Rural Córrego Da Onça, RA XXIV, Park Way -DF, com área de 2,01. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Jobaldo Luis Da Silva Mendes.

Processo: 070-001.430/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000115/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Antonio Borges De Oliveira, Produtor Rural, CPF 928.299.531-34 como concessionário. OBJETO: Chácara N°64 A, Recanto Borges, RA IV, Brazlândia-DF, com área de 2,0113 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Antonio Borges De Oliveira.

Processo: 070-000.521/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000005/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente João Batista Pereira De Jesus, Produtor Rural, CPF 057.230.781-00 como concessionário. OBJETO: Chácara N°11, Núcleo Rural Córrego Da Onça, RA XXIV, Park Way-DF, com área de 2,75 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: João Batista Pereira De Jesus.

Processo: 070-002.032/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000017/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Francisco Martins De Souza, Produtor Rural, CPF 551.665.555-20 como concessionário. OBJETO: Chácara Manguinha, Núcleo Rural Capão Comprido, RA XIV, São Sebastião -DF, com área de 3,86 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Francisco Martins De Souza.

Processo: 070-002.474/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000053/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Vantuil Rodrigues Viana, Produtor Rural, CPF 066.520.261-04 como concessionário. OBJETO: Lote N°37, Colônia Agrícola Ponte Alta De Baixo, RA II, Gama -DF, com área de 6,8369 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Vantuil Rodrigues Viana.

Processo: 070-001.980/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000092/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Valdenezio Neres Trindade, Produtor Rural, CPF 610.834.961-15 como concessionário. OBJETO: Chácara Recanto Do Passaginha nº 23, BR 251 KM, Núcleo Rural Quebrada Dos Neres, RA XIV, São Sebastião-DF, com área de 9,7170 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Valdenezio Neres Trindade.

Processo: 070-001.879/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000024/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Marinaldo Manoel da Silva, Produtor Rural, CPF 558.616.014-53 como concessionário. OBJETO: Chácara 09, Núcleo Rural Córrego das Corujas, RA IX, Ceilândia-DF, com área de 2,02 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Marinaldo Manoel da Silva.

Processo: 070-000.526/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000023/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Vicente de Paulo Couto, Produtor Rural, CPF 143.520.441-72, como concessionário. OBJETO: Chácara 36, Colônia Agrícola Catetinho, RA XXI, Riacho Fundo II -DF, com área de 6,31 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Vicente de Paulo Couto.

Processo: 070-000.946/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000025/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Manoel Ananias Martins Xavier, Produtor Rural, CPF 559.838.041-20, como concessionário. OBJETO: Chácara 60 - A, Núcleo Rural Sussuarana, RA VII, Paranoá -DF, com área de 4,62 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Manoel Ananias Martins Xavier.

Processo: 070-001.438/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00126/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Geraldo Paula Rocha, Produtor Rural, CPF 552.492.991-72, como concessionário. OBJETO: Chácara 03, Núcleo Rural Cascalheira, Pulador Olaria, RA IV, Brazlândia -DF, com área de 2,00 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Geraldo Paula Rocha.

Processo: 070-000.259/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000044/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Guilherme do Vale Andrade, Produtor Rural, CPF 011.160.231-99, como concessionário. OBJETO: Lotes nº 91 e 92, Núcleo Rural Tabatinga, RA VI, Planaltina -DF, com área de 80,90 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado

pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Guilherme do Vale Andrade.

Processo: 070-000.764/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000111/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Adalcino Gomes de Matos, Produtor Rural, CPF 183.328.701-00, como concessionário. OBJETO: Chácara 07, Núcleo Rural Capão Seco, RA VII, Paranoá -DF, com área de 12,70 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Adalcino Gomes de Matos.

Processo: 070-001.177/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00080/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Leoberto Fischer, Produtor Rural, CPF 084.155.791-87, como concessionário. OBJETO: Chácara 12, Núcleo Hortícola Suburbano, Vargem Bonita, RA XXIV, Park Way -DF, com área de 4,51 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: Leoberto Fischer.

Processo: 070-001.920/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000512018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CINTIA DA SILVA RODRIGUES, Produtora Rural, CPF 728.205.941-15, como concessionária. OBJETO: Chácara 19 A, Cascalheiras, RA IV, Brazlândia -DF, com área de 1.9835 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: CINTIA DA SILVA RODRIGUES.

Processo: 070-001.856/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000090/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e IRMÃOS KOLLING ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.833.161/0001-21, como concessionário. OBJETO: Fazenda Aliança, DF 130, km 16, Colônia Agrícola Estanislau, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 258,9404 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: IRMÃOS KOLLING ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

PROCESSO: 00050-00151539/2017-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e ferramentas para implementação de Oficinas de Serralheria nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente da Coordenação de Engenharia da Subsecretaria de Administração Geral da SSP e dos Convênios nº 813708/2014 e 822743/2015, firmados entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Art. 8º e inciso IX, artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item do certame, da forma a saber: 1) Empresa ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA, CNPJ: 15.135.292/0001-47, ITEM 2, no valor unitário de R\$ 1.998,00 e ITEM 3 no valor unitário de R\$ 3.100,00; 2) MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 12.587.816/0001-42, ITEM 4, no valor unitário de R\$ 178.450,00; 3) Empresa LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, ITEM 5, no valor unitário de R\$ 24.899,23; 4) Empresa HERCILIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 24.666.830/0001-10, ITEM 7, no valor unitário de R\$ 5.670,00 respectivos de R\$ 559,58; R\$ 585,05 e R\$ 170,35; 5) Empresa WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.086.351/0001-71, ITEM 8, no valor unitário de R\$ 5.297,32; 6) Empresa D.S.N ELETRICA FERRAGENS E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 06.033.741/0001-55, ITEM 9, no valor unitário de R\$ 170,74; ITEM 10 no valor unitário de R\$ 715,96 e ITEM 14 no valor unitário de R\$ 2.800,00; 7) Empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, ITEM 15, no valor unitário de R\$ 112,00; 8) Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, ITEM 16, no valor unitário de R\$ 319,89 e 9) Empresa LEDU MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 08.770.183/0001-36, ITEM 17, no valor unitário de R\$ 252.195,00. Os itens 1, 6, 11, 12 e 13 foram FRACASSADOS. As empresas adjudicatárias estão convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços conforme item 2.6.1 do Edital. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.

FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-000020436/2018-91. Partes: CBMDF X UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME., CNPJ nº 03.385.752/0001-06. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso prático de Piloto Privado de Helicóptero, Curso teórico de Piloto Comercial de Helicóptero e Curso prático de Piloto Comercial de Helicóptero, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 - DICOA/DEALF/CBMD (8611595), da Proposta (8611988), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 189.386,66 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. O empenho inicial é de R\$ 189.386,66 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 568, emitida em 03/09/2018 (12202682), na modalidade Ordinário. Data da assinatura: 18/09/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: AIRTON GINEZDANTAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053-00032659/2018-00. Partes: CBMDF X AJAX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 12.437.405/0001-70. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) Pneus Radiais 395/85 R20 168K, para viatura operacional do tipo ABTF (Scania P-360 4x4), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2018 - DICOA/DEALF/CBMD (10637798), da Proposta (11887446), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 1.159.999,99 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2. Observado o interregno mínimo de um ano a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado terá seu valor anualmente reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O empenho inicial é de R\$ 1.159.999,99 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 571, emitida em 04/09/2018 (12254169), na modalidade Ordinário. Data da assinatura: 26/09/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Jorge Lopes de Mello, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-001128/2013. Partes: CBMDF X HELISTAR MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA-EPP, CNPJ nº 12.308.653/0001-11. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 25/09/2019, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do

dia 25/09/2018. Data da Assinatura: 25/09/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-0038283/2016. Partes: CBMDF X TÉCNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ n.º 16.924.926/0001-03. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 300.042,93 (trezentos mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos), com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; 2.2. O valor do contrato passará de R\$ 1.200.171,73 (um milhão, duzentos mil cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.500.214,66 (um milhão, quinhentos mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 21/09/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Roberto Pina De Oliveira Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-0014432/2017-93. Partes: CBMDF X BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 07.195.028/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/10/2018 a 13/10/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/09/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gleidson João do Passo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00056706/2018-01. Partes: CBMDF X HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ n.º 37.108.388/0001-59. O presente Termo de Credenciamento obedece aos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 54/2018 (12628362). Objeto: contratação de hospital geral para procedimentos médicos e odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e de emergência, no item 01, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, Ata de Reunião (11551133), do Projeto Básico, Anexo VII e Processo de credenciamento nº 00053-00056706/2018-01. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 24/09/2018. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 27/09/2018, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O empenho inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 293, emitida em 20/09/2018 (12899393), na modalidade ESTIMATIVA. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00056701/2018-70. Partes: CBMDF X SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ n.º 72.576.143/0001-57. O presente Termo de Credenciamento obedece aos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2018 (12622466). Objeto: contratação de hospital geral para procedimentos médicos e odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e de emergência/urgência, no item 01, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, Ata de Reunião (11486860), do Projeto Básico, Anexo VII e Processo de credenciamento nº 00053-00056701/2018-70. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 24/09/2018. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 26/09/2018, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O empenho inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 294 (12903857), emitida em 20/09/2018, na modalidade ESTIMATIVA. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: FUMIHIKO YUGE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00042428/2017-15. Partes: CBMDF X MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA., CNPJ n.º 07.405.575/0001-33. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 26/2017 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 21/09/2018. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor de 21/12/2018 até 21/12/2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Halmelio Alves Sobral Neto, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00014369/2017-95. Partes: CBMDF X EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 03.622.266/0001-64. Objeto: prestação de serviços de treinamento de procedimentos de emergência em voo na aeronave modelo AS 350 (Esquilo) para 12 (doze) oficiais QOBM/Comb. do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico nº 34/2017 (1599948), a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017-CBMDF (11447470), a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (11308734) e a Proposta da empresa (1013531, 4278688), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2018. Data da assinatura: 28/09/2018. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: João Bosco da Cunha Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 583/2018, emitida em 18/09/2018. Processo n.º 00053-00084616/2017-11. Contratada: SERVITAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 38.074.050/0001-96, no valor de R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais). Objeto: Aquisição de material de APH para o CBMDF - Sensores de Oximetria SPO2 para oxímetro de pulso. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 33/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 296/2018, emitida em 21/09/2018. Processo n.º 00053-00064729/2018-81. Contratada: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, no valor de R\$ 7.576,68 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso na PODON para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 32/2018 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 297/2018, emitida em 21/09/2018. Processo n.º 00053-00064733/2018-49. Contratada: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, no valor de R\$ 1.081,30 (um mil e oitenta e um reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso na PODON para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 32/2018 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 298/2018, emitida em 21/09/2018. Processo n.º 00053-00064728/2018-36. Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51, no valor de R\$ 10.127,90 (dez mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo para PODON / CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 32/2018 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 299/2018, emitida em 24/09/2018. Processo n.º 00053-00063628/2018-92. Contratada: DENT SERV-COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.088.289/0001-08, no valor de R\$ 9.596,05 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso na PODON /CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 32/2018 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 38/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-085232/2016. Partes: CBMDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 08.247.960/0001-62. O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: CORRIGIR/ALTERAR O APOSTILAMENTO Nº 2 (11970048) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 38/2017-CBMDF. ONDE SE LÊ: REPACTUAR o valor do Contrato em R\$ 313.924,80 (trezentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), elevando o valor total de R\$ 20.095.593,95 (vinte milhões, noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos) para R\$ 20.509.518,72 (vinte milhões, quinhentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93; nos arts. 37 a 41 da Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG; na Convenção Coletiva de Trabalho apresentada juntamente com o pedido da empresa (5086004); e na autorização para a realização da despesa conferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral (8799404, 9968071, 9483677). LEIA SE: REPACTUAR o valor do Contrato em R\$ 313.924,80 (trezentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), elevando o valor total de R\$ 20.195.593,95 (vinte milhões, cento e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), para R\$ 20.509.518,75 (vinte milhões, quinhentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93; nos arts. 37 a 41 da Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG; na Convenção Coletiva de Trabalho apresentada juntamente com o pedido da empresa (5086004); e na autorização para a realização da despesa conferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral (8799404, 9968071, 9483677). MARCELO TEIXEIRA DANTAS.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 0052-002214/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Armada Artigos Militares LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018 - DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição aquisição de 1.000 (mil) unidades de torniquete padrão "Cat", tipo manual, com fecho ajustável, Confeccionado necessariamente em nylon, contendo fivela de travamento; aplicador de pressão, fecho automático e dente de regulagem com trava

automática; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.36; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2018NE001516. Data de Emissão: 30/08/2018. Valor: R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 1º de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 31/12/2018; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Leonardo Loyola de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052-002492/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2018 -CPL/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa e Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revalidação/calibração, manutenção preventiva e manutenção corretiva com reposição de peças originais de Autoclave a Vapor Saturado sob Pressão, marca Ortosintese - 365 litros de carga; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 21/2018 - CPL/PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 18.600,01 (dezoito mil, seiscentos reais e um centavo) referente a peças e acessórios e, R\$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a serviço de manutenção. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.25 e 339039.17; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2018NE001495 e 2018NE001498. Data de Emissão: 29/08/2018. Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a peças e R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais) referente a serviço, respectivamente; Modalidade: Estimativo. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 1º de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Tássio Marques Rios, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2018

PROCESSO: 052.002.216/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gervásio Tobias da Silva Júnior, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02 - Junta Comercial do Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício nº 103/2018 - CPA (SEI 12300918), datado de 03 de agosto de 2018, da Ata de Reunião para Verificação de Atendimento por Leiloeiro Público Oficial dos Requisitos Necessários para Realização de Leilões da PCDF (SEI 12301680), datada de 23 de agosto de 2018, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa nº 113/2010, de 19/09/2009, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. OBJETO: Prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização do Leilão 02/2018-PCDF, com vista a realizar a alienação de aproximadamente 140 veículos do FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018. SIGNATARIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELO CONTRATADO: Gervásio Tobias da Silva Júnior, na qualidade de Leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO: 00052-00010483/2018-55 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Tecnologias Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2018 - DAG/PCDF (10630154-SEI), Termo de Referência (6005928-SEI), Proposta da Empresa (11597229-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: aquisição de material de consumo para o funcionamento de 02 (dois) equipamentos analisadores automáticos de DNA modelos 3500 HID e de 01 (um) extrator automático de DNA, sendo: 28 (vinte e oito) unidades de tampão ânodo; 28 (vinte e oito) unidades de tampão cátodo; 100 (cem) unidades de condicionador para lavagem; 4 (quatro) unidades de arranjo 8 capilares de 36cm de comprimento; 52 (cinquenta e duas) unidades de polímero POP 04 para analisador 3500; 2 (dois) kits para extração automatizada de DNA; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2018 - DAG/PCDF, no Termo de Referência, na Proposta da Empresa e nas Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. VALOR TOTAL: R\$ 96.819,52 (noventa e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2018NE001611. Data de Emissão: 10/09/2018. Valor: R\$ 12.096,20 (doze mil e noventa e seis reais e vinte centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 1º de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 31/12/2018; DATA DE ASSINATURA: 13/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Sergio Delprá, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 0052-000051/2018 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Codex Atlantic Tecnologia e Informação Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 30/2018 - PCDF (SEI 9120543), Termo de Referência (SEI 8116074), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de atualização de licenças QlikView, e prestação de serviços especializados on site para continuidade, reestruturação e potencialização da plataforma QlikView na PCDF, sendo: serviço de suporte técnico e atualização de versão QlikView Enterprise Edition Server (ambiente de produção) por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização de versão para licença QlikView Publisher Enterprise Edition (suporte de gerenciamento de publicação, distribuição e agendamento dos painéis de informações gerenciais) por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização de versão para licença QlikView Test Server por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização de versão para licença QlikView Named User

Cal por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização de versão para licença QlikView Document Cal por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização para licença Qlikview Information Access Server por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização para licenças QlikView NPrinting Server por 12 meses; serviço de suporte técnico e atualização para licença QlikView NPrinting Enginer por 12 meses; bem como 4.200 horas de consultoria em tecnologia da informação e comunicação; conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2018 - PCDF (SEI 9120543), no Termo de Referência (SEI 8116074) e nas Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. VALOR TOTAL: R\$ 1.642.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.07 e 339035.04; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2018NE001616. Data de Emissão: 12/09/2018. Valor: R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais); Modalidade: Ordinário. NOTA DE EMPENHO: 2018NE001617. Data de Emissão: 12/09/2018. Valor: R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 1º de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Sergio Alexandre Carvalho Maia de Farias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 0052-000130/2018 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Via Appia Informática Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 31/2018 - PCDF (9185872-SEI), Termo de Referência (8462703-SEI), Proposta da Empresa (10086034-SEI) e Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de licenças IBM I2 em utilização na PCDF e aquisição de 01 (uma) Licença IBM i2 iBase Designer, destinadas à modernização de Ferramenta de Análise de Inteligência Policial, com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, treinamento na última versão disponibilizada pelo fabricante e prestação de serviço de consultoria sênior especializada para continuidade, reestruturação e potencialização do "Sistema Cérebro" da PCDF. VALOR: R\$ 4.847.107,07 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 3.640.248,32 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a atualização de licenças, R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) referente a serviço de consultoria sênior, R\$ 133.546,57 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a treinamento e R\$ 43.312,18 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos), referente a expansão de licença. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 339040.07, 339035.04, 339040.20 e 449040.05. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2018NE001435 a 2018NE001438. Data de Emissão: 24/08/2018. Valores: R\$ 3.640.248,32 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a atualização de licenças; R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente a serviço de consultoria sênior; R\$ 133.546,57 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a serviço de treinamento; e R\$ 43.312,18 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos), referente a Expansão de licença. Modalidade: ordinário, estimativo, global e ordinário, respectivamente. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.587 de 01 de janeiro de 2018, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. SIGNATARIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Geraldo Iraci do Couto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.000.618/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real Soluções Automotivas Ltda-ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018. SIGNATARIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Jacyel Guedes de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 13/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.001.066/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marinho Construção e Urbanização Ltda. - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24 de dezembro 2018, com fundamento no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Rogério Vieira Marinho, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÕES

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA FLAVIA PIRES DOS SANTOS, SIGRH 218535-0, SIAPE 5512476 e CPF nº 772.788.461-61, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de janeiro/2013 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA THAUANE PIRES DE ASSIS, SGRH 182728-6, SIAPE 5248256 e CPF nº 038.469.241-99, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente, cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA GABRIEL FRANCISCO PIRES DE ASSIS, SGRH 182729-4, SIAPE 5248264 e CPF nº 047.454.201-70, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente, cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA KALIL PIRES DE ASSIS, SGRH 182730-8, SIAPE 5248272 e CPF nº 039.371.051-31, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA MIGUEL FRANCISCO PIRES DE ASSIS, SGRH 182731-6, SIAPE 5248281 e CPF nº 047.455.391-42, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Processo: 005-00110512/2018-01. Ata de Registro de Preço nº 02/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de Café. Gestora Titular: Sandra Cristina Lopes Brito, Matrícula 943-1. Gestora Substituta: Jaqueline Maria Gomes da Costa, matrícula 949-0. Data da assinatura: 25 de setembro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Antônio José Gonçalves.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELE. Processo: 005-00110512/2018-01. Ata de Registro de Preço nº 03/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de Café. Gestora Titular: Sandra Cristina Lopes Brito, Matrícula 943-1. Gestora Substituta: Jaqueline Maria Gomes da Costa, matrícula 949-0. Data da assinatura: 25 de setembro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Syvana Dias de Araujo Arruda.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2013

Processo: 400.000.711/2013. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: Alteração dos hidrômetros previstos no Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2013, sem ultrapassar o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.730,23 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00004, de 17/01/2018, no valor de R\$ 3.775,23 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2016

Processo: 0400-000728/2016- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.. DO OBJETO: Alteração de identificação prevista no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 02/2016, sem ultrapassar o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.360.202,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e dois reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2016NE00447, de 10/08/2016, no valor de R\$ 184.882,49 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S01008/2018

Processo: 00093-00001279/2018-76. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por global. Objeto: contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores - d&o (directors & officers). Abertura: 26/10/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 658.442,16. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9317/9297.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato do Convênio - CEB Geração. Partes: CEB Geração S.A.: Proponente, CEB Lajeado S.A.: Cooperada, Fundação Universidade de Brasília - UNB: Executora e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC: Interviente. Data da assinatura: 14/09/2018. Objeto: União dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Hibridização de fontes de geração de energia elétrica como alternativa tecnológica de remediação ambiental de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos - Estudo de Caso: Aterro controlado do Jockey Clube (Lixão da Estrutural - Brasília DF). Valor do Proponente: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Valor da Cooperada: R\$2.032.349,00 (dois milhões trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA - Diretor.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 578/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Processo SEI 00310-00007864/2018-13, regido pelas Leis 9.991/2000, 13.303/2016, 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 37.843/2016 e 8.726/2016. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações do Serpro Regional. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 319.065,88. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pelo Consumidor: Roberto Luiz Peixoto Guimarães.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 577/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Processo SEI 00310-00007867/2018-13, regido pelas Leis 9.991/2000, 13.303/2016, 13.019/2014 regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 37.843/2016 e 8.726/2016. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações do Serpro Sede. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 1.522.254,90. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Nunes; e pelo Consumidor: Roberto Luiz Peixoto Guimarães.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 580/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e IATE CLUBE DE BRASÍLIA. Processo SEI 00310-00007856/2018-77, regido pelas Leis 9.991/2000, 13.303/2016, 13.019/2014 regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016 e Decreto nº 8.726/2016. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas dependências do Iate Clube de Brasília. Vigência: 22 meses. Valor: R\$ 3.009.075,32. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Nunes; e pelo Consumidor: Rudi Finger.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 566/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Processo SEI 00310-00007860/2018-35, regido pelas Leis 9.991/2000 e 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto 37.843/2016 e 8.726/2016. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas dependências do SENAC. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 169.130,90. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Nunes; e pelo Consumidor: Luiz Otávio da Justa Neves.

Espécie: Contrato de Desempenho nº 582/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA (COOPA DF). Processo SEI 00310-00007846/2018-31, regido pela Lei 9.991/2000 e pela Resolução da ANEEL nº 556/2013. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações da COOPA DF. Vigência: 22 meses. Valor: R\$ 956.573,69. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Nunes; e pelo Consumidor: Leomar Cenci e José Guilherme Brenner.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS 001-R00930/2018

Processo:310.000.093/2018. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de obras de implantação de linha de distribuição subterrânea e sublacustre em 138KV, Brasília Centro-06 X Brasília Leste. Abertura: 04/10/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 14 (catorze) meses. Dotação Orçamentária e Valor Global Estimado: R\$ 19.634.078,17 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e dezessete centavos). O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (compras.ceb.com.br/). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 21/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 6.790.971,13 (seis milhões e setecentos e noventa mil e novecentos e setenta e um reais e treze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 90 (noventa) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX (formado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e ONIX CONSTRUÇÕES S/A): Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Junior e Flávio Quevedo Rial.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8619/2016, publicado no DODF em 07/04/2016. ASSINATURA: 21/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 9.083.200,87 (nove milhões e oitenta e três mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 900 (novecentos) dias consecutivos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. FISCALIZAÇÃO: CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Manutenção Industrial - PMI/DP e para esse fim designa os empregados Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7, para gestor e Renan de Oliveira Lopes, matrícula nº 53.177-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela FLUXOR POÇOS ARTESIANOS LTDA: Ailton Leite Cavalcanti.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8703/2016, publicado no DODF em 28/12/2016. ASSINATURA: 05/06/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela AEP-CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA: Luis Sérgio Drumond Figueiredo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005786/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 46, consubstanciadas no Parecer nº 376/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 48 a 50, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa NETSCIENSE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 08.349.324/0001-41, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de adaptador para telefone analógico, conforme termo de referência as fls. 03 e 04. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 28/09/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 01/10/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando as informações prestadas pela Superintendência de Manutenção Industrial - PMI devidamente convalidadas pelo Diretor de Operação e Manutenção, o Parecer da Procuradoria Jurídica e autorização do Sr. Presidente, todos inseridos no autos do processo nº 092.004890/2018, e ainda com base na Resolução de Diretoria nº 51/2018, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso IX, Estatuto Social, c/c artigo 5º, inciso I, alínea "F", do RILC, aprovar a contratação emergencial da empresa Dan-Hebert Engenharia S/A - CNPJ: 36.772.051/0013-12, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 121, inciso XV do RILC, no valor total de R\$ 2.231.917,91 (dois milhões duzentos trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), já aplicado o desconto do fator "K" = 0,83, para a execução dos serviços de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, para as unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), da Região Centro Norte e suas áreas de abrangência, no Distrito Federal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório de nº 092.003.787/2018, o que ocorrer primeiro. AUTORIZAÇÃO: ASSINANTES: Maurício Leite Ludovice - Presidente, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio, Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial, Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 53.

EDITAL Nº 144/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 03 DE OUTUBRO DE 2018 - 88ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 04/10/2018 a 10/10/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

- 1.1. Operação de Máquinas Pesadas, 111: 42303-8, Edmar Silva Sena, 733.775.701-87, 6.
2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
- 2.1. Administração, 141: 52562-6, Cristian Martins, 819.013.641-00, 8; 19081-9, Daniela de Araujo Barboza, 029.533.991-86, 9.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2018
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS PREGÃO ELETRÔNICO PE 203/2018

PROCESSO Nº 092.004482/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço quadrado e roloço, cantoneira em aço, chapa de aço, chapa de ferro, chapa galvanizada, chapa preta, metalon, perfil enrijecido, perfil em "I", perfil em "U", perfil metálico cadeirinha, trilho e tubo industrial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/10/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/10/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS PREGÃO ELETRÔNICO PE 204/2018

PROCESSO Nº 092.004479/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço, barra de latão, bronze em bucha, cantoneira em aço, chapa de aço, ferro chato, metalon em aço, perfil em "U" e tarugo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/10/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/10/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS PREGÃO ELETRÔNICO PE 205/2018

PROCESSO Nº 092.004483/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço, cantoneira em aço laminado, chapa de aço, chapa de ferro, chapa galvanizada, metalon DN e tubo industrial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/10/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/10/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE 207/2018

PROCESSO Nº 092.004555/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ácido cítrico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 18/10/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/10/2018. Fone: (61) 3213- 7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

reais e trinta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000128, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 67.790,24 (sessenta e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00127 ambas emitidas em 03/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 01/10/2018 e término em 01/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SILVANA MARTA PORTIERI?, CPF: 369.076.261-87, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00394-00006146/2018-29. INTERESSADO: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. Com fulcro no artigo 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, incisos II, IV e V e artigo 59, todos do citado Decreto, e consoante informações e justificativas contidas no referido processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda do ressarcimento de salário e encargos do servidor CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD, durante o período de novembro e dezembro de 2016, e autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e emissão da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 34.090,52 (trinta e quatro mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0001-10. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0003 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos - DIOFIC/SUAG/SAGO/SECID para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 1º de outubro de 2018. ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA, Subsecretário de Administração Geral.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja (44), situada no SHCN CLN 404 Bloco "B" de propriedade de Elétrica Nuclear Ltda, conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912284793

PROCESSO: 132.000.003/2018. PARTES: DF/RA-III e ECT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, Artigo 62, Parágrafo 3º, inciso II da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 04/10/2018 a 04/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei nº 6.060, de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 59105; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-9797; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100/120. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, MONICA DE BARROS NASCIMENTO, Chefe de departamento e, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, Superintendente Executivo, na qualidade de Representantes legais

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E SOCIEDADE ESPIRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ-SELUZ. PROCESSO: 0417.000.367/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X SOCIEDADE ESPIRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ-SELUZ. OBJETO: Este instrumento tem por objeto contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento integral das crianças atendidas no Serviço de Convivência, - "Projeto Reencontro" num período de 12 meses, de forma complementar as ações que já são desenvolvidas na organização, especificamente no que diz respeito à participação social, protagonismo e autonomia das crianças, por meio do esporte e da cultura; e também visa o fortalecimento institucional. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 318.652,36 (trezentos e dezoito mil seiscientos e cinquenta e dois

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 515/2018

PROCESSO: 00150-00003867/2018-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00621/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BRUNO DUTRA CALDAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 515/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A INVENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BRUNO DUTRA CALDAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 521/2018

PROCESSO: 00150-00004010/2018-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00604/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARX MENEZES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 521/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AUDIODESCRIÇÃO PARA CINEMA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.654,17 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARX MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 519/2018

PROCESSO: 00150-00005820/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00373/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARLETE PEREIRA DE QUEIROZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 519/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CICLO DE VÍDEO DEBATES CONSCIÊNCIA-NEMA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARLETE PEREIRA DE QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 525/2018

PROCESSO: 00150-00005758/2018-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAVENA DO CARMO SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 525/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POESIA NAS QUEBRADAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAVENA DO CARMO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 491/2018

PROCESSO: 00150-00005897/2018-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00563/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELIZABETH BOGEA CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 491/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COOPERATIVA CARNAVALESCA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ELIZABETH BOGEA CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2018

PROCESSO: 00150-00005845/2018-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00540/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCIANA COSTA LOUREIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 527/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SE ESSA BIBLIOTECA FOSSE NOSSA..." de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.237,06 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCIANA COSTA LOUREIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 528/2018

PROCESSO: 00150-00007571/2018-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 528/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 518/2018

PROCESSO: 00150-00006067/2018-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00608/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VANCLÉIA PEREIRA DE CAMPOS PORATH na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 518/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EMPRESTA-ME SEU TEMPO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VANCLÉIA PEREIRA DE CAMPOS PORATH.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 530/2018

PROCESSO: 00150-00006700/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIANA SOARES MENDES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 530/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 17.103,46 (dezessete mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos

do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIANA SOARES MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 529/2018

PROCESSO: 00150-00008634/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00623/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BRUNO WILKER PIRES CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 529/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DANÇANDO NAS ESCOLAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BRUNO WILKER PIRES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 522/2018

PROCESSO: 00150-00007793/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00605/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 522/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A CASA DE ASTERION - CONVERGÊNCIA POÉTICAS ENTRE DANÇA E O REALISMO MÁGICO LATINO AMERICANO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 524/2018

PROCESSO: 00150-00006038/2018-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00601/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 524/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTES PARA A REVITALIZAÇÃO DE MUIROS DA CIDADE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 74.988,75 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 517/2018

PROCESSO: 00150-00007572/2018-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00609/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THAIS PERIM KHOURI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 517/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CERRADO ECOARTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THAIS PERIM KHOURI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 507/2018

PROCESSO: 00150-00006188/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00614/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 507/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÕES LOCAIS/CIRCULAÇÃO ENTRE QUARTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei

vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 323/2016
PROCESSO: 150.001.633/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X HÉRIKA LORENA CAVALCANTE NOGUEIRA: Nota de Empenho nº 00420/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 323/2016, VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BOLSA DE ESTUDOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: HÉRIKA LORENA CAVALCANTE NOGUEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 324/2016; PROCESSO: 150.001.634/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X SÂMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA: Nota de Empenho nº 00419/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 324/2016, VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BOLSA DE ESTUDOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: SÂMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2018

PROCESSO: 00150-00008889/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 14.520.885/0001-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00639/2018

PROCESSO: 00150-00008879/2018-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO - CPF nº 163.106.098-82. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00644/2018

PROCESSO: 00150-00008876/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROJER GARRIDO DE MADRUGA - CPF nº 745.340.687-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2018

PROCESSO: 00150-00008869/2018-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCILMA ROSSILENE DE CARVALHO - CPF nº 634.835.301-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2018

PROCESSO: 00150-00008860/2018-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA - CPF nº 714.362.601-59. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2018

PROCESSO: 00150-00008899/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO - CPF nº 118.032.128-61. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos

reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00645/2018

PROCESSO: 00150-00008243/2018-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.426.031-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00646/2018

PROCESSO: 00150-00008278/2018-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO PEDRO PIRES GONÇALVES - CPF nº 048.203.151-45. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 13.372,14 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00647/2018

PROCESSO: 00150-00007914/2018-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA - CPF nº 094.180.787-83. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 19.373,04 (dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00648/2018

PROCESSO: 00150-00008154/2018-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA - CPF nº 066.021.301-02. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00649/2018

PROCESSO: 00150-00008231/2018-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GLAUCIO ROMEIRO FERREIRA - CPF nº 015.404.661-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 100.676,38 (cem mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00650/2018

PROCESSO: 00150-00008153/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MADELON ANSELMO GUIMARÃES - CPF nº 442.940.181-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 49.952,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2018

PROCESSO: 00150-00006496/2018-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA - CPF nº 010.812.431-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEAR - TROCA DE EXPERIENCIA ARTÍSTICAS E REINSERÇÃO - ANO II". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00651/2018

PROCESSO: 00150-00006013/2018-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CASSIA CHAVES LEMES - CPF nº 697.423.751-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE ORQUESTRAS POPULARES". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00658/2018

PROCESSO: 00150-00007821/2018-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DEBORAH ALESSANDRA SOARES - CPF nº 078.774.536-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOCA SECA - UMA DANÇA DA FOME". Do Valor: R\$ 99.967,12 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00654/2018

PROCESSO: 00150-00007634/2018-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES - CPF nº 386.789.261-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00655/2018

PROCESSO: 00150-00007732/2018-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIA HENNING CAMPOS PIADADE - CPF nº 348.530.731-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LABORATÓRIO DE PESQUISA GERINÇONÇA, ANO II". Do Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00659/2018

PROCESSO: 00150-00007736/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SARA LOIOLA VIANA - CPF nº 829.044.995-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS - YALODÊ". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00657/2018

PROCESSO: 00150-00008898/2018-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOELMA BOMFIM - CPF nº 256.085.948-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CUIA DE MAMULENGO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00656/2018

PROCESSO: 00150-00008841/2018-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LÍVIA SILVA BRANDÃO - CPF nº 032.346.083-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNALOME". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00653/2018

PROCESSO: 00150-00006841/2018-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS LAREDO MORENO - CPF nº 704.616.391-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A CASA INCIERTA PERIFERICA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01483

PROCESSO: 00150.00009257/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Contratação artística, edital de Chamamento Público Nº 08/2018, do TRIO BALANÇADO, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 06/10/2018, às 22:10h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 06 dias. Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009257/2018-31 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "TRIO BALANÇADO" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 06/10/2018, às 22:10h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabado do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

COMUNICADO DE ABERTURA DO PRIMEIRO PROCESSO ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DF

1- OBJETO: O Conselho de Cultura do Distrito Federal torna pública a abertura do Processo Eleitoral para sua composição, cumprindo o instituído pelo Artigo 13 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

2- REQUISITOS E VEDAÇÕES:

Os representantes da Sociedade Civil no CCDF devem ser eleitos por Conselheiros Regionais de Cultura, representantes da Sociedade Civil, de CRCs formalmente constituídos e reconhecidos pelo CCDF, para mandatos de 3 anos. Para o triênio 2019-2021, serão preenchidas 4 cadeiras de conselheiros titulares e 4 cadeiras de conselheiros suplentes.

Para concorrer às vagas de conselheiros da Sociedade Civil no CCDF, o candidato deve comprovar, por meio da apresentação de currículo e portfólio:

- I - mínimo de 8 anos de atuação na área cultural;
- II - mínimo de 4 anos de residência no Distrito Federal;
- III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse.

Em atendimento aos critérios de representatividade e à paridade de gênero, exigidos pela LOC, devem ser eleitos, no mínimo:

- I - 1 representante com atuação em políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;
- II - 1 representante com atuação em economia criativa;
- III - 2 conselheiras mulheres.

É vedada a designação, como representante da Sociedade Civil no CCDF, de servidor que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As inscrições de candidatos às vagas da Sociedade Civil no CCDF devem ser:

- I - gratuitas;
- II - realizadas por entidades, grupos, fóruns, coletivos e instâncias de participação que comprovarem atuação em arte e cultura;
- III - efetuadas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral do CCDF;
- IV - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos;
- V - validadas e divulgadas pelo CCDF.

Os candidatos podem ser inscritos para concorrer às vagas destinadas:

- I - à representação das políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais;
 - II - à representação da economia criativa;
 - III - à representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura do Distrito Federal.
- Para a realização da inscrição de candidatura, as entidades, grupos, fóruns, coletivos e instâncias de participação que comprovarem atuação em arte e cultura devem enviar ao CCDF, de forma eletrônica ou física:

- I - documento assinado por seu representante com a indicação dos candidatos ao CCDF;
- II - declaração, assinada por pelo menos 3 membros da instituição, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação;
- III - documentação relativa a cada candidato indicado.

As eleições serão realizadas em momento único, em assembleia distrital específica para esse fim, no dia 11 de Novembro, no Museu Nacional, durante a Realização do III Encontro de Conselheiros Regionais. Mais informações estão disponíveis no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do CCDF conselhodeculturadof.blogspot.com.

O calendário eleitoral fica assim estipulado:

- I - convocação e mobilização da comunidade cultural, de 10 de setembro a 03 de outubro de 2018;
- II - inscrição de candidaturas, de 04 a 14 de outubro;
- III - realização de diligências e habilitação das candidaturas válidas, de 15 a 18 de outubro de 2018;
- IV - divulgação das candidaturas habilitadas em 18 de outubro de 2018;
- V - recebimento de recursos, de 19 a 25 de outubro de 2018;
- VI - divulgação das candidaturas válidas: 26 de outubro de 2018;
- VII - realização das eleições em 11 de novembro de 2018;
- VIII - homologação do resultado das eleições em 23 de novembro de 2018.

O Formulário de Inscrição de Candidatura e os modelos de Declaração de Residência e Declaração de Não Ocupação de Cargos constam como anexos I, II e III do regimento Eleitoral, e serão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura <http://www.cultura.df.gov.br/> e no blog do Conselho de Cultura conselhodeculturadof.wordpress.com.

4- RESULTADO: Será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2018

JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 120/2018
PROCESSO: 00220-00004294/2018-19 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X TAGUATINGA ESPORTE CLUBE., O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso da ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para realização do evento denominado "Final do Campeonato da Segunda Divisão", na forma da proposta constante no documento nº 13203581, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo com vigência no dia: 29 de setembro 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ALYSSON FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer, substituído; Pela Autorizadora EDMILSON MARÇAL PASSOS - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 117/2018
PROCESSO: 00220-00004499/2018-02 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X A THAYS ARAGAO REZENDE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet para a realização do evento "Encontro de Pilotos de Arrancada", na forma proposta constante no ofício do requerente - documento Sei nº 12905868 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 23 de setembro 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ALYSSON FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, substituído; Pela Autorizadora GUEYRISTON GOMES DE SOUSA, Responsável.

SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 220.000.931/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no: Autódromo de Brasília; SAIN Quadra Polivalente; SAIN DEFER Ginásio Claudio Coutinho; SAIN Piscina Olímpica; SAIN Ginásio Nilson Nelson; CONEF - EQS 106/107; Estádio Bezerrão; Do Valor: valor estimado do Contrato é de R\$ 1.863.984,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e sete centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações do orçamento do ano seguinte; Vigência: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data de Assinatura: 29 de setembro de 2018; Signatários: pelo Distrito Federal, MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, na qualidade de Secretário Adjunto do Esporte e Lazer Substituto e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia GSM, pelo sistema digital pós-pago, na modalidade local, mediante o fornecimento de 18 (dezoito) CHIPS (cartão "SIMCARD"), para a utilização em Interface para celular interligada à central telefônica do TCDF - Processo nº 19881/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº

8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 07/11/2018 a 06/11/2019 - Execução: de 07/11/2018 a 06/11/2019 - Valor Estimado do Aditivo: R\$2.433,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00095 - Data de Emissão da NE: 12/01/2018 - Valor da NE: R\$2.068,56 (dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 26/09/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Thais Lopes Pereira Galvão. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 30/2016 (DODF nº 200, pág. 47-48, 21/10/2016); 1º TA (DODF nº 204, pág. 46, 24/10/2017).

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 03.09.2018

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: BANCO ALFA S.A. - CNPJ nº: 03.323.840/0001-83 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos e dos pensionistas do CONVÊNIO com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal - Processo TCDF nº 25.163/2018-e - Fundamento Legal: Resolução nº 199/2009, alterada pelas Resoluções nº 210/2010 e 247/2012 do TCDF - Vigência e Execução: de 03/09/2018 a 02/09/2023 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 03/09/2018 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA e, pelo BANCO ALFA S.A., JOSÉ DONISETE ROSSETO e ANDRÉA MARIA MELLO CRUZ PORTINHO.

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 11553/2018; Beneficiário: GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA; Evento: "Curso de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 29/10 a 01/11/2018; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo: 22512/2018; Beneficiário: FLÁVIO JOSÉ FONSECA DE SOUZA; Evento: "Gartner Symposium/Itxpo 2018"; Local do evento: Orlando - USA; Período de realização do evento: 14/10 a 18/10/2018; Quantidade de diárias: 9 (nove).

Processo: 28618/2018; Beneficiário: TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA; Evento: "IX Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 17/10 a 19/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo: 28618/2018; Beneficiário: MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS; Evento: "IX Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 17/10 a 19/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, informo que foram conhecida a intenção de recurso, eis que tempestiva, apresentada pela empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão às recorrentes em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 5855/2018, sendo declarada como vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de atendimento telefônico, por intermédio de Operação de Central Telefônica - PABX, localizada nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.482.840/0001-38, pelo montante estimado de R\$ 130.999,92 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 5855/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2018.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 287/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 287/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lubrificante Ocular - Hipromelose), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. O item 01 foi cancelado. Brasília - DF, 02 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-125/2018.

JARDIM ESCOLA TRIUNFO

ENTIDADE MANTENEDORA JARDIM ESCOLA VITÓRIA LTDA ME
CNPJ 02.194.100/0001-21

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2002: Sebastião Arnaldo albano, 2008: Roberval Rodrigues Neves, 2009: Sebastiao Francisco Ferreira, 2010: Adriano Fagner Dias Pereira, Alessandra Rodrigues De Souza, Dhenifer Da Silva De Jesus, Fernando Andrade Dos Santos, Luciane Maria Medeiros, Marcos Antonio Galvao Neves, Sonia Rodrigues Da Silva, 2011: Leonardo De Souza Alves, 2012: Jovacy Ailson Freitas, 2013: Franciana Alves Da Silva, Leonardo Teixeira Rosa, 2015: Ademir Rodrigues Sodre, 2016: Andre Luis Vieira Marchiorio, Evanildo Ferreira Lemos, Geovana Pereira Soares Karnetz, Maicon Alves Da Fonseca, Paula Rafaela Cardozo, Vanderson Rodrigues Teixeira. Secretária: Juliana Abrantes Marques Rebelo, Reg. 0001420 - Mec. Diretora: Márcia Silveira De Freitas, Reg. 13.699 Mec. DAR-1.111/2018.

COLÉGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA
CNPJ 30.478.218/0001-17

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2014: Claudiceia Dos Santos Souza, Fernanda De Mello Oliveira, João Roberto Brum De Paula, Katielle Silva Itajahy, Luciane Maria Medeiros, Marco Aurélio Loureiro Bastos, Renan De Almeida Silva, Roberto Galdino Boy, Rodrigo Francisco Batista, Simone Rodrigues De Souza Coelho, 2015: Jeferson Silva Almeida, 2016: Hugo Mota Dos Santos, Olisvano Santos De Matos, Simonia Rodrigues Sampaio, Tamires Ribeiro De Souza, 2017: Adeildo Lemos, Adzil Souto Conceição, Adalto Antonio Zupeli, Adelson Amâncio Andre, Adelson, Amâncio Andre, Ademilto Boenes Pereira, Adilson Jose Caetano, Adriano Rodrigues Viturino, Agna Prates Vermeuler Marcelino, Ailson Jose De Souza, Alex Sandro Luiz Da Silva, Amilton Nunes Lima, Ana Caroline Fernandes De Paula, Ana Paula Santos Marcondes, Andre Igor Gatti Macedo, Andressa Pereira Da Silva, Antonio Sergio Malinoski Soares, Arilto Barros De Oliveira, Alessandra Batista Rodrigues, Alessandro Guerra Da Silva, Bruno Zioto Dos Reis E Silva, Carlos Antonio Ramos Da Silva, Carlos Antonio Siqueira, Carlos Augusto Ferreira Da Rocha, Carlos Daniel Soares Costa, Carlos Ezequiel Alves Ferreira, Carlos Roberto Santos Barboza, Carlos Simões, Célia Alves Vieira Do Nascimento, Celso Antonio Cardoso, Christiane Bosqueviske, Clarícia Elias Santana Motta, Claudiana Barbosa Alves, Cleber Maranhão Camara, Clebson De Oliveira Cardozo, Cleverson De Oliveira Freitas, Cloves Ferreira Carvalho, Cristiane Manzoli Caetano, Cristiano Moises Vieira Pessoti, Dajair Silva Santos, Daniel Fonseca Martins Borges, Daniel Sousa Gonzalez, Daniela Cristina De Oliveira Bento, Daniella Tebas De Souza, Davi De Souza Ferreira, Dayane Gimenes, Denise Alves Rodrigues, Devair Antonio Castilho, Dyonson Felipe De Souza, Dhenyere Bicudo Nunes Ferreira Oliveira, Dirlene Zam Zancheta, Ederson Lippaus Sueti, Ediana Da Silva Coelho, Edilson Rodrigues Da Cruz, Edivalson Arcanjo Da Silva, Edjarbas Dos Santos Junior, Edson Fernandes Alves, Eldon Alves Pereira, Elen Cristina Alves Vitorino, Eliana Martins Moreira Soares, Eliane Moraes Delprete, Eliane Wencionek Pinto, Elias Chagas Lemos, Elisangela Cristina Chaves, Elismarque Hotencio Manoel, Elma Da Silva Pereira, Eluizio Brandao Junior, Elvira Dos Reis Camelo Silva, Erika Maria Guerrini, Ervolina Rosa Menegazzo, Everaldo Rosa Da Silva, Fabio Jose Vazzoler, Fabricio Almeida Aguiar, Felipe Lopes Loss Pugnall, Felipe Negrelli De Sousa, Felipe Dos Santos Gonçalves, Fernanda Araujo, Fernanda Rosa Moreira Marinho, Fernando Ramos Vidal, Filipe Da Silva Boa Morte,

Flavia Araujo, Gabriel Galvao Marques Gusmao, Gabriely Lemes Dos Santos, Genaina Andrade Batista, Geovana Stabnow Da Silva Guimaraes, Gilda Martins Dos Reis, Gilsa Ely Rodrigues Da Cruz, Gislene Rodrigues Ribeiro, Guilherme Vieira Do Nascimento, Hannah Ferreira Guimaraes, Helem Marcia Dondoni, Heliabe Chagas Lemos, Hervis De Souza, Gabriela Costa De Andrade, Gabrielly Da Vitoria, Isaias De Andrade, Isailton De Alcantara Guasti Filho, Ivanilton De Alcantara Guasti, Ivo Tourinho De Oliveira, Jairo Carvalho Dos Santos, Jaqueline Reis Domingos Da Silva, Jeanderson Keine Rodrigues, Jefferson Francisco De Andrade, Jesse Lopes, Jessica Karla Vieira Da Silva, Jessica Pio Monteiro, Jesue Bispo Dos Santos, Jilvania Santos Do Carmo, Joadson Dos Santos Gomes, Joana Machado Venturini, Joao Batista Rodrigues Fernandes, Joao Luiz Lira, João Luiz Moreira Dias, Joao Marcus De Oliveira, Joaquim De Oliveira Brito Neto, Johnny Marlon De Campos, Jonathan Herbert De Moura Correa, Jorge Antonio Da Conceição, Jorge Evangelista De Araujo, Jose Cristovao De Jesus Nobre, Jose Ildevam De Melo, Jose Maria Araujo Dos Santos, Jose Roberto Ramos Souza, Josnei Urbanski Junior, Juliana Barbosa De Souza Saar, Juliana Batista Da Silva, Juliana Gomes Xavier, Jullia De Aguiar Vieira, Kamilo Costa, Kissila Rosa Faencio, Laura Bonfim Queiroz, Laura Maria Pavao Rodrigues, Leandro Cardoso De Oliveira, Leandro Santos De Almeida, Leni De Jesus Silva, Leonardo Rodrigues Rosa, Leticia Honorato Ferreira De Oliveira, Lorrany Pereira Cartacho, Luana Sabriny Santos Vieira, Luany Santos Firmino, Lucas Correa De Carvalho, Lucas Depiante Barcelos, Lucas Pegas Silva, Lucas Willian Lemos, Luciane Afonso Lima Breda, Lucinei Alves Maduro, Lucineia Maria Maduro, Luis Claudio Viana, Luiz Filadelfo Lima Galvão, Luiz Mario Santos Pita, Luiz Ricardo Pacheco Bordes, Luscia Maria Do Carmo, Madalena Romualdo Dos Santos, Magino Alves De Sá, Marcelo De Paulo Xavier, Marcelo Domingos Santos, Marcelo Oliveira Bispo, Marcia Maria Beje Manzoli Caetano, Marcio De Souza Santos, Marcio Vander De Moraes, Marciel Reynaldo Da Cruz Margon, Marcilio Coelho De Almeida, Marcio Andre Braga, Marcos Luiz Vieira França, Marcos Vinicius Cavalcante Santos, Maria Aparecida De Siqueira, Maria Moreira Dantas Pereira, Marly Hellen Cristina De Oliveira Bereta, Mateus Daniel Samagaia, Mateus De Melo Costa, Mauro Gomes De Mello, Michele Cristina Santos Teixeira, Michelle Teixeira De Araujo, Murillo Henrique Quaresma Kock, Natieli De Souza Basto, Nelzinea Rodrigues Da Costa Silva, Nilceia De Oliveira Toledo, Norival Aguirre Pinto Junior, Orlando Do Prado, Otavio Herculino Cardoso, Pamella Teotonio De Oliveira, Paulo Sergio Barboza Junior, Miliane Raiane Rosa Alves, Paulo Henrique Lourett Mariano, Paulo Vitor Clarindo Da Silva, Pedro Borges De Oliveira, Pedro Henrique Rodrigues Passos, Raony Henrique Pulz, Railson Rocha Da Silva, Raquel Luppi Batista, Renan De Oliveira Venancio, Richard Luiz Siqueira, Romildo De Jesus Rodrigues, Rosanea De Souza Capisch, Rosenelia Da Cruz Cordeiro, Rosiane Marque De Souza, Rosimeire Nogueira De Oliveira Aguiar, Sabrina Marcia Do Prado Fernandes, Sandro Roberto Paulo Prudente, Sara Nascimento De Jesus, Savio Dos Reis Drago, Sheila Cristina De Souza Venâncio, Simaria Maria De Jesus Almeida, Sueli Ovidia De Souza, Taisnara Cristina Oliveira, Talys Neres De Oliveira, Tamires Moncao Pereira, Thiago Inacio De Oliveira, Tiago Lira Leal, Udson Rodrigues Do Nascimento, Vanete Da Rocha Costa, Vanice Santana De Jesus, Victor Hugo Bomfim Niella, Vinicius De Moraes Barros, Vinicius Ferreira Costa De Mendonça, Vitor Hugo Da Silva, Viviane Americo Da Conceição, Wagner Santana Frois, Wallace Henrique Pereira Nalli, Wellington Rodrigues Pereira, Wenderson Abreu Dos Santos, Willian Delprete Moraes, Willian Rasseli, 2018: Alex Antonio Rodrigues Broedel, Adriano Amaro Dos Santos, Albert Wasten Pereira Alves, Alejandro Honorio De Jesus, Alisson Conceição Dos Santos, Antonio Sergio Silva, Benedito Deoclecio Junior, Bruno De Souza Dardengo, Bruno Sena Dos Santos, Caio Rodrigues Storari, Carlos Junior Freitas Caetano, Claudineia De Farias Grasse, Dorival Brito Dos Santos, Eder Martinelli, Edirlei Valeriano De Souza, Edna Da Silva Santos, Eunice De Oliveira Furtado Da Silva, Felipe Felix Sena, Fernanda Da Silva Machado Rosa, Gabriel De Souza Johnsen, Gabriel Vieira Castello, Guilherme Silva Estevao, Humberto Pedroni, Ieda Silva De Queiroz, Izabel Lourenço Gonçalves, Jairo Pinheiro Da Silva, Joao Bastos De Almeida, Jose Mario Barth, Jose Vinicius Alves Da Silva, Juliana Antonia Dos Reis, Vivian Pastor De Freitas, Julio Cezar Nardi, Karen Alessandra Gomes Da Silva, Kenia Soares De Amorim Silva, Larissa Abreu Veloso, Layla Rodrigues Cesário, Leandro Barcellos Lima, Leandro De Oliveira Cezar, Lorenzo Almeida Vianna, Lucas Emanuel Vieira Da Silva Antunes, Lucas Vieira Do Nascimento, Magda Viturino De Oliveira, Marcio Andre Braga, Marcio Francisco Correa, Maria Madalena Rodrigues De Andrade, Matheus Lopes Vilela, Mikaellen Barcellos Paoli, Minalda Segades Da Silva Vitorino, Odair Jose Galacho, Marcone Miranda Dos Santos, Marcone Miranda Dos Santos, Marcos Antonio Gonzaga Da Silva, Morielle Ferreira De Jesus, Patrick Batista Da Silva, Patrick Lima Polli Ribeiro, Paulo Cesar Galvao Correia, Pedro Henrique Almeida Passos, Poliana De Paula Cardoso, Rafael Silva Lima, Rafaela Vitoria Ferreira Silva, Rodrigo Fabiano De Brito, Sabrina Lemos Santos Hohota, Stephani Lana Reis Silva, Thamiris Braun Griffio, Uiliame Lopes Da Silva, Walter Francisco Pires, Wamba De Jesus Afonso, Wemerson Ribeiro Cruz, Will Blimer Rodrigues Carvalho Machado. DAR-1.112/2018.